

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

000001

Processo nº: **0235/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METALICA EM GALPÃO DE EVENTOS NO NOVO PARQUE DE EXPOSIÇÕES**

Secretaria: **OBRAS**

Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

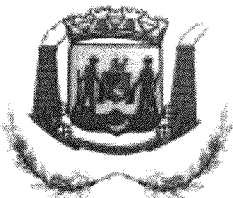
Nº da modalidade: **0018/2025**

Data de instauração processo: **31/10/2025**

Data realização da licitação: **18/11/2025**

Hora: **09:30**

Observações:

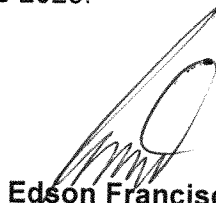
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000****Da: Secretaria Municipal de Obras****Ao: Gabinete do Prefeito****Assunto: Solicitação (FAZ)****Prezado Senhor Prefeito,**

Considerando a necessidade de construção de cobertura metálica.

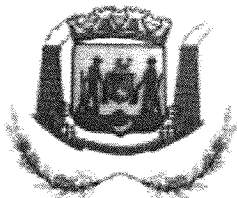
Considerando que este Município não dispõe dos equipamentos, maquinários e pessoal capacitado para realização de todos os serviços a serem executados.

Venho pelo o presente, solicitar que seja feita contratação de empresa para construção de cobertura metálica em galpão de eventos no novo parque de exposições.

Espera Feliz, 28 de outubro de 2025.


Edson Francisco Simião

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

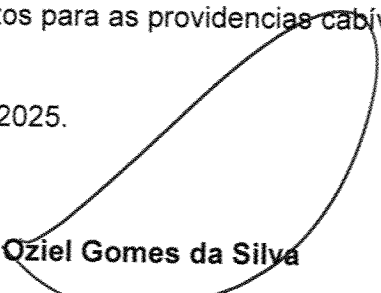
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

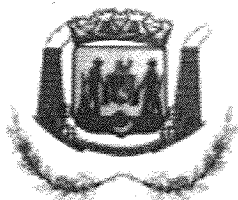
Do: Gabinete
Ao: Departamento de Compras
Assunto: Solicitação (FAZ)

Prezado Senhor,

Tendo em vista a solicitação efetuada pela **Secretaria de Obras**, encaminho o presente processo para que seja realizada a pesquisa de mercado, providenciada consulta sobre a dotação orçamentária ao Setor Contábil e verificação sobre disponibilidade financeira ao Setor Financeiro, e ainda à CPL para manifestação sobre o procedimento licitatório a ser obedecido e emissão de parecer por parte da Assessoria Jurídica da Prefeitura, em seguida retornar com os autos para as providências cabíveis.

Espera Feliz, 28 de outubro de 2025.


Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

Pesquisa de Preço (SETOP)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ – MG
CNPJ nº 18.114.264/0001-31

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ – MG
CNPJ nº 18.114.264/0001-31

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA EM GALPÃO – ESPAÇO KLABIM - MG

Espera Feliz - MG, Dezembro de 2024.

Elaboração: Ana Paula Rizzi Oliveira
Eng^a. Civil – CREA MG 161.303/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ – MG
CNPJ nº 18.114.264/0001-31

OBRA: Construção de Cobertura metálica em um galpão.

APRESENTAÇÃO

O presente volume técnico contém as peças técnicas para a execução do objeto cuja localização segue abaixo.

- COORDENADA GEOGRAFICA:

20°39'47.4"S 41°55'25.3"W

-20.663183, -41.923729



https://www.google.com/maps/place/Espera+Feliz,+MG,+36830-000/@-20.6593908,-41.9209666,1645m/data=!3m1!1e3!4m6!3m5!1s0xbb9e2462e54b8f0xc94c506e17b9a0aa!8m2!3d-20.651375!4d-41.9086311!16zL20vMGZ2N3d2?entry=ttu&g_ep=EgoyMDI0MTIxMS4wIKXMDSoASAFOAw%3D%3D



1.1 Considerações preliminares

O projeto segue as orientações definidas pela Prefeitura do Município de Espera Feliz - MG.

A elaboração do projeto segue as normas específicas ABNT, e outras onde puderam ser aplicadas.

Também fazem parte deste memorial as especificações e detalhamentos técnicos necessários à implantação da obra, apresentada neste volume.

1.2 Profissional responsável

Os estudos e projetos foram desenvolvidos pela Engenheira Civil Ana Paula Rizzi Oliveira, registrado no CREA/MG sob o número 161.303/D.

INTRUDUÇÃO:

Esta especificação, juntamente com todas as peças do projeto arquitetônico e complementares, bem como as especificações dos serviços na planilha orçamentaria, é parte integrante do plano de trabalho.

MEMORIAL DESCRITIVO PARA COBERTURA METÁLICA:

Placa da obra: fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada #26, esp.0,45mm, plotada com adesivo vinílico, afixada com rebites 4,8x40mm, em estrutura metálica de metalon 20x20mm, esp.1,25mm, inclusive suporte em eucalipto auto clavado pintado com tinta (2) demãos.

COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA: A cobertura da quadra poliesportiva será em telhas de aço zincado 5 mm com acessórios para fixação. A estrutura metálica - todos os elementos metálicos das treliças, serão tratados com proteção anti-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ – MG
CNPJ nº 18.114.264/0001-31

ferrugem e receberão pintura em esmalte sintético de boa qualidade, cor grafite escuro. A calha será galvanizada corte 28 nas medidas e locais indicados no projetado projeto. Todas as especificações devem seguir os parâmetros estabelecidos no código SETOP / SEINFRA designado para cada serviço.

Espera Felizi- MG, 12 de dezembro de 2024.

Assinaturas

Ana Paula
Rizzi Oliveira

Assinado de forma digital
por Ana Paula Rizzi Oliveira
Dados: 2024.12.16 13:58:27
-03'00'

Ana Paula Rizzi Oliveira
Eng^a. Civil
CREA/MG 161.3030/D



Oziel Gomes da Silva
Prefeitura Municipal de Espera Feliz



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ – MG
CNPJ nº 18.114.264/0001-31

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Construção de Cobertura metálica em galpão de eventos

Data: 14/08/2025

Local: Espaço Klabim - Espera Feliz - MG

Preço base: SEINFRA-SETOP 01/2025 (com desoneração)

BDI 24,50%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR UNIT.(R\$)	PR UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.692,09
1.1	ED-16660	SETOP-01/2025	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP.0,45MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP.1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTO CLAVADO PINTADO COM TINTA (2) DEMÃOS	m²	4,50	302,03	376,02	1.692,09
Subtotal item 1.0								1.692,09
2			ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA					242.093,82
2.1	ED-20573	SETOP-01/2025	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO PARA TELHADO EM ARCO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM AÇO, COBERTURA EM ARCO PADRÃO DA QUADRA ESCOLAR, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE PILAR METÁLICO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO, UMA (1) DEMÃO E PINTURA ESMALTE, DUAS (2) DEMÃOS - tipo aço estrutural ASTM A-36 - (composição ED-20573 da planilha SETOP EXCLUINDO ITEM PILAR METALICO)	m²	800,00	158,21	196,96	157.568,00
2.2	94213	SETOP-01/2025	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	800,00	69,68	86,75	69.400,00
2.3	ED-50669	SETOP-01/2025	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIÂMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXÕES E BRACADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCACAO	m	84,00	77,42	96,38	8.095,92
2.4	ED-50656	SETOP-01/2025	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	m	90,00	62,74	78,11	7.029,90
Subtotal item 4.0								242.093,82
Custo Total com BDI incluso								243.785,91

Data : 14/08/2025

Ana Paula Rizzi
Oliveira

Assinado de forma digital por Ana
Paula Rizzi Oliveira
Dados: 2025.08.14 14:16:12 -03'00'

Ana Paula Rizzi Oliveira
Engª. Civil CREA 161.303/D

Prefeitura Municipal de Espera Feliz - MG
Oziel Gomes da Silva



Obra: Construção de Cobertura metálica em galpão de eventos						Município: Espera Feliz (MG)	Data elaboração	14 agosto, 2025			
Local: Espaço Klabin - Espera Feliz - MG											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR							
				MÊS -01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04	
				SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.692,09	0,69%	100,00	100,00			100,00	100,00		100,00
4.0	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	242.093,82	99,31%	50,00	50,00	50,00	100,00	100,00	100,00		100,00
TOTAL EM PERCENTUAL		243.785,91	100,00%	50,35%	50,35%	49,65%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
TOTAL REAIS		243.785,91		122.739,00	122.739,00	121.046,91	243.785,91	-	243.785,91	-	243.785,91
TOTAL REAIS COM BDI		243.785,91		122.739,00	122.739,00	121.046,91	243.785,91	-	243.785,91	-	243.785,91

Ana Paula
Rizzi Oliveira

Ana Paula Rizzi Oliveira
Eng^a. Civil CREA 161.303/D

Assinado de forma digital
por Ana Paula Rizzi Oliveira
Dados: 2025.08.14 14:15:52
-03'00'

Prefeitura Municipal de Espera Feliz - MG
Oziel Gomes da Silva

000010

Planilha de Detalhamento do BDI

Tomador	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ			
Nº do Contrato de Repasse	-			
Nome da Obra	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA GALPÃO			
Município da Obra	ESPERA FELIZ - MG			
Tipo de Obra	Construção de edifícios ▼			
Contribuição Previdenciária	Orçamento COM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/2015 ▼			
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:			50%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):			3,00%	
Atenção - Não esqueça de preencher o(s) campo(s) - Nº DO CONTRATO -				
Parcelas do BDI	Valor percentual adotado	Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
		Mín	Med.	Máx.
(AC) - Administração Central	3,57	3,00	4,00	5,50
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,80	0,80	0,80	1,00
(R) - Risco	0,97	0,97	1,27	1,27
(DF) - Despesas Financeiras	0,59	0,59	1,23	1,39
(L) - Lucro	6,16	6,16	7,40	8,96
(I ₁) - PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
(I ₂) - COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
(I ₃) - ISS	1,50	2,00	2,00	5,00
(I ₄) - Contrib. Previdenciária	4,50			
BDI Adotado	24,50			

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013		Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (I ₄) contribuição previdenciária	18,59	Atenção	
		20,34	22,12 25,00

O valor de BDI sem a desoneração está fora da faixa admitida no Acórdão TCU Plenária 2622/2013.

DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de ESPERA FELIZ - MG, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 1,5% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

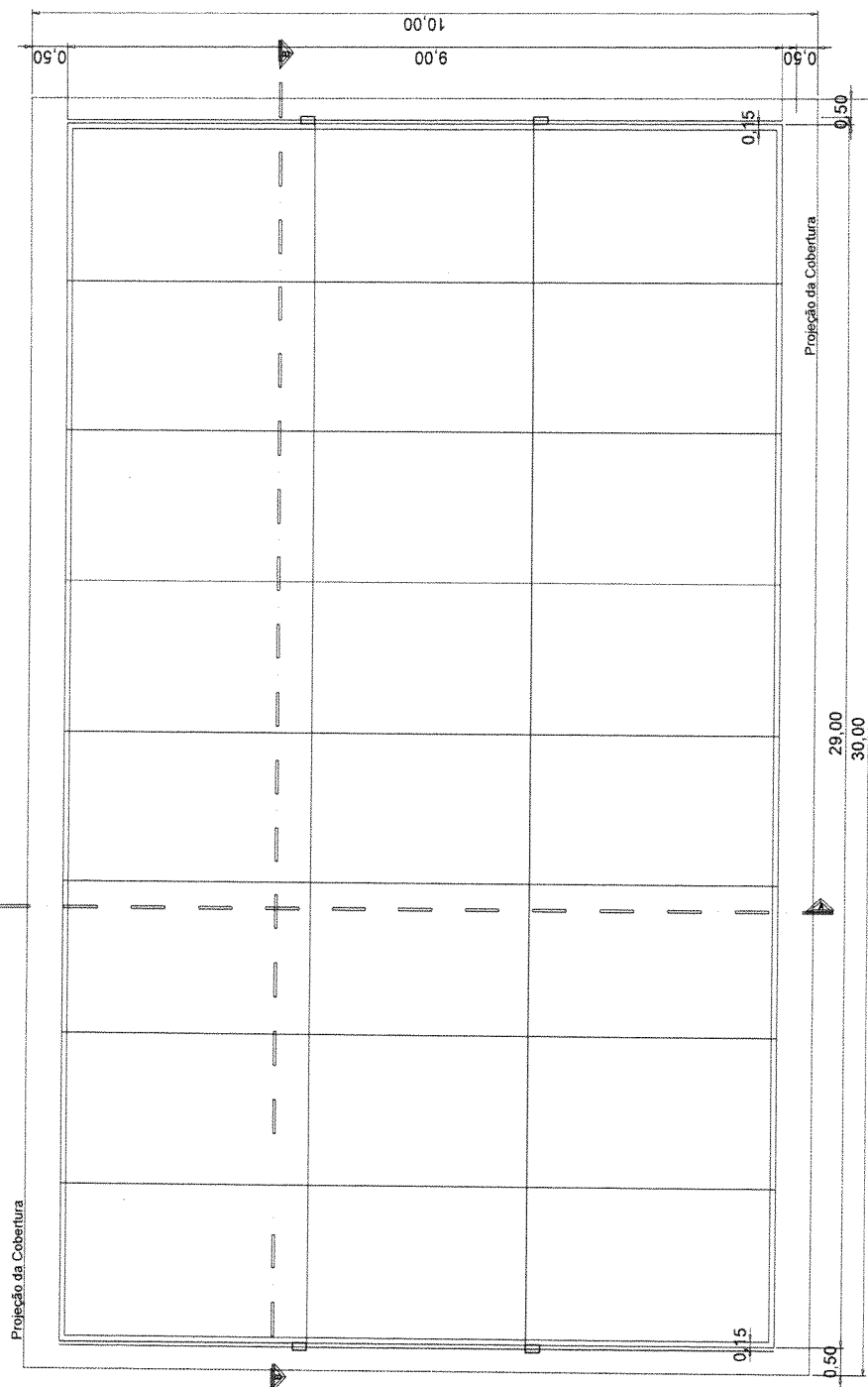
DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade COM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ.

Observações:

--

Assinado de forma digital por Ana Paula Rizzi Oliveira	161.303/D MG
Assinatura do Responsável Técnico pelo orçamento	Nº ART ou RRT do orçamento
ENGº CIVIL - ANA PAULA RIZZI OLIVEIRA	12/12/2024
Título, Nome e CREA/CAU do Responsável Técnico pelo orçamento	Data

Assinatura do Responsável Tomador
PREFEITO - OZIEL GOMES DA SILVA
Cargo e Nome

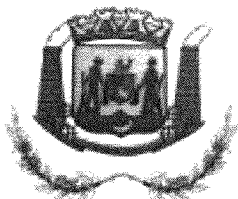


PLANTA QUADRA COBERTA
Escala 1/125

Projeto civil para construção de cobertura metálica em um galpão - Situado no espaço Klabin - Espera Feliz - MG

PLANTAS BAIKA, CORTES, SITUAÇÃO		PLANTAS BAIKA, CORTES, SITUAÇÃO	
LOCAÇÃO, PLANTAS DE COBERTURA		LOCAÇÃO, PLANTAS DE COBERTURA	
PROJETO		PROJETO	
AUTOR DO PROJETO		AUTOR DO PROJETO	
PROF. ALEXANDRE LEMUS DA SILVA		PROF. ALEXANDRE LEMUS DA SILVA	
PROF. ALEXANDRE LEMUS DA SILVA		PROF. ALEXANDRE LEMUS DA SILVA	
ANEXO 1		ANEXO 1	
ANEXO 2		ANEXO 2	
ANEXO 3		ANEXO 3	
ANEXO 4		ANEXO 4	
ANEXO 5		ANEXO 5	
ANEXO 6		ANEXO 6	
ANEXO 7		ANEXO 7	
ANEXO 8		ANEXO 8	
ANEXO 9		ANEXO 9	
ANEXO 10		ANEXO 10	
ANEXO 11		ANEXO 11	
ANEXO 12		ANEXO 12	
ANEXO 13		ANEXO 13	
ANEXO 14		ANEXO 14	
ANEXO 15		ANEXO 15	
ANEXO 16		ANEXO 16	
ANEXO 17		ANEXO 17	
ANEXO 18		ANEXO 18	
ANEXO 19		ANEXO 19	
ANEXO 20		ANEXO 20	
ANEXO 21		ANEXO 21	
ANEXO 22		ANEXO 22	
ANEXO 23		ANEXO 23	
ANEXO 24		ANEXO 24	
ANEXO 25		ANEXO 25	
ANEXO 26		ANEXO 26	
ANEXO 27		ANEXO 27	
ANEXO 28		ANEXO 28	
ANEXO 29		ANEXO 29	
ANEXO 30		ANEXO 30	
ANEXO 31		ANEXO 31	
ANEXO 32		ANEXO 32	
ANEXO 33		ANEXO 33	
ANEXO 34		ANEXO 34	
ANEXO 35		ANEXO 35	
ANEXO 36		ANEXO 36	
ANEXO 37		ANEXO 37	
ANEXO 38		ANEXO 38	
ANEXO 39		ANEXO 39	
ANEXO 40		ANEXO 40	
ANEXO 41		ANEXO 41	
ANEXO 42		ANEXO 42	
ANEXO 43		ANEXO 43	
ANEXO 44		ANEXO 44	
ANEXO 45		ANEXO 45	
ANEXO 46		ANEXO 46	
ANEXO 47		ANEXO 47	
ANEXO 48		ANEXO 48	
ANEXO 49		ANEXO 49	
ANEXO 50		ANEXO 50	
ANEXO 51		ANEXO 51	
ANEXO 52		ANEXO 52	
ANEXO 53		ANEXO 53	
ANEXO 54		ANEXO 54	
ANEXO 55		ANEXO 55	
ANEXO 56		ANEXO 56	
ANEXO 57		ANEXO 57	
ANEXO 58		ANEXO 58	
ANEXO 59		ANEXO 59	
ANEXO 60		ANEXO 60	
ANEXO 61		ANEXO 61	
ANEXO 62		ANEXO 62	
ANEXO 63		ANEXO 63	
ANEXO 64		ANEXO 64	
ANEXO 65		ANEXO 65	
ANEXO 66		ANEXO 66	
ANEXO 67		ANEXO 67	
ANEXO 68		ANEXO 68	
ANEXO 69		ANEXO 69	
ANEXO 70		ANEXO 70	
ANEXO 71		ANEXO 71	
ANEXO 72		ANEXO 72	
ANEXO 73		ANEXO 73	
ANEXO 74		ANEXO 74	
ANEXO 75		ANEXO 75	
ANEXO 76		ANEXO 76	
ANEXO 77		ANEXO 77	
ANEXO 78		ANEXO 78	
ANEXO 79		ANEXO 79	
ANEXO 80		ANEXO 80	
ANEXO 81		ANEXO 81	
ANEXO 82		ANEXO 82	
ANEXO 83		ANEXO 83	
ANEXO 84		ANEXO 84	
ANEXO 85		ANEXO 85	
ANEXO 86		ANEXO 86	
ANEXO 87		ANEXO 87	
ANEXO 88		ANEXO 88	
ANEXO 89		ANEXO 89	
ANEXO 90		ANEXO 90	
ANEXO 91		ANEXO 91	
ANEXO 92		ANEXO 92	
ANEXO 93		ANEXO 93	
ANEXO 94		ANEXO 94	
ANEXO 95		ANEXO 95	
ANEXO 96		ANEXO 96	
ANEXO 97		ANEXO 97	
ANEXO 98		ANEXO 98	
ANEXO 99		ANEXO 99	
ANEXO 100		ANEXO 100	
ANEXO 101		ANEXO 101	
ANEXO 102		ANEXO 102	
ANEXO 103		ANEXO 103	
ANEXO 104		ANEXO 104	
ANEXO 105		ANEXO 105	
ANEXO 106		ANEXO 106	
ANEXO 107		ANEXO 107	
ANEXO 108		ANEXO 108	
ANEXO 109		ANEXO 109	
ANEXO 110		ANEXO 110	
ANEXO 111		ANEXO 111	
ANEXO 112		ANEXO 112	
ANEXO 113		ANEXO 113	
ANEXO 114		ANEXO 114	
ANEXO 115		ANEXO 115	
ANEXO 116		ANEXO 116	
ANEXO 117		ANEXO 117	
ANEXO 118		ANEXO 118	
ANEXO 119		ANEXO 119	
ANEXO 120		ANEXO 120	
ANEXO 121		ANEXO 121	
ANEXO 122		ANEXO 122	
ANEXO 123		ANEXO 123	
ANEXO 124		ANEXO 124	
ANEXO 125		ANEXO 125	
ANEXO 126		ANEXO 126	
ANEXO 127		ANEXO 127	
ANEXO 128		ANEXO 128	
ANEXO 129		ANEXO 129	
ANEXO 130		ANEXO 130	
ANEXO 131		ANEXO 131	
ANEXO 132		ANEXO 132	
ANEXO 133		ANEXO 133	
ANEXO 134		ANEXO 134	
ANEXO 135		ANEXO 135	
ANEXO 136		ANEXO 136	
ANEXO 137		ANEXO 137	
ANEXO 138		ANEXO 138	
ANEXO 139		ANEXO 139	
ANEXO 140		ANEXO 140	
ANEXO 141		ANEXO 141	
ANEXO 142		ANEXO 142	
ANEXO 143		ANEXO 143	
ANEXO 144		ANEXO 144	
ANEXO 145		ANEXO 145	
ANEXO 146		ANEXO 146	
ANEXO 147		ANEXO 147	
ANEXO 148		ANEXO 148	
ANEXO 149		ANEXO 149	
ANEXO 150		ANEXO 150	
ANEXO 151		ANEXO 151	
ANEXO 152		ANEXO 152	
ANEXO 153		ANEXO 153	
ANEXO 154		ANEXO 154	
ANEXO 155		ANEXO 155	
ANEXO 156		ANEXO 156	
ANEXO 157		ANEXO 157	
ANEXO 158		ANEXO 158	
ANEXO 159		ANEXO 159	
ANEXO 160		ANEXO 160	
ANEXO 161		ANEXO 161	
ANEXO 162		ANEXO 162	
ANEXO 163		ANEXO 163	
ANEXO 164		ANEXO 164	
ANEXO 165		ANEXO 165	
ANEXO 166		ANEXO 166	
ANEXO 167		ANEXO 167	
ANEXO 168		ANEXO 168	
ANEXO 169		ANEXO 169	
ANEXO 170		ANEXO 170	
ANEXO 171		ANEXO 171	
ANEXO 172		ANEXO 172	
ANEXO 173		ANEXO 173	
ANEXO 174		ANEXO 174	
ANEXO 175		ANEXO 175	
ANEXO 176		ANEXO 176	
ANEXO 177		ANEXO 177	
ANEXO 178		ANEXO 178	
ANEXO 179		ANEXO 179	
ANEXO 180		ANEXO 180	
ANEXO 181		ANEXO 181	
ANEXO 182		ANEXO 182	
ANEXO 183		ANEXO 183	
ANEXO 184		ANEXO 184	
ANEXO 185		ANEXO 185	
ANEXO 186		ANEXO 186	
ANEXO 187		ANEXO 187	
ANEXO 188		ANEXO 188	
ANEXO 189		ANEXO 189	
ANEXO 190		ANEXO 190	
ANEXO 191		ANEXO 191	
ANEXO 192		ANEXO 192	
ANEXO 193		ANEXO 193	
ANEXO 194		ANEXO 194	
ANEXO 195		ANEXO 195	
ANEXO 196		ANEXO 196	
ANEXO 197		ANEXO 197	
ANEXO 198		ANEXO 198	
ANEXO 199		ANEXO 199	
ANEXO 200		ANEXO 200	
ANEXO 201		ANEXO 201	
ANEXO 202		ANEXO 202	
ANEXO 203		ANEXO 203	
ANEXO 204		ANEXO 204	
ANEXO 205		ANEXO 205	
ANEXO 206		ANEXO 206	
ANEXO 207		ANEXO 207	
ANEXO 208		ANEXO 208	
ANEXO 209		ANEXO 209	
ANEXO 210		ANEXO 210	
ANEXO 211		ANEXO 211	
ANEXO 212		ANEXO 212	
ANEXO 213		ANEXO 213	
ANEXO 214		ANEXO 214	
ANEXO 215		ANEXO 215	
ANEXO 216		ANEXO 216	
ANEXO 217		ANEXO 217	
ANEXO 218		ANEXO 218	
ANEXO 219		ANEXO 219	
ANEXO 220		ANEXO 220	
ANEXO 221		ANEXO 221	
ANEXO 222		ANEXO 222	
ANEXO 223		ANEXO 223	
ANEXO 224		ANEXO 224	
ANEXO 225		ANEXO 225	
ANEXO 226		ANEXO 226	
ANEXO 227		ANEXO 227	
ANEXO 228		ANEXO 228	
ANEXO 229		ANEXO 229	
ANEXO 230		ANEXO 230	
ANEXO 231		ANEXO 231	
ANEXO 232		ANEXO 232	
ANEXO 233		ANEXO 233	
ANEXO 234		ANEXO 234	
ANEXO 235		ANEXO 235	
ANEXO 236		ANEXO 236	
ANEXO 237		ANEXO 237	
ANEXO 238		ANEXO 238	
ANEXO 239		ANEXO 239	
ANEXO 240		ANEXO 240	
ANEXO 241		ANEXO 241	
ANEXO 242		ANEXO 242	
ANEXO 243		ANEXO 243	
ANEXO 244		ANEXO 244	
ANEXO 245		ANEXO 245	
ANEXO 246		ANEXO 246	
ANEXO 247		ANEXO 247	
ANEXO 248		ANEXO 248	
ANEXO 249		ANEXO 249	
ANEXO 250		ANEXO 250	
ANEXO 251		ANEXO 251	
ANEXO 252		ANEXO 252	
ANEXO 253		ANEXO 253	
ANEXO 254		ANEXO 254	
ANEXO 255		ANEXO 255	
ANEXO 256		ANEXO 256	
ANEXO 257		ANEXO 257	
ANEXO 258		ANEXO 258	
ANEXO 259		ANEXO 259	
ANEXO 260		ANEXO 260	
ANEXO 261		ANEXO 261	
ANEXO 262		ANEXO 262	
ANEXO 263		ANEXO 263	
ANEXO 264		ANEXO 264	
ANEXO 265		ANEXO 265	
ANEXO 266		ANEXO 266	
ANEXO 267		ANEXO 267	
ANEXO 268		ANEXO 268	
ANEXO 269		ANEXO 269	
ANEXO 270		ANEXO 270	
ANEXO 271		ANEXO 271	
ANEXO 272		ANEXO 272	
ANEXO 273		ANEXO 273	
ANEXO 274		ANEXO 274	
ANEXO 275		ANEXO 275	
ANEXO 276		ANEXO 276	
ANEXO 277		ANEXO 277	
ANEXO 278		ANEXO 278	
ANEXO 279		ANEXO 279	
ANEXO 280		ANEXO 280	
ANEXO 281		ANEXO 281	
ANEXO 282		ANEXO 282	
ANEXO 283		ANEXO 283	
ANEXO 284		ANEXO 284	
ANEXO 285		ANEXO 285	
ANEXO 286		ANEXO 286	
ANEXO 287		ANEXO 287	
ANEXO 288		ANEXO 288	
ANEXO 289		ANEXO 289	
ANEXO 290		ANEXO 290	
ANEXO 291		ANEXO 291	
ANEXO 292		ANEXO 292	
ANEXO 293		ANEXO 293	
ANEXO 294		ANEXO 294	
ANEXO 295		ANEXO 295	
ANEXO 296		ANEXO 296	
ANEXO 297		ANEXO 297	
ANEXO 298		ANEXO 298	
ANEXO 299		ANEXO 299	
ANEXO 300		ANEXO 300	
ANEXO 301		ANEXO 301	
ANEXO 302		ANEXO 302	
ANEXO 303		ANEXO 303	
ANEXO 304		ANEXO 304	
ANEXO 305		ANEXO 305	
ANEXO 306		ANEXO 306	
ANEXO 307		ANEXO 307	
ANEXO 308		ANEXO 308	
ANEXO 309		ANEXO 309	
ANEXO 310		ANEXO 310	
ANEXO 311		ANEXO 311	
ANEXO 312		ANEXO 312	
ANEXO 313		ANEXO 313	
ANEXO 314		ANEXO 314	
ANEXO 315		ANEXO 315	
ANEXO 316		ANEXO 316	
ANEXO 317		ANEXO 317	
ANEXO 318		ANEXO 318	
ANEXO 319		ANEXO 319	
ANEXO 320		ANEXO 320	
ANEXO 321		ANEXO 321	
ANEXO 322		ANEXO 322	
ANEXO 323		ANEXO 323	
ANEXO 324		ANEXO 324	
ANEXO 325		ANEXO 325	
ANEXO 326		ANEXO 326	
ANEXO 327		ANEXO 327	
ANEXO 328		ANEXO 328	
ANEXO 329		ANEXO 329	
ANEXO 330		ANEXO 330	
ANEXO 331		ANEXO 331	
ANEXO 332		ANEXO 332	
ANEXO 333		ANEXO 333	
ANEXO 334		ANEXO 334	
ANEXO 335		ANEXO 335	
ANEXO 336		ANEXO 336	
ANEXO 337		ANEXO 337	
ANEXO 338		ANEXO 338	
ANEXO 339		ANEXO 339	
ANEXO 340		ANEXO 340	
ANEXO 341		ANEXO 341	
ANEXO 342		ANEXO 342	
ANEXO 343		ANEXO 343	
ANEXO 344		ANEXO 344	
ANEXO 345		ANEXO 345	
ANEXO 346		ANEXO 346	
ANEXO 347		ANEXO 347	
ANEXO 348		ANEXO 348	
ANEXO 349		ANEXO 349	
ANEXO 350		ANEXO 350	
ANEXO 351		ANEXO 351	
ANEXO 352		ANEXO 352	
ANEXO 353		ANEXO 353	
ANEXO 354		ANEXO 354	
ANEXO 355		ANEXO 355	
ANEXO 356		ANEXO 356	
ANEXO 357		ANEXO 357	
ANEXO 358		ANEXO 358	
ANEXO 359		ANEXO 359	
ANEXO 360		ANEXO 360	
ANEXO 361		ANEXO 361	
ANEXO 362		ANEXO 362	
ANEXO 363		ANEXO 363	
ANEXO 364		ANEXO 364	
ANEXO 365		ANEXO 365	
ANEXO 366		ANEXO 366	
ANEXO 367		ANEXO 367	
ANEXO 368		ANEXO 368	
ANEXO 369		ANEXO 369	
ANEXO 370		ANEXO 370	
ANEXO 371		ANEXO 371	
ANEXO 372		ANEXO 372	
ANEXO 373		ANEXO 373	
ANEXO 374		ANEXO 374	
ANEXO 375		ANEXO 375	
ANEXO 376		ANEXO 376	
ANEXO 377		ANEXO 377	
ANEXO 378		ANEXO 378	
ANEXO 379		ANEXO 379	
ANEXO 380		ANEXO 380	
ANEXO 381		ANEXO 381	
ANEXO 382		ANEXO 382	
ANEXO 383		ANEXO 383	
ANEXO 384		ANEXO 384	
ANEXO 385		ANEXO 385	
ANEXO 386		ANEXO 386	
ANEXO 38			

[illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000****INFORMAÇÃO**

Do: Serviço Municipal de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Informamos que no presente momento, no orçamento vigente existe ficha funcional programática, categoria econômica e dotação orçamentária que atenda a solicitação da (s) **Secretaria (s)** de Obras.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METALICA EM GALPÃO DE EVENTOS NO NOVO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

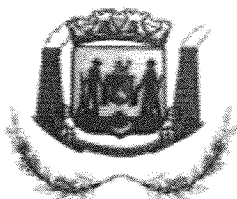
Dotação Orçamentária sub - elemento:

33903900 e outros

Eventuais insuficiências de saldo da dotação poderão ser reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

Espera Feliz, 29 de outubro de 2025.

Adão Fernandes Ferreira
Contador

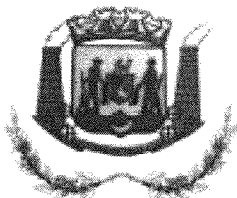
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000****Informação****Do:** Serviço Municipal de Fazenda**PARA:** Prefeito Municipal

Conforme solicitação, temos a informar que no presente momento existe disponibilidade financeira, para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METALICA EM GALPÃO DE EVENTOS NO NOVO PARQUE DE EXPOSIÇÕES*, sendo que como trata – se de processo de registro de preço, caberá ao Secretário da Pasta à qual o serviço será prestado, verificar junto ao setor financeiro a disponibilidade de recurso para cada contratação.

Espera Feliz, 29 de outubro de 2025.

Responsável pela Informação:

Alaíde José Chagas**Setor Financeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000****AUTORIZAÇÃO**

Diante das solicitações e informações prestadas, determino, nos termos da *Lei n.º 14.133, de 01.04.2021*, que seja o presente processo autuado, protocolado, numerado e **autorizo** a abertura do mesmo na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** observada a Lei em vigor, Lei de Responsabilidade Fiscal e o Parecer Jurídico.

Espera Feliz, 30 de outubro de 2025.

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA Nº 8065/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidores constantes do quadro de funcionários do município para desempenhar as funções de "Fiscal Administrativo de Contratos" e "Gestor de Contratos" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, OZIEL GOMES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE NORMA E;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como **Fiscal Administrativo de Contratos** no âmbito da Administração Pública Municipal o servidor: **PHILYPE BARBOSA DA SILVA**, AUX. ADMINISTRATIVO - NIVEL I - B, MATRÍCULA 3346, lotado no Departamento de Compras e Licitações.

Parágrafo único - Ao Fiscal Administrativo de Contratos, ora nomeado, garantida pela Administração para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto da Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios, quando necessário;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;
- XI - Manifestar-se quanto a oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, de forma prévia ao encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Nomear como Gestora de Contratos no âmbito da Administração Pública Municipal a servidora: **BRUNA CAMPOS FERREIRA**, COORDENADORA DE SERVIÇOS I - NÍVEL II, MATRÍCULA 4837, lotada no Departamento de Compras e Licitações.

Parágrafo único - A Gestora de Contratos, ora nomeada, garantida pela Administração para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto da Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, publicação, guarda, arquivamento dentre outras atividades equivalentes.

Art. 3º - Os servidores designados nesta Portaria, receberão gratificação nos termos do artigo 54, §2º da Lei Complementar nº. 11/2013, de 27/12/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, de 09 de janeiro 2025.

OZIEL GOMES DA SILVA
SILVA:92238513604
Assinado de forma digital por
OZIEL GOMES DA
SILVA:92238513604
Dados: 2025.01.09 13:22:28 -03'00'
OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 09/01/2025.
Art. 86 Lei Orgânica
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA Nº 8602/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores constantes do quadro de funcionários do município para desempenhar as funções de "Agente de Contratação", compor a "Comissão de Contratação" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, OZIEL GOMES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE NORMA E;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados (as) para atuar como Agente de Contratação as servidoras e os servidores:

- I – Jaciara Alves da Costa, matrícula 1124;
- II – Bruno Abreu Ornelas, matrícula 1096;
- III – Dione Faria Silva, matrícula 5072;
- IV – Sâmela Nascimento Gomes, matrícula 5252.

§ 1º – Caberá ao agente de contratação, em especial:

- I – tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

II – acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III – conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1 – os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2 – os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 2º – O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 3º – A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

§ 4º – Na hipótese prevista no § 3º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 5º – O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

Art. 2º – Compõe a Comissão de Contratação:

I – Daniel de Oliveira Júnior, Matrícula 5984;

II – Cristiane da Silva, matrícula 4521;

III – Thamiris Barboza Gonçalves, matrícula 4543;

IV – Marcos Antônio Becalito Lacerda, matrícula 5847;

V – Vick Verdeiro Rosa Lopes, matrícula 4506;

VI – Rogério Magro Dias, matrícula 5931.

Art. 3º – O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 4º – A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da própria Prefeitura ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º – O auxílio de que trata o *caput* se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º – Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º – Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do Município e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

§ 4º – Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno e justificativas oriundas dos Órgãos, Secretarias, Departamentos e parecer técnico de profissionais vinculados ou não à Prefeitura.

Art. 5º – Os agentes e a Comissão nomeados por esta Portaria, poderão conduzir processos dos órgãos, departamentos e autarquias municipais.

Art. 6º – Os servidores designados nesta Portaria, receberão gratificação mensal, com fulcro nos artigos 155, da Lei Complementar nº. 13/2013, de 27/12/2013, a saber:

I – Para os Agentes de Contratação: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);

II – Para os membros da Comissão de Contratação, R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 7º – Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos na data de 01/07/2025.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, de 15 de julho 2025

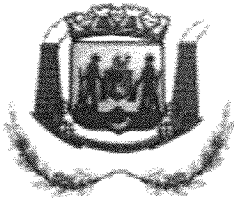
OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 15/07/25

Art. 86 Lei Orgânica

[Assinatura]

Visto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000****Autuação e Abertura**

Eu, **ROGÉRIO MAGRO DIAS**, Membro da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, autuo e dou abertura ao presente Processo de Licitação nº 0235/2025, Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, Número da Modalidade 0018/2025, atendendo aos princípios *nos termos da Lei n.º 14.133, de 01.04.2021*.

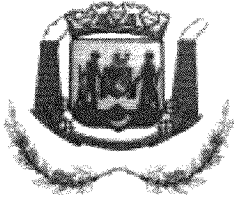
Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METALICA EM GALPÃO DE EVENTOS NO NOVO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

ROGÉRIO MAGRO DIAS

Membro da Comissão de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0018/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METALICA EM GALPÃO DE EVENTOS NO NOVO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

IMPORTANTE:

Abertura da Sessão:

18/11/2025 às 09:30 horas

Participação:

Ampla Concorrência

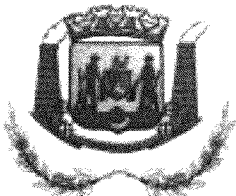
Local da Sessão Pública:

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

Site: <https://www.licitanet.com.br/>

Processo: 0235/2025

Regido pela Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000****MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0018/2025****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METALICA EM GALPÃO DE EVENTOS NO NOVO PARQUE DE EXPOSIÇÕES****PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ, por meio do Prefeito Municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e suas alterações, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço, modo de disputa "aberto", sob o regime de execução menor preços por subitens unitário, visando atender AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. O Edital encontra-se disponível na página do Município de Espera Feliz-MG na página do provedor (<https://www.licitanet.com.br/>). **Processo Administrativo nº 0235/2025.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - *criptografia e autenticação* - em todas as suas fases.

1.2. Os atos da licitação serão documentados no respectivo processo administrativo, com vistas à aferição de sua regularidade.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Agente de Contratação/Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo do sistema provedor.

1.4. DATA DE INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 03/11/2025.

1.5. DATA FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: às 09:29h do dia 18/11/2025.

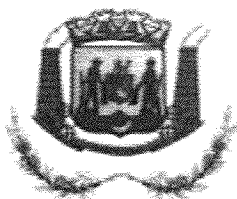
1.6. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30h do dia 18/11/2025.

1.7. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: (<https://www.licitanet.com.br/>).

1.8. Formalização de consultas: Observado o prazo legal, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelos telefones: (32) 3746-1335 ou (32) 3746-1306.

1.9. Endereço para envio de correspondências: Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro – Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000.

1.10. Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

2. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METALICA EM GALPÃO DE EVENTOS NO NOVO PARQUE DE EXPOSIÇÕES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1. Havendo divergência entre as especificações constantes do provedor e deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Na licitação pela modalidade de Concorrência haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado através das planilhas orçamentárias, sendo a dotação orçamentária para este certame a: 1027-1700 – Obras e Instalações.

3.2. As despesas decorrentes para a contratação do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato, e será a cargo do Órgão Participante, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará na respectiva Nota de Empenho.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PROVEDOR

4.1. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema eletrônico, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da sessão pública.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Licitação deverão obter chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), junto ao provedor do sistema indicado neste instrumento, através de realização de cadastramento simplificado.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada.

4.4. O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilização pelos atos praticados, devendo ser indicada pessoa com capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

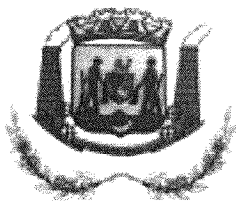
4.5. Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico antes, durante e após a sessão pública do certame licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste certame os interessados que atenderem à todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, e que sejam possuidores de chaves de identificação e senha fornecidas para acesso ao sistema provedor.

5.2. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- d) Estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;
- e) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- f) Que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas - restrito aos lotes marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;

g) Que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 - restrito aos lotes marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;

5.3. O desatendimento de quaisquer exigências estabelecidas neste Edital importará na desclassificação ou inabilitação do interessado, a depender da fase a qual estiver submetido o procedimento.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Os licitantes/adjudicatários/compromissários fornecedores/contratados que infringirem as normas constantes deste edital ficará(ão) sujeito(s), sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

II. Multas de 5% (cinco por cento) até 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado, a depender do dano causado.

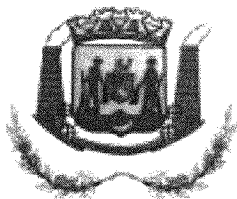
III. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Espera Feliz: *Pelo PRAZO MÁXIMO DE 3 ANOS.*

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

6.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal.

6.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

6.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

6.7. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO ADMINISTRATIVO

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, mediante documento formalizado e apresentado no endereço eletrônico do provedor: <https://www.licitanet.com.br/>.

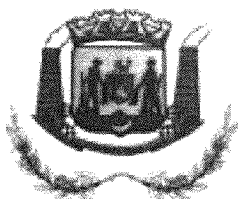
7.1.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos.

7.1.2. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ou pela Comissão de Contratação, quando o substituir, ou ainda pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, nos autos do processo de licitação.

7.1.3. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.1.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Portal de Transparência do Município Espera Feliz e no Sistema do Provedor, e vincularão os participantes e a Administração.

7.2. A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de forma **IMEDIATA**, via sistema provedor, **APÓS O TÉRMINO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO**. O sistema aceitará a intenção o licitante, inicialmente, nos **20 (vinte) minutos** imediatamente posteriores ao julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarada vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

7.2.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).

7.2.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da lavratura da ata, ou da notificação do sistema.

7.2.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões, EM IGUAL NÚMERO DE DIAS E NA MESMA FORMA, cujo prazo correrá a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

7.2.4. Será assegurado ao licitante vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.2.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.2.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

7.2.7. Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR

8.1. Após efetuar *login* no sistema provedor, o licitante poderá realizar o *download* do arquivo do edital e, subsequentemente, prestar as declarações exigidas, encaminhar sua proposta de preços preliminar, bem como atender às demais exigências deste instrumento, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, sempre, as datas e horários estabelecidos.

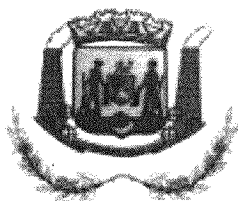
8.2. Para participar deste certame, a empresa deverá apresentar Cópia de recibo de que a empresa prestou a garantia de proposta a que alude o §1º art. 58 e art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no valor de R\$ 2.437,86 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos).

8.3. A cópia do recibo que alude o item 8.2, deverá ser apresentada juntamente com a proposta final, ou documento de habilitação, não podendo em nenhuma hipótese ser encaminhado via e-mail.

8.4. A garantia deverá ser prestada nos termos da legislação vigente e antes do início da sessão, sendo que no caso de caução em dinheiro, a mesma deverá ser realizada mediante depósito bancário na conta 1 – 7, agência 3517, Caixa Econômica Federal.

8.5. A Empresa que optar pelo depósito bancário, deverá estar ciente de que a restituição da garantia para outra instituição financeira, terá dedução do valor depositado referente a despesas tarifárias.

8.6. A empresa que optar pela garantia na modalidade de Seguro, deverá apresentar a apólice acompanhada do boleto e do comprovante de pagamento juntamente com os documentos de habilitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

8.7. A garantia será liberada após decorridos no mínimo 10 (dez) dias úteis de um dos seguintes eventos:

8.8. A empresa que optar pela modalidade de depósito, após decorrido o prazo deverá solicitar a liberação da garantia ao setor de Tesouraria do Município, através do Tel: (32) 3746-2335 ou pelo email: contabilidade@esperafeliz.mg.gov.br.

- a) Decisão definitiva de inabilitação da licitante;
- b) Decisão definitiva da desclassificação da proposta da licitante;
- c) Homologação da proposta vencedora.

8.9. Como requisito para participação na licitação, o Licitante deverá manifestar, antes de inserir sua proposta comercial preliminar, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

a) Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

b) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

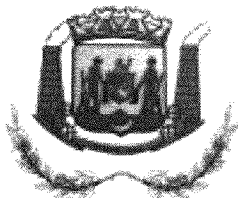
d) Declaro para os devidos fins legais, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

e) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como MEI/ME/EPP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência - exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos;

f) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 4º, §2º da Lei 14.133/2021 - exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos.

8.9.1. O Licitante que se declarar enquadrado na Lei Complementar nº 123/06 e vier a ser desclassificado ou inabilitado por não fazer jus aos benefícios está ciente de que PODERÁ ser instaurado processo administrativo com vistas à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

8.10. Após prestadas as declarações a que se referem os subitens anteriores, os licitantes interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta comercial preliminar com o valor ofertado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

8.11. As propostas preliminares poderão ser enviadas, substituídas, excluídas no sistema até a abertura da sessão pública.

8.12. O Licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar mediante o preenchimento, no sistema provedor, do **valor unitário e total do item**.

8.13. A PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR, inserida no sistema do provedor antes da disputa, não poderá conter qualquer informação que torne possível a identificação do respectivo licitante, até a conclusão da fase de lances, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

8.14. As empresas deverão, obrigatoriamente, considerar todos os itens contidos no lote para formulação das propostas, sob pena de desclassificação.

8.15. O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 02 (duas) casas decimais para o valor unitário cadastrado, desprezando-se as demais, incluindo-se todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

8.16. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente deste Edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, sendo divulgado aos licitantes apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

8.17. Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

8.18. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

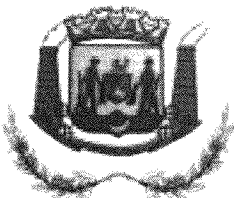
9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Agente de contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis.

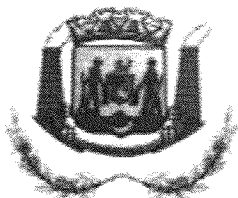
9.3. A desclassificação sempre será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.5. É vedado ao agente de contratação/pregoeiro proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

- 9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de contratação/pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens, pelo Agente de contratação/Pregoeiro, aos licitantes.
- 9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor Global.
- 9.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.11. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 9.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.13. O Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
- 9.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo).
- 9.15. Será adotado para o envio de lances no certame licitatório o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.15.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.15.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.15.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da sessão pública de lances.
- 9.15.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

9.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame licitatório, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

9.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.20. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos arts. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de modo que o Agente de Contratação/Pregoeiro adotará os procedimentos referentes aos benefícios da referida legislação, como segue:

9.20.1. O procedimento de empate - *lances classificados no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior ao da empresa declarada arrematante* - será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o recebimento de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o Agente de Contratação/Pregoeiro o botão "Convocar" que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que esta deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

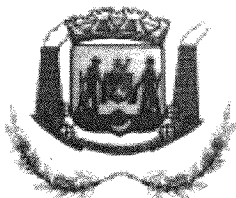
9.20.2. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Agente de Contratação/Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do certame.

9.20.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.20.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.20.5. Apenas terão direito aos benefícios acima mencionados as empresas que tiverem se manifestado como enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, na forma prevista neste Edital.

9.20.6. Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte em caso de contratações de serviços em geral ou nas licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte nos casos de contratação de obras e serviços de engenharia.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

9.20.6.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

9.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

9.22. Após o encerramento da etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação/Pregoeiro, deverá, no prazo de 2 (duas) horas, negociar com o licitante que tenha ofertado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.23. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.24. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará aquela classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e compatibilidade dos preços unitários e global, e verificará a habilitação do licitante respectivo, conforme disposições deste edital.

9.25. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

9.26. Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação/Pregoeiro realizará a declaração do vencedor respectivo.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Para julgamento das propostas será adotado critério de Menor Preço Global.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que:

10.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

10.2.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

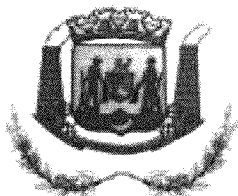
10.2.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

10.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.2.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

11. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**11.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1.1. O vencedor do certame terá o prazo de 02 (duas) horas, a contar da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro no provedor, para enviar, pelo sistema, a **PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA**, devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado e os **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

HABILITAÇÃO no certame, devendo ser compactados e enviados no formato ZIP/PDF, respeitando a forma e o prazo previsto neste edital.

11.1.2. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo vigente na data da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro no provedor, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

11.1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos disponibilizados por meio diverso que o sistema provedor, na forma prevista neste instrumento.

11.1.4. Todos os documentos exigidos, inclusive a proposta comercial definitiva, serão encaminhados em formato digital, nos termos dos subitens subsequentes.

11.1.5. Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, ambos em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

11.1.6. O licitante deverá observar o disposto no subitem 5.5, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da proposta comercial definitiva e eventuais documentos adicionais, sendo de sua responsabilidade acompanhar os atos praticados pelo Agente de Contratação/Pregoeiro no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, se assim for de seu interesse, para conferir o correto recebimento dos documentos enviados, quando assim exigido.

11.1.7. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido, após solicitação do Agente de Contratação/pregoeiro no sistema eletrônico.

11.1.8. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

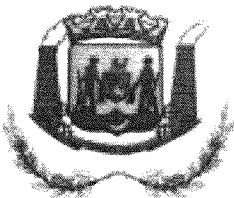
11.1.9. Os originais ou as cópias autenticadas dos documentos remetidos de forma eletrônica poderão ser exigidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, no caso de existência de quaisquer dúvidas ou havendo necessidade de realização de diligências, ocasião em que será concedido o prazo de até 02 (dois) dias úteis para encaminhamento dos mesmos.

11.1.10. Quando solicitada a apresentação de originais ou cópias autenticadas, nos termos do parágrafo anterior, será considerado atendido o prazo de entrega na data da postagem, desde que a licitante utilize a ferramenta SEDEX, com o respectivo registro e envio do código de rastreamento ao Agente de Contratação/Pregoeiro. Caso o licitante opte por outro meio de entrega dos documentos em questão, será considerado atendido o prazo na data do efetivo recebimento.

11.2. DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA

11.2.1. A Proposta Comercial Definitiva deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o *upload* de seu arquivo (quanto o edital exigir a apresentação de documentação complementar, este também deverá ser anexada), em moeda corrente do País, nas condições e especificações estabelecidas neste edital, seus anexos e sistema provedor, devendo constar na mesma:

I. Indicação dos valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado em campo próprio do sistema provedor;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

II. Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias.

III. Indicação da modalidade de Garantia Contratual, conforme Art. 96, §1º da Lei 14.133/2021.

11.2.2. A planilha orçamentária, BDI e o cronograma de desembolso físico-financeiro, deverão, obrigatoriamente, ser encaminhados, exclusivamente via sistema, em campo próprio, devendo constar:

I. **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, com os respectivos preços unitários e valor total (global) em algarismo, utilizando-se até 02 (duas) casas decimais, respeitando os limites de preços fixados no presente instrumento e observando as especificações técnicas, planilha orçamentária e demais condições previstas neste edital e seus anexos, em papel timbrado e em arquivo digital no formato "PDF";

II. **BDI**, em papel timbrado e em arquivo digital no formato "PDF"; e

III. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, observando-se o prazo estabelecido neste Edital, conforme modelo ANEXO.

IV. Se a Comissão julgar necessário será solicitado documento hábil a comprovar a exequibilidade dos preços unitário.

11.2.3. O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se até 02 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a execução dos serviços, com base nas especificações do objeto.

11.2.4. Deverão ser cotados todos os itens constantes do respectivo lote, em suas quantidades totais.

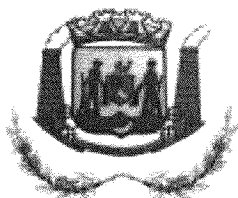
11.2.5. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.2.6. Não serão adjudicadas as propostas de preços com valores superiores ao estimado para CADA LOTE e para CADA ITEM.

11.2.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ sem ônus adicionais.

11.3. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

11.3.1. A obtenção de benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

11.3.2. As disposições a que se refere o subitem anterior não são aplicadas aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte OU nas licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.3.2.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

11.3.3. A critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá ser exigido do licitante que invocar a condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), mediante declaração em campo próprio do sistema provedor, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, a apresentação de documentação comprobatória de seu enquadramento.

11.3.4. Caso o licitante não atenda à eventual solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro, decairá do direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores, mesmo tendo invocado tal condição no sistema provedor.

11.4. DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

11.4.1. O licitante deverá apresentar os documentos para sua habilitação especificados a seguir, com validade vigente à data de sua apresentação, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega ou solicitação de documento" em substituição.

11.4.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.4.2.1. Para habilitação jurídica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos, quando couber:

I. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual;

II. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO ou alterações em vigor;

III. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

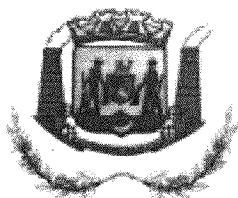
IV. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

V. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CCMEI, em se tratando de Microempreendedor Individual.

11.4.3. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.4.3.1. Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

V. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VII. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

VIII. Declaração de atendimento ao Decreto nº 7983/2013 (anexo IX);

IX. Declaração de que a proponente não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do Município de Espera Feliz.

X. Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

XI. Declaração que recebeu todas as peças relativas à licitação conforme anexo XI – edital, anexos, plantas etc, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assinada pelo representante legal da concorrente, devidamente identificado.

11.4.3.2. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

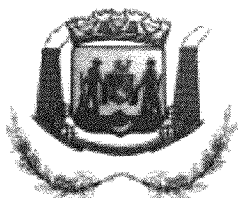
11.4.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.4.1. Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.4.4.2. Apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica da empresa licitante e/ou do responsável técnico observado:

11.4.4.3. A exigência da comprovação de aptidão será feita por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou de seus responsáveis técnicos acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT.

Como comprovação de capacidade técnica, será aceita a indicação da Licitante de que possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA ou no CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica ou de registro de responsabilidade técnica que comprove



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

capacidade técnica para a execução de obra ou serviço de características semelhantes aos do objeto da licitação, ou seja **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METALICA EM GALPÃO DE EVENTOS NO NOVO PARQUE DE EXPOSIÇÕES.**

11.4.4.4. A comprovação de que a equipe técnica apresentada na proposta pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

- a) Certidão do CREA ou CAU;
- b) Contrato social;
- c) Contrato de prestação de serviços, e a Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA ou CAU que conste os nomes de ambos nas certidões.

11.4.4.5. Certidão de registro do CREA (Conselho Regional de Engenharia, Agronomia) da empresa ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

11.4.4.6. Certidão de registro do CREA (Conselho Regional de Engenharia, Agronomia) ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) do responsável técnico da empresa.

11.4.4.7. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

11.4.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.4.5.1. Para comprovação da boa situação financeira da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

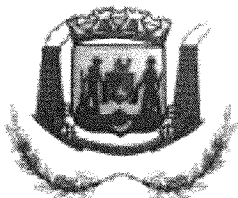
I. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

a) As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

b) O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

II. CÓPIAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO relativo aos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, devidamente registrado no Órgão Competente e apresentado na forma da Lei, onde se encontram transcritos:

- a) Termo de Abertura;
- b) Termo de Encerramento;
- c) Balanço Patrimonial;
- d) Demonstração de Resultado do Exercício;
- e) A Licitante obrigada a publicar suas peças contábeis deverá apresentar os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" acima, bem como cópia da referida



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

11.4.5.2. Os documentos referidos na alínea II do item 11.4.5.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme §6º do art. 69 da lei 14.133/2021.

11.4.5.3. A boa situação financeira da licitante será verificada pela Administração com base nos documentos apresentados conforme o inciso II do item 11.4.5.1 deste Edital, nos seguintes moldes:

I. O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

II. O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

III. O Índice de Solvência Geral, correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

11.4.5.4. Será habilitada a empresa que apresentar:

I. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;

II. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;

III. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0;

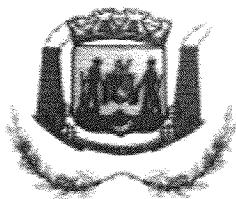
11.4.5.5. As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices estabelecidos no item acima, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% da soma dos valores ESTIMADOS dos lotes arrematados.

11.4.5.6. Excepcionalmente, para as empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, fica autorizado a substituição dos demonstrativos contábeis, pelo balanço de abertura, e no caso de ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, deverá ser apresentado o balanço patrimonial do último exercício social.

11.4.5.7. O licitante não obrigado a publicar o balanço deverá apresentar declaração firmada pelo contador responsável atestando tal fato.

11.4.5.8. Os índices serão apurados sobre dados do balanço do último exercício social, e as demais informações do balanço do exercício imediatamente anterior, serão tratados apenas como informações adicionais e comparativas.

11.4.5.9. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, poderão ser

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

apresentados de forma cumulativa, quando a informação do último exercício, constar os dois períodos.

11.4.5.10. Comprovante de possuir Capital Social, na data da entrega dos envelopes, na proporção mínima de 10% (dez por cento) do valor estimado para a licitação, constante no item 3 deste edital (admitida a atualização para esta data através do INPC), valor este estabelecido de acordo com o § 4º, do artigo 69 da Lei 14.133/2021, comprovação esta que deverá ser feita através de certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, ou Estado onde a Empresa for sediada (ou de registro de títulos, na hipótese de sociedade civil), emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data do certame.

11.4.6. OBSERVAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO

11.4.6.1. Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, o Agente de Contratação/Pregoeiro considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado de Minas Gerais e Município de Espera Feliz, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.

11.4.6.2. A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet apresentadas pelos licitantes será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e/ou Membros da Equipe de Apoio, através dos respectivos sites.

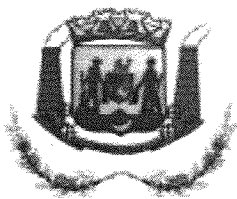
11.4.6.3. Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal no sistema do provedor), a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração de vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.4.6.3.1. Caso o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal e trabalhista no prazo estabelecido acima, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.4.6.3.2. Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte OU nas licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.4.6.3.2.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

11.4.6.3.2.2. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.4.6.4. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

12. DA VISITA TÉCNICA

12.1. Recomenda-se às empresas interessadas em participar da presente licitação que seja realizada Visita Técnica nos locais em que os serviços serão executados, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

12.2. A visita técnica, possui o condão de possibilitar aos licitantes interessados a faculdade de examinar todos os detalhes e tomar ciência das características do local, eventuais dificuldades para a execução do objeto e demais informações necessárias à elaboração de sua proposta.

12.3. A realização da visita técnica não será fator para desclassificação ou inabilitação da licitante, porém, não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos e atrasos ou paralisações na execução do objeto, arcando a empresa com quaisquer ônus decorrentes destes fatos.

12.4. O licitante que pretender realizar a visita técnica deverá agendar horário, junto ao setor de engenharia do Município com o engenheiro responsável pelo projeto, através do telefone (32) 3746-2650 das 09:00 às 17:00hs, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes.

12.5. Será disponibilizado, como anexo ao edital:

a) Um modelo de DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, que deverá ser apresentado preenchido e assinado pelas empresas que não realizarem a visita, em conjunto com a documentação exigida para habilitação do proponente; e,

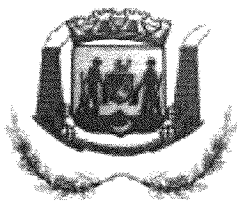
b) Um modelo de ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, que deverá ser apresentado devidamente assinado pelo representante da empresa e da Administração, pelas empresas que realizarem a visita, em conjunto com a documentação exigida para habilitação do proponente.

13. DAS INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A Secretaria de Obras, por intermédio da Comissão de contratos decorrente desta.

13.2. Execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) denominado(s) GESTOR(ES) FISCAL(IS) DE CONTRATO:

13.2.1. Na Secretaria de Obras será realizada pelo(a) servidor Ademilson Jacomel, engenheiro responsável pela execução do Projeto e pela fiscalização da Obra, especialmente designado por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante, nos termos do Art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar a execução dos serviços.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DA QUANTIDADE ESTIMADA, PERIODICIDADE E PREÇOS MÁXIMOS

14.1. O preço máximo admitido para fins de contratação, será o valor global da planilha orçamentária apresentada pelo setor de engenharia do município, não sendo aceito valores acima do estimado tanto do lote global, quanto unitário.

15. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Prazo de conclusão dos serviços, objeto da licitação, o qual não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias contados do 5º (quinto) dia após a assinatura do contrato (Anexo II) e emissão da respectiva ordem de serviço.

15.2. O licitante vencedor será convocado pela Administração, para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

15.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.

15.4. A Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.5. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

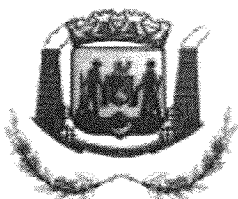
I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme cronograma.

15.7. Os serviços serão executados conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

15.8. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do Boletim de Medição

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

emitido pelo engenheiro do Município, após conferência da medição pelo setor de compras.

15.9. O objeto deste Edital será recebido pela Contratante, em conformidade com o disposto no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, bem como nas regras específicas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

15.10. A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

15.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

16. DO CONTRATO

16.1. O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto no Art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, devidamente autorizada formalmente pela Autoridade Competente. O prazo para início da execução se iniciará a partir do 5º dia após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Ordem de Serviços (OS).

16.2. Nos contratos assinados eletronicamente, será considerada a data da última assinatura.

16.3. A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município.

17. DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

17.1. O Compromissário Fornecedor/Contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas na Ordem de Serviços (OS), contrato ou instrumento equivalente, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato nas obras e 50% (cinquenta por cento) nas reformas ou instrumento equivalente.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1. A Contratada fica obrigada a apresentar garantia contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato ou do valor anual do contrato, nos termos do instrumento contratual.

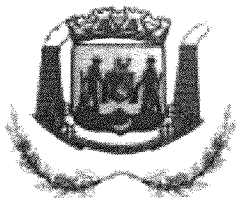
19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto licitatório.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

20.1. O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente acompanhada dos documentos exigidos no subitem 23.8 deste Edital.

20.2. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

20.3. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

20.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

20.5. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA ORDEM DE SERVIÇOS.

20.6. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

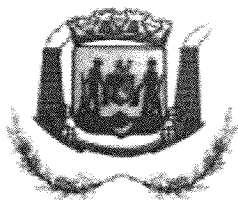
20.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.8. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, que deverá atender ao seguinte:
 - a) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Mobiliários, inerentes às atividades comerciais (ISS/ISQN e outros);
 - b) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Imobiliários, inerentes à posse, propriedade e/ou domínio útil de imóveis (IPTU e outros), ou documento equivalente quando não possuir registro junto ao respectivo Cadastro Imobiliário.
- V. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- VI. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- VII. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Espera Feliz.

20.9. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

20.10. Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

- I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;
- II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Espera Feliz, por conta do estabelecido neste Edital;
- III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

20.11. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

20.12. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

20.13. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR E/OU CONTRATADA

21.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

21.2. São obrigações da CONTRATADA, além de outras especificadas neste contrato:

- a) Executar os serviços e fornecer os materiais, objeto do presente contrato, descritos na cláusula primeira, dentro das especificações exigidas.
- b) Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços executados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas e por conta da garantia proposta, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução do contrato.
- c) Realizar concomitantemente com a execução das obras e serviços o projeto executivo.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR/FISCAL – ÓRGÃO REQUISITANTE

22.1. São obrigações do Gestor/Fiscal – Órgão Requisitante:

22.2. Realizar o pagamento conforme medição;

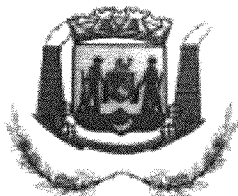
22.3. Intervir junto aos órgãos Estadual e/ou federal para esclarecimentos, solicitações de medições, etc.

22.4. São obrigações da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, além de outras especificadas neste contrato e no edital licitação oferecer as devidas condições para a execução do serviço objeto do presente contrato.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato (12 meses), pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

23.2. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR e/ou CONTRATADA deverá apresentar, antes da assinatura/recebimento do Contrato ou da Ordem de Serviços (OS), a **Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

23.3. A participação do Licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

23.4. O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do Termo de Contrato ou cancelamento da Ordem de Serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

23.8. O Licitante deverá manter todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, até a homologação do certame licitatório, sob pena de desclassificação.

23.8.1. Inobstante a previsão do item acima, recaiando a licitante em situação de irregularidade ao longo do procedimento licitatório, a mesma poderá ser convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

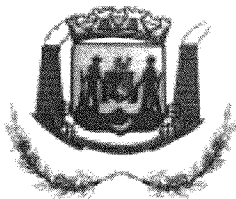
23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

23.12. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a análise da documentação de habilitação ou a realização de diligências, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema provedor com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

23.14. As decisões referentes a este processo Licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio, inclusive eletrônico ou mediante publicação no veículo de comunicação oficial do Município.

23.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

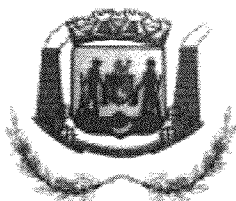
23.17. A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.18. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá desclassificar licitantes até a assinatura do Contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

23.19. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja outra comunicação por parte do Agente de Contratação/Pregoeiro.

Espera Feliz/MG, 31 de outubro de 2025.

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000****ANEXO I****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – OBRA COMUM**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOQUETE SEXTAVADO E DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL**, no **Prolongamento da Rua Nelson Siilva Valadão – Expansão do Loteamento Novo Horizonte**, Município de Espera Feliz/MG, conforme projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária de custos e demais especificações técnicas previstas no edital e anexos.

1. INTRODUÇÃO:

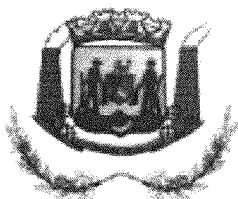
A Lei 14.133/21 em seu art. 6º, inciso XXV, determina que o Projeto Básico, instrumento que contempla o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – OBRA COMUM**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **Construção de Cobertura metálica em galpão de eventos**, situada na **Espaço Klabim - Espera Feliz - MG**, área rural do município, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentarias e demais especificações técnicas previstas no edital e anexos.

2. INTRODUÇÃO:

A Lei 14.133/21 em seu art. 6º, inciso XXV, determina que o Projeto Básico, instrumento que contempla o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução do objeto e, ainda, fornecer outros elementos básicos de planejamento para escoreta execução do contrato advindo do pretenso certame.

O presente Estudo Técnico é feito no sentido de estabelecer as diretrizes gerais para a contratação de empresa especializada para a **Construção de Cobertura metálica em galpão de eventos**, situada na **Espaço Klabim - Espera Feliz - MG**, área rural,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentarias e demais especificações técnicas previstas no edital e anexos. O objetivo principal deste estudo é, portanto, tornar a licitação do objeto demandado pelo Órgão executável nos moldes da legislação em vigor e atender a necessidade de realização de licitações sustentáveis, como forma de implementação de contratos administrativos com obrigações que atendam e respeitem o desenvolvimento sustentável de matéria ambiental, econômico, social e cultural.

3. ÁREA REQUISITANTE:

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria de Obras	Prefeito Municipal	Oziel Gomes da Silva

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Comunidade dispõe de um galpão com cobertura comprometida, o que impossibilita o uso adequado do espaço. Tal estrutura é essencial para a realização de atividades culturais, recreativas da população, promovendo a integração comunitária e qualidade de vida.

Problema a ser resolvido: Impossibilidade de uso contínuo do local existente por falta de cobertura, resultando em limitação das atividades e eventos coletivos.

Solução: Instalação de cobertura metálica com estrutura adequada, conforme padrões técnicos definidos em projeto.

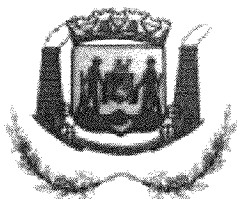
Desta forma torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para prestar os serviços.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação dar-se-á por meio de licitação, do tipo menor preço por lote.

A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se de material, mão de obra, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Estudo Técnico Preliminar e documentos anexos.

As empresas licitantes no dia da apresentação das propostas deverão apresentar em seus documentos as seguintes **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

- Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - (CAU);
- Indicação da relação dos integrantes da equipe técnica que irão se responsabilizar pela execução da obra/serviços com a respectiva qualificação de cada um de seus membros;
- Certidão de registro e quitação de pessoa física emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - (CAU), os integrantes da equipe técnica;
- Comprovação de vínculo dos integrantes da equipe técnica com a empresa, por meio de comprovação de integração ao quadro permanente, será feita através de cópia da ficha de registro de emprego, ou CTPS, ou contrato social, ou registro no CREA ou CAU como RT da licitante, ou contrato de profissional autônomo;
- Declaração de disponibilidade de máquinas e equipamentos adequados para o cumprimento do objeto da licitação.
- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT ou o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, os atestados devem constar, **os seguintes serviços listados:**

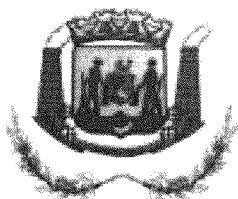
- **Serviços Preliminares**
- **ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA**

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

Os quantitativos dos serviços correlacionado ao Objeto a ser pleiteado foram obtidos através dos Projetos, item anexo ao Projetos Básicos, os quais consideraram as diretrizes técnicas fundamentadas na ABNT.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha (anexa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

Para garantir e manter as condições de acesso seguro em vias públicas, não há disponível no mercado serviço ou objeto alternativo mais adequado, do ponto de vista técnico e econômico, senão a execução de pavimentação das vias.

O levantamento de mercado, para o valor estimado, será definido por meio da utilização de parâmetros nos termos do Art. 23, § 2º da Lei 14.133/21.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária poderá suprir a pesquisa de preços de mercado.

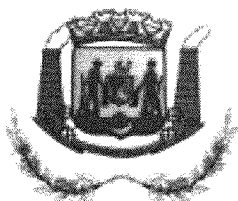
8. ESTIMATIVA DE VALOR:

Os valores estimados estão compatíveis com os quantitativos levantados dos projetos de arquitetura e engenharia e baseiam no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, SICRO DNIT MG de acordo com o Art. 23, § 2º da Lei 14.133/21. Os demais, minoria, devido ausência no sistema de referência preferencial, foram obtidos por meio de Composições de Preços e Mercado Local.

Os valores unitários e totais foram obtidos com base nos sistemas de referência oficiais da SEINFRA/SETOP – MG (Tabela 04/2025), conforme Art. 23, §2º da Lei 14.133/21. Os preços foram detalhados na planilha anexa com composições e quantitativos completos. A adoção do sistema oficial como referência garante transparência e controle orçamentário.

O Valor Total Estimado para Contratação é de **R\$ 243.785,91 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.692,09
2.0	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	242.093,82
TOTAL REAIS COM BDI		243.785,91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000****9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

A solução consiste na **execução de Construção de Cobertura metálica em galpão de eventos**, incluindo engradamento, instalação de telhas metálicas, calhas, condutores, *pintura* e recomposição do piso. A estrutura será executada com base em projeto técnico previamente elaborado, respeitando normas da ABNT e os padrões do setor.

A descrição detalhada da solução está prevista no memorial descritivo (documento anexo)

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO:

Justifica-se a adoção do critério de "Menor Preço por Lote", uma vez que os serviços de cada lote, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas.

A licitação para a contratação de que trata o objeto deste estudo, por meio de preço por lote, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

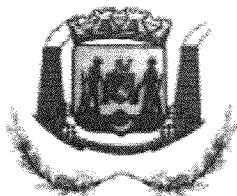
Dessa forma, os itens foram agrupados em lotes por terem grande similaridade nas características e especificações, cuja execução em conjunto trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços em separado, por fornecedores diferentes.

A contratação foi agrupada para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de serviço em cada item, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

Além disso poderia haver comprometimento da qualidade e garantia visto complementaridades das atividades executada por empresas diferentes.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

É obrigação da Contratada o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A execução da cobertura permitirá:

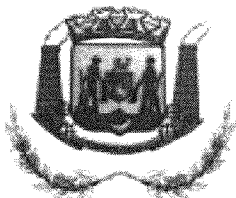
- Uso do local em qualquer condição climática;
- Incentivo à prática de eventos e demais utilização para atendimento ao público;
- Melhoria da infraestrutura cultural e comunitária;
- Valorização do espaço público e integração social.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser **viável** a contratação pretendida.

Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.


ANA PAULA RIZZI DE OLIVEIRA
Engenheira Civil – Prefeitura de Espera Feliz
CREA/MG N° 161.303/D


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
1. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

O objeto desta licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METALICA EM GALPÃO DE EVENTOS NO NOVO PARQUE DE EXPOSIÇÕES**, conforme especificação e lote abaixo:

- a) Os valores (R\$) informados na tabela abaixo refletem o preço referencial obtido na pesquisa de preços, sendo, portanto, o preço máximo admitido;
- b) A empresa licitante deverá cotar a quantidade total estabelecida abaixo. Não serão aceitas propostas que contemplem apenas parte do quantitativo ou que não contemplem todos os itens do lote.
- c) A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS VALORES DE REFERÊNCIA DISPONIBILIZADOS NA LICITANET, POIS PODE HAVER DIFERENÇA ENTRE A ORDEM DOS ITENS NA PLANILHA E NA PLATAFORMA.

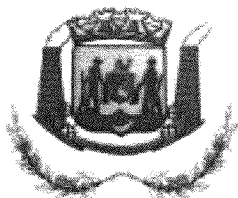
LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR REF. GLOBAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METALICA EM GALPÃO DE EVENTOS NO NOVO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, (CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXA)	01	01	R\$243.785,91		
VALOR TOTAL DO LOTE						

AMPLA CONCORRÊNCIA

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com a medição efetuada pela fiscalização do Contratante;
- **A proposta deverá vir acompanhada da Planilha, cronograma e BDI onde constam todos os itens da obra, conforme anexos III, IV e V.**
- **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviços (OS).
- **MODALIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL ESCOLHIDA:** conforme art. 96, §1º, inciso ____ da Lei 14.133/2021.

(nome e identificação do representante legal)



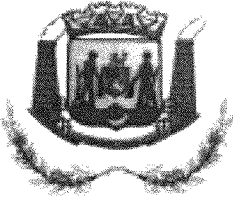
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

EM ANEXO NA LICITANET

A planilha, projetos e demais documentos relacionados à Obra que não constam neste edital deverão ser solicitados ao setor de Engenharia a engenheira Ana Paula do Tel: (32) 3746-2650, ou através do e-mail: anapaularizzioliveira@gmail.com

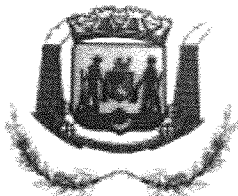


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EM ANEXO NA LICITANET

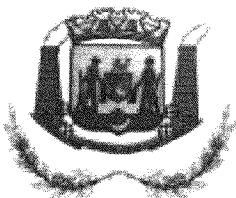


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

ANEXO V – COMPOSIÇÃO DE BDI

EM ANEXO NA LICITANET



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

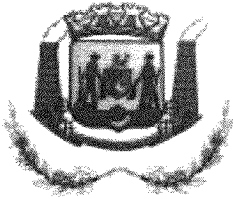
ANEXO VI (DO EDITAL) – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA e DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Caso a empresa **realize visita técnica** ao local da prestação dos serviços presentes no Edital, deverá apresentar, junto com demais documentos de habilitação, o seguinte documento, devidamente assinado por responsável da Administração e por representante da empresa:

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA	
ATESTAMOS para fins de cumprimento do Edital nº _____/_____ que a empresa _____ realizou na data de _____/_____/____ VISITA TÉCNICA, tendo pleno conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Espera Feliz (MG), _____ de _____ de 2024. _____ Assinatura Responsável pelas informações XXXXXXX _____ Assinatura do Representante da Empresa LICITANTE	

2. Caso a empresa **não realize visita técnica** ao local da prestação dos serviços presentes no Edital, deverá apresentar, junto com demais documentos de habilitação, a seguinte declaração:

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE
A (empresa/licitante), localizada no endereço _____ nº _____, Bairro _____, (cidade) _____, (Estado) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, não tendo realizado a VISITA TÉCNICA facultada pelo Edital Nº _____/202_, DECLARA ter pleno conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e total condição de elaborar sua proposta e executar os serviços sem a realização da Visita Técnica, e que se responsabiliza integralmente por quaisquer eventualidades ocasionadas por sua não realização. Espera Feliz _____ de _____ de 2024. _____ Assinatura Responsável LICITANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

ANEXO VII - MINUTA DOS TERMOS DO CONTRATO

Contrato nº XXX/XXXX
Processo Administrativo nº XXXXXXXX/XXXX
Concorrência nº XXX/XXXX
ID (CIDADES): XXXXXXXXXXXX

**CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ**, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal **OZIEL GOMES DA SILVA**, inscrita no CNPJ 18.114.264/0001-31, com sede à Praça Dr. José Augusto, 251, Centro de Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000, representada legalmente pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **OZIEL GOMES DA SILVA**, CPF nº 922.385.136-04, adiante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXXXXXXXX**, estabelecida à Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, tendo por seu representante legal, o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXX** doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, nos termos da Lei 14.133/2021, e do **Concorrência Eletrônica nº XXX/XXXX**, oriundo do Processo Administrativo nº **XXXXXXXX/XXXX**, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** conforme descrição, quantidade e preços relacionados no Anexo I.

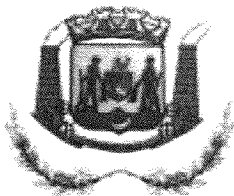
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

- 2.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.
- 2.2. No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transportes, taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados à prestação dos serviços, bem como garantia, quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Fica estabelecido a forma de execução indireta, sob o de **menor Preço Global**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

4.1. O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto no Art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, devidamente autorizada formalmente pela Autoridade Competente. O prazo para início da execução se iniciará a partir do 5º dia após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Ordem de Serviços (OS).

4.2. Nos contratos assinados eletronicamente, será considerada a data da última assinatura.

4.3. A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município de Espera Feliz e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária: XX.XX.XX.XXX.XXXX.X.XXXX - Elemento de Despesa: X.X.XX.XX.XX - Fonte do Recurso: X.XXX.XXXX.XXXX.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A execução do objeto ocorrerá em remessa (ÚNICA ou MENSAL ou PARCELADA ou POR DEMANDA ou OUTRA).

6.2. O prazo de execução dos serviços será de XX dias consecutivos (indicar o período de tempo previsto para a conclusão dos serviços).

6.3. Os serviços serão executados conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

6.4. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.

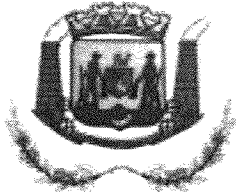
6.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.

6.6. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.7. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelos serviços, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.8. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

6.9. A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, a corrigir, a remover, a reconstruir ou a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou materiais empregados, cabendo a CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontada no Termo de Recebimento Provisório.

6.10. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital ou na proposta da Contratada, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pela Contratante, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A **gestão** desta contratação será realizada pelo(a) servidor(a) XXXXXXXX, telefone (32) XXXX-XXXX, e a **fiscalização** será realizada pelo(a) servidor(a) XXXXXX, telefone (32) XXXX-XXXX, ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante, nos termos do Art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar a execução dos serviços.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

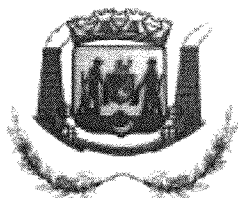
7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação da Nota Fiscal no setor de compras do Município de Espera Feliz ou documento de cobrança equivalente acompanhada dos documentos exigidos no subitem 8.8 deste Edital.

8.2. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

8.3. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

8.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.5. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA ORDEM DE SERVIÇOS.

8.6. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.8. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, que deverá atender ao seguinte:

a) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Mobiliários, inerentes às atividades comerciais (ISS/ISQN e outros);

b) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Imobiliários, inerentes à posse, propriedade e/ou domínio útil de imóveis (IPTU e outros), ou documento equivalente quando não possuir registro junto ao respectivo Cadastro Imobiliário.

V. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

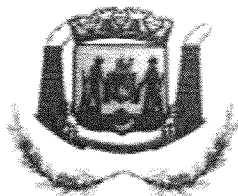
VI. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

VII. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Espera Feliz.

8.9. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

8.10. Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:

I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Espera Feliz, por conta do estabelecido neste Contrato;

III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

8.11. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

8.12. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

8.13. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DA CONTRATADA

9.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3. São obrigações da CONTRATADA, além de outras especificadas neste contrato:

- a) Executar os serviços e fornecer os materiais, objeto do presente contrato, descritos na cláusula primeira, dentro das especificações exigidas.
- b) Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços executados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas e por conta da garantia proposta, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução do contrato.
- c) Realizar concomitantemente com a execução das obras e serviços o projeto executivo.

9.4. DA CONTRATANTE

9.5. Realizar o pagamento conforme medição;

9.6. Intervir junto aos órgãos Estadual e/ou federal para esclarecimentos, solicitações de medições, etc.

9.7. São obrigações da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, além de outras especificadas neste contrato e no edital licitação oferecer as devidas condições para a execução do serviço objeto do presente contrato.

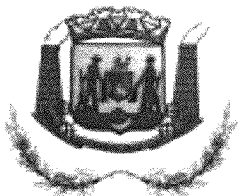
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Ao contratado que infringir as normas constantes deste contrato ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. **Advertência**, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

II. **Multas** nos seguintes casos e percentuais: entre 5% a 30% *do valor do contrato licitado* a depender da circunstância.

III. **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Espera Feliz: *pelo PRAZO MÁXIMO DE 3 ANOS*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

- f) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 16.522/2015.

10.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

10.7. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

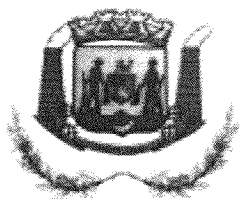
11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

12.1. A Contratada obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

13.2. O reequilíbrio econômico-financeiro não possui data-base para ocorrer, não exige a fluência de prazo mínimo de transcurso contratual e nem pode retroagir, senão, até o mês da data do protocolo do respectivo pedido.

13.3. A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços serão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data do orçamento, com base no índice IPCA-IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

14.2. A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA

15.1. A Contratada fica obrigada a apresentar garantia contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato ou do valor anual do contrato.

15.2. A garantia contratual deverá ser prestada na modalidade de seguro garantia.

15.3. Nos termos do art. 102 da Lei 14.133/2021, em caso de inadimplemento por conta da contratada a seguradora ficará responsável por assumir a execução e concluir o objeto do contrato.

15.4. Caberá a CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

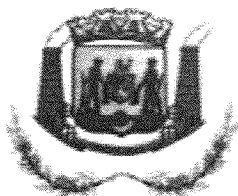
II. Seguro-garantia;

III. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

15.5. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

15.6. O seguro-garantia deverá ser apresentado, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

15.7. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

15.8. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

15.9. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se a CONTRATADA não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

15.10. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

15.11. Em se tratando de fiança bancária, títulos da dívida pública ou seguro-garantia, o documento pertinente deverá ser apresentado ao Gestor do Contrato, que se encarregará de confirmar a autenticidade do documento, anexar cópia do mesmo no processo de formalização do contrato, bem como encaminhar a via original à SEMFA/GPC/CCASP para registro no sistema de contabilidade.

15.12. O título da dívida pública a ser ofertado tem que ser um título atual, em circulação normal no mercado, e com possibilidade de resgate imediato.

15.13. O depósito da caução em dinheiro, deverá ser efetuado na(s) conta(s) específica(s) do Contratante, conforme descrito abaixo:

15.14. Havendo prorrogação do prazo formalmente admitida pela Administração, deverá a CONTRATADA reapresentar quaisquer das modalidades de garantia previstas neste Contrato e por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, restando a CONTRATANTE dos créditos da contratada, enquanto não efetivar tal garantia, o valor a ela correspondente.

15.15. Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo dos serviços, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) a Contratada deverá proceder o reforço da garantia inicial no mesmo percentual estabelecido nesta cláusula.

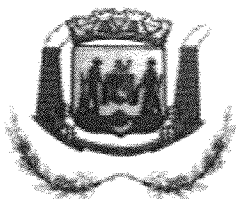
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. Este contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGUROS

17.1. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, cobertura de ferimentos corporais ou morte sofrida por terceiros (inclusive pessoal da CONTRATANTE) e perdas ou danos à propriedade que ocorram em ligações com o fornecimento e implantação dos serviços, em decorrência de sua execução ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

17.2. A CONTRATADA será a única responsável por eventuais danos e prejuízos causados ao meio ambiente, correndo por sua conta e risco, todas as licenças relacionadas ao assunto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a matéria e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. As comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por e-mail do fiscal deste contrato.

19.2. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ela não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Espera Feliz-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito e a data do termo deverá ser considerada a data da última assinatura.

Espera Feliz, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

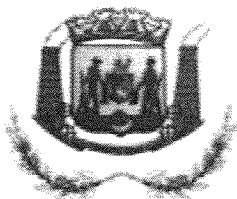
OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

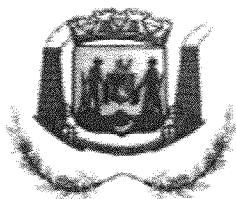
2) _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000****ANEXO VIII****DECLARAÇÃO UNIFICADA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00XX / 2025
PROCESSO LICITATÓRIO XXXX/2025

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1- Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme a Lei 14.133/2021.
- 2- Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3- Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4- Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5- Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6- Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.
- 7- Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8- Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

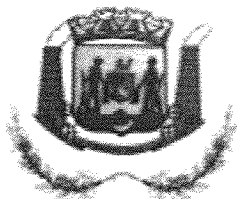
CEP: 36.830-000

- 9- Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.
- 10- Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;
- 11- Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- 12- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Local e Data

Nome da Empresa

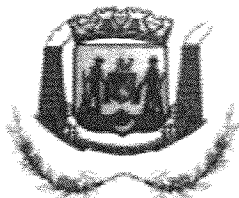
CNPJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000****Anexo IX****Declaração de Atendimento ao Decreto nº 7983/2013**

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ N° _____, sediada na rua _____, (Cidade/Estado), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____ DECLARA que cumpre as regras e os critérios para a elaboração do orçamento de referência da obra de que trata a Concorrência n° _____, estabelecidos no Decreto nº 7983/2013, de 08 de abril de 2013, estando inclusive de acordo com a adequação do projeto da obra, sendo que as alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões, em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, conforme a legislação.

_____ - _____, _____ de _____ de 20 ____.

(Representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

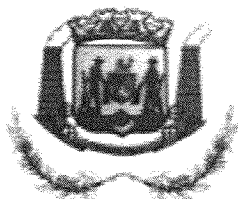
Anexo X

DECLARAÇÃO

Declaro que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do Município de Espera Feliz.

Local e data.

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

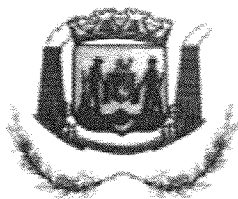
Anexo XI

DECLARAÇÃO

Declaração que recebi todas as peças relativas à licitação – edital, anexos, plantas etc, e que tomei conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ DE _____ DE _____

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA COM FIRMA RECHONHECIDA EM CASO DE ASSINATURA FÍSICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000****PARECER JURÍDICO – MINUTA DE EDITAL****Processo Administrativo nº 0235/2025****Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 0018/2025**

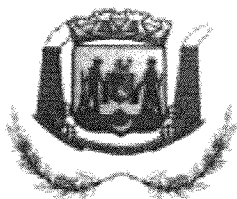
Trata-se do referido processo do processo administrativo nº 0235/2025, trata-se de solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Espera Feliz para análise e parecer, sendo o objeto deste processo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METALICA EM GALPÃO DE EVENTOS NO NOVO PARQUE DE EXPOSIÇÕES.**

O processo analisado por esta Procuradoria, demonstra em seu rito, conformidade legal para realização da Concorrência Eletrônica nº 0018/2025 para a contratação supramencionada. Quanto ao formalismo desse processo licitatório, essa Procuradoria entende que foram legalmente justificados, conforme consta nos autos:

- ✓ Memorando da pasta solicitante;
- ✓ Estudo Técnico Preliminar;
- ✓ Autorização da Autoridade Competente para abertura do processo;
- ✓ Foi efetuado o balizamento de preço mediante SETOP;
- ✓ Consta no Edital a aceitabilidade do objeto, descrição, prazo de execução, obrigações das partes;
- ✓ Portaria de nomeação dos agentes e comissão de contratação;
- ✓ Portaria de Fiscal de contrato.

Por conseguinte, é necessário exaurir de acordo com a documentação acostada nos autos deste processo, cumpre os requisitos do artigo 18 da Lei 14.133/2021 a qual vislumbra sua validade e eficácia.

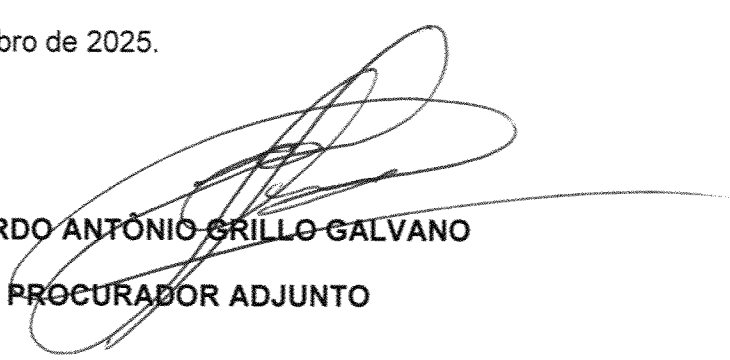
Finalizando, declaro que o presente processo, cumpriu as exigências solicitadas e encontra-se revestido de todas as formalidades legais, razão pela qual, esta Procuradoria, entende que o mesmo encontra-se em ordem. Podendo a administração pública, após o cumprimento da exigência solicitada dar sequência a realização e execução do referido processo, mediante publicação nos Diários Oficiais para

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

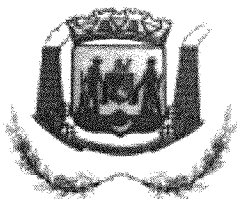
convocação de empresas do ramo para envio das propostas conforme o Estudo Técnico Preliminar e o Edital.

É o parecer.

Espera Feliz/MG, 31 de outubro de 2025.



EDUARDO ANTÔNIO GRILLO GALVANO
PROCURADOR ADJUNTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METALICA EM GALPÃO DE EVENTOS NO NOVO PARQUE DE EXPOSIÇÕES. Pública que ocorrerá às 09:30 horas do dia 18/11/2025, através da plataforma LICITANET <https://www.licitanet.com.br/>. Processo nº 0235/2025, na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 0018/2025. O Edital completo encontra – se à disposição na Sede da Prefeitura. Oziel Gomes da Silva. Prefeito Municipal.

CERTIDÃO

Certifico que a presente minuta do edital foi publicado por afixação, nos termos do artigo 176 da Lei n. 14.133/2021.

Espera Feliz, 31 de outubro de 2025.

Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal

Visto

MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2025
Registro de Preços n.º 041/2025 - Processo de Compra n.º 762/2025 - Processo Licitatório n.º 182/2025. Suspensão. Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de vestes natalinas, devidamente montadas, para serem usadas nos serviços públicos ativos da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, para o ano de 2025, conforme Lei Municipal 4.154, de 19 de dezembro de 2017 e Decreto Municipal 7.643, de 06 de agosto de 2021, tendo como fonte de receita, recursos não vinculados de impostos. Informamos que o processo encontra-se suspenso devido à falta de tempo hábil para resposta à impugnação e esclarecimento apresentados. A nova data de abertura será remanejada assim que respondida. Coronel Fabriciano, 30 de outubro de 2025. Paulo Valadares da Silva. Agente de Contratação.

3 cm -31 2143012 - 1

Cristália

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2025

A Pref. Municipal de Cristália/MG torna pública o Processo Licitatório n.º 050/2025, Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 007/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, utensílios domésticos e produção de higienização em geral para atender as diversas secretarias do Município de Cristália-MG, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência e especificações da edital. Teor na íntegra em diário municipal com brasil.mg.gov.br. Pregação Oficial: Letícia Oliveira.

3 cm -31 2142829 - 1

Cristina

Prefeitura Municipal

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PL 094/25
C/NCU: 006/25

Prestação de Serviços de Engenharia, por empreitada por preço global, para a Execução de Pavimentações em 03 trechos de Vias Públicas nos bairros rurais Vargem Alegre, Cachoelinha e Barra Mansa, com fornecimento de materiais e mão de obra, através de recursos financeiros provenientes de emenda legislativa da Câmara Municipal. Análise das propostas e habilitação: 19/11/25, às 09h30min. Francielle Rodrigues Nogueira - Agente de Contratação. Informações: (35) 3281-1100 ramal 5. Site: Edital e anexos, no site na Plataforma Licitar Digital www.licitardigital.com.br, e na página www.cristinamg.gov.br, link: "Licitações e Contratos".

3 cm -31 2142874 - 1

Cruzeiro da Fortaleza

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025

Processo Licitatório 089/2025. Pregão Eletrônico 033/2025. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de mobiliários e equipamentos para a Escola Municipal Moisés Basílio de Camargos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza. Data da Sessão: 13/11/2025, às 08:00 h. Local: Plataforma Licitaria. Informações na sede da Prefeitura, no endereço: Praça do Santuário 1372, Centro, pelo tel.: (34) 3835-1222 ou pelo site www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br. A integral do instrumento convocatório e seus respectivos anexos, editais e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, das 08:00 às 16:00 h, ser obtida através do site, ou solicitada através do e-mail licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br. Antônio Cortes de Almeida - Prefeito Municipal. Cruzeiro da Fortaleza/MG. 28/10/2025.

3 cm -31 2143022 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025 -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório 079/2025 - Pregão Eletrônico 030/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual fornecimento de equipamentos, permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza. Data da Homologação: 30/10/2025. Propostas vencedoras: Sól Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda CNPJ: 51.659.136/0001-49, valor: R\$ 32.930,00; Conectamed - Comércio e Distribuição Ltda CNPJ: 28.143.702/0001-56, valor: R\$ 12.930,39; Horizonte Comércio e Distribuidora Ltda CNPJ: 19.977.585/0001-22, valor: R\$ 2.460,00; M Campos Distribuidora Ltda CNPJ: 35.988.926/0001-11, valor: R\$ 0.680,00; Techfort Soluções Ltda CNPJ: 62.716.134/0001-60, valor: R\$ 19.700,00; GOMES & Garcia Informática Ltda CNPJ: 04.552.128/0001-19, valor: R\$ 22.784,00; D N P Comercio e Acessórios Ltda CNPJ: 44.718.705/0001-14, valor: R\$ 4.770,00; Debrum Móveis Corporativos Ltda CNPJ: 33.448.772/0001-57, valor: R\$ 3.568,00; Vendas - Informática, Importação, Indústrias, Comércio, Recarga e Manutenção Ltda CNPJ: 27.103.666/0001-60, valor: R\$ 1.197,00; DMT Comércio de Produtos Ltda CNPJ: 33.036.409/0001-17, valor: R\$ 947,00. Informações na sede da Prefeitura, no endereço: Praça do Santuário 1373, Centro, pelo tel.: (34) 3835-1222 ou pelo site www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br. A integral do instrumento convocatório e seus respectivos anexos, editais e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, das 08:00 às 16:00 h, ser obtida através do site, ou solicitada através do e-mail licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br. Antônio Cortes de Almeida - Prefeito Municipal. Cruzeiro da Fortaleza/MG. 31/10/2025.

6 cm -31 2142899 - 1

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Diogo de Vasconcelos

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2025

A Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos - MG, torna público o AVISO DE LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 005/2025, Processo Administrativo n.º 080/2025, com julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL e modo de disputa ABERTO E FECHADO. A sessão ocorrerá no dia 18/11/2025, às 07h35min. O objeto é a CONSTRUÇÃO DE 24 (Vinte e Quatro) Unidades Habitacionais no Condomínio João Nóbrega, Bairro Nova Diogo, Município de Diogo de Vasconcelos/MG, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO OCUP. MCT/DADES N.º 974/28/2025 - OPERAÇÃO N.º 1102/78-53.

Cassio Santos Silva Agente de Contratação

3 cm -31 2142915 - 1

Divino das Laranjeiras

Prefeitura Municipal

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Divino das Laranjeiras - MG, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, convoca a população para a Audiência Pública de criação da Área de Proteção Ambiental - APA do Divino, unidade de conservação de uso sustentável, a realizar-se no dia 01 de dezembro de 2025, às 14h, na Câmara Municipal de Divino das Laranjeiras, situada na Praça Anacleto Falcí, n.º 80, Centro, Divino das Laranjeiras - MG. Vinícius de Souza Domingos - Secretário Municipal.

2 cm -31 2142877 - 1

Divisa Nova

Prefeitura Municipal

LABENDO À CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 7/2025

Processo Licitatório n.º 563/2025 - Objeto: Reforma da Escola Municipal. Altera condições de habilitação bem como a data da disputa para 17/11/2025 às 13h30min. Local Site: b3bcompras.com. Mais informações e edital completo junto a Prefeitura Municipal de Divisa Nova, situada à Praça Presidente Vargas, n.º 01, Centro, pelo telefone (35) 3286-1200, pelo e-mail: licitacoes@divisanova.mg.gov.br ou pelos sites www.divisanovamg.gov.br e b3bcompras.com. Daniela Carolina Figueiredo Araújo - Agente de Contratação.

2 cm -31 2142704 - 1

Dores de Guanhanês

Prefeitura Municipal

AVISO SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2025

A P.M. de Dores de Guanhanês-MG Torna Público O Processo Licitatório N.º 083/2025. Maior Preço Global: Locação de seis Veículos Autônomos, sendo cinco veículos do tipo popular básico, com capacidade para cinco passageiros cada, e um veículo com capacidade para seis passageiros, destinados a atender as demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores de Guanhanês-MG, visando garantir o adequado atendimento de consultas, atendimentos de pacientes, materiais e demais necessidades inerentes às atividades diárias. Fica Suspenso Site de.

3 cm -31 2143000 - 1

Câmara Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 - PL 10/2025 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório, materiais de expediente, suprimentos de impressão (toners e refis de tinta), destinados à Câmara Municipal de Dores de Guanhanês/MG e ao Posto de Identificação na instalação: ARAÚJO FERREIRA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - CNPJ: N.º 27.088.926/0001-37. R\$ 6.575,90 (seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais); Vigência 06/10/2025 a 06/10/2026; Presidente da Câmara Municipal: José Geraldo Monteiro.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 - PL 10/2025 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório, materiais de expediente, suprimentos de impressão (toners e refis de tinta), destinados à Câmara Municipal de Dores de Guanhanês/MG e ao Posto de Identificação na instalação: ARAÚJO FERREIRA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - CNPJ: N.º 27.088.926/0001-37. R\$ 7.051,87 (sete mil e cinquenta e um reais e oito centavos); Vigência 06/10/2025 a 06/10/2026; Presidente da Câmara Municipal: José Geraldo Monteiro.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 - PL 10/2025 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório, materiais de expediente, suprimentos de impressão (toners e refis de tinta), destinados à Câmara Municipal de Dores de Guanhanês/MG e ao Posto de Identificação na instalação: ARAÚJO FERREIRA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - CNPJ: N.º 27.088.926/0001-37. R\$ 6.575,90 (seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais); Vigência 06/10/2025 a 06/10/2026; Presidente da Câmara Municipal: José Geraldo Monteiro.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 - PL 10/2025 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório, materiais de expediente, suprimentos de impressão (toners e refis de tinta), destinados à Câmara Municipal de Dores de Guanhanês/MG e ao Posto de Identificação na instalação: ARAÚJO FERREIRA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - CNPJ: N.º 27.088.926/0001-37. R\$ 6.575,90 (seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais); Vigência 06/10/2025 a 06/10/2026; Presidente da Câmara Municipal: José Geraldo Monteiro.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 - PL 10/2025 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório, materiais de expediente, suprimentos de impressão (toners e refis de tinta), destinadas à Câmara Municipal de Dores de Guanhanês/MG e ao Posto de Identificação na instalação: Telemicro Informática e Telecomunicações LTDA - CNPJ: N.º 09.042.463/0001-90. R\$ 996,90 (novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos); Vigência 07/10/2025 a 07/10/2026; Presidente da Câmara Municipal: José Geraldo Monteiro.

11 cm -31 2143031 - 1

Elói Mendes

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2025

Assunto: Aviso de Edital, Processo n.º 128/2025, Pregão Eletrônico n.º 42/2025. Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha, produtos de limpeza e higiene pessoal, para atender a demanda da administração municipal, pelo menor Preço por Item, por Registro de Preço, com abertura no dia 13/11/2025 às 09h00min. O Edital está disponível no site: www.eloiendes.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo telefone: 0800 443 2000. Elói Mendes/MG, 31/10/2025. Natal Donizeti Cadorní - Prefeito Municipal.

2 cm -31 2143008 - 1

Espera Feliz

Prefeitura Municipal

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - N.º 18/2025

PROCESSO 235/2025 - Aviso de Concorrência Eletrônica - n.º 18/2025. Processo 235/2025 contratação de empresa para construção de cobertura metálica em galpão de eventos no novo parque de exposições. Data 18/11/2025 às 09:30 horas no local complexo expositivo - não disponível no site: www.licitnet.com.br/OznelGomesdaSilva - Prefeito Municipal.

2 cm -31 2142894 - 1

Felisburgo

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 038/2025

A Prefeitura Municipal de Felisburgo Torna público o adiamento da realização da sessão referente ao Proc. Adm. n.º 025/2025, PE RP n.º 038/2025, em função da reestruturação do edital, em especial o item 01 da planilha de Itens. A nova data de abertura será dia 17/11/2025, às 08h00min. Mantendo a sessão na plataforma www.licitardigital.com.br. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal, localizado a Av. Brasil, n.º 969, centro ou pelo site www.felisburgomg.gov.br. Ideivan de Souza Avelar - Prefeito Municipal.

2 cm -31 2142809 - 1

Frutal

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 219/2025. O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025 - PROCESSO N.º 219/2025, do tipo MENOR PREÇO (GLOBAL), por meio do site www.licitnet.com.br. Ficação na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Referência a Contratação de empresa para fornecimento, instalação, configuração e manutenção de sistema completo de rádio comunicação digital em VHF, para atendimento das Secretarias de Segurança Pública, Prodetur Rural e Saúde, por período de 12 meses, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: 09:00 horas (terço de Brasília) do dia 17 de novembro de 2025. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo site: www.licitnet.com.br, www.gov.br/grupppb, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail: licitacao@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail. Frutal/MG, 30 de outubro de 2025. Marcel de Paula Souza. Pregador.

4 cm -30 2142626 - 1

Governador Valadares

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90093/2025

O Município de Governador Valadares/MG, torna pública o AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90093/2025, Aquisição de reagentes e meios de cultura para atender às demandas de análises microbiológicas e físico-químicas de água e de alimentos do Laboratório Bromatológico Municipal de Governador Valadares, cujo edital encontra-se à disposição dos interessados, para exame e aquisição, através dos sites www.gov.br/compras e <http://www.valadares.mg.gov.br/licitacoes>. O Plano Geral de Compras e o Edital encontram-se disponíveis em 24 de novembro de 2025. O início da sessão de disputa de preços com análise das propostas a partir das 14:00 do dia 24 de novembro de 2025, com o representante das licitantes devidamente credenciados e quantos interessados. Governador Valadares, 31 de outubro de 2025. Wilson Gomes da Silva Junior. Secretário Municipal de Administração.

3 cm -31 2142882 - 1

SÁBADO, 01 DE NOVEMBRO DE 2025 - 3

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

AO TERMO DE COLABORAÇÃO 025/2024

Extrato de 1º Termo de Apostilamento no Termo de Colaboração 025/2024, entre a Administração Pública Municipal e a Fundação Casa da Meleia. Objeto: Trata-se de repasse de rendimentos de aplicação financeira oriundas de recursos de Emenda Parlamentar. Sendo R\$ 67.242,00 de repasse realizado conforme previsto neste Termo de Colaboração e R\$ 3.780,59 de rendimento de aplicação. Governador Valadares, 31 de outubro de 2025. Wilson Gomes da Silva Junior. Secretário Municipal de Administração.

3 cm -31 2143100 - 1

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

AO TERMO DE COLABORAÇÃO 040/2024

Extrato de 1º Termo de Apostilamento no Termo de Colaboração 040/2024, entre a Administração Pública Municipal e a Casa Dona Zulmira. Objeto: Trata-se de repasse de rendimentos de aplicação financeira oriundas de recursos de emenda parlamentar. Sendo R\$ 200.000,00 de repasse realizado conforme previsto neste Termo de Colaboração e R\$ 9.999,38 de rendimento de aplicação. Governador Valadares, 30 de outubro de 2025. Wilson Gomes da Silva Junior. Secretário Municipal de Administração.

3 cm -31 2142881 - 1

Guanhanês

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO: PL N.º 025/2025 - PE 009/2025

Objeto: Contratação de serviços de buffet, destinado a realização da solenidade de entrega do título de Cidadão Honorário na sede da Câmara Municipal de Guanhanês/MG. Abertura: 18/11/2025 às 14h00m. Objeto: Digitalização eletrônica (licitação digital) Mauro De Conceição Neves-Presidente da Câmara Municipal.

2 cm -31 2142901 - 1

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 054/2025

E 055/2025 - EXTRATOS

Extrato da ARP 054/2025 - SAAE Guanhanês/MG e Clínica Médica Equilíbrio Mente e Corpo Ltda CNPJ/MP n.º 71.134.324/0001-60. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Raio-X Tórax (OTF) - Valor R\$ 8.075,00 - Vigência: 01 ano.

3 cm -31 2143157 - 1

Extrato da ARP 055/2025 - SAAE Guanhanês/MG e Laboratório Pires De Miranda Ltda CNPJ/MP n.º 71.134.324/0001-60. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de exames laboratoriais - Valor R\$ 7.030,00 - Vigência: 01 ano.

3 cm -31 2143157 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços de buffet e coquetel destinados a realização do Encontro anual de Servidores do SAAE e aquisição de cesta natalina, cuja sessão pública ocorrerá no dia 13/11/2025 às 08h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital, Termo de Referência e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na SCL, pelo telefone (33)34211531, e-mail compras@saae-guanhanes.com.br ou pelo site www.saae-guanhanes.com.br. 31/10/2025. (a) Thátiana Soares da Silva - Pregadora.

2 cm -31 2142923 - 1

Guaranésia

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 117/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2025. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 06m com capacidade para 07 (sete) lugares, com entrega imediata, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Empresas vencedoras: GNC Autônomos Ltda. Processo n.º 119/2025. Pregão Eletrônico n.º 079/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes destinados aos alunos, merendeiras e monitorias da rede municipal de ensino de Guaranésia/MG. Empresas vencedoras: 21 Comercial Eireli, ARI Sports Ltda e Fabio Vieira Eireli EPP. Processo n.º 118/2025. Pregão Eletrônico n.º 078/2025. Objeto: Aquisição de sistema de ensino apostilado destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Guaranésia/MG, contemplando fornecimento de materiais didáticos, assessoria pedagógica, formação continuada, plataforma educacional, sistema de monitoramento de gestão e sistema de avaliação. Empresas vencedoras: Gustavo Alves da Silva Serviços Educacionais. 31/10/2025 - JOÃO CARLOS MINCHILLO - PREFEITO

4 cm -31 2142953 - 1

EXTRATO DE EDITAIS. PROCESSO N.º 126/2025

Pregão Eletrônico n.º 085/2025. Objeto: Registro de preço para aquisição de leite especial - fórmula infantil semi-elementar, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de doze meses. Data e hora da abertura: 12/11/2025 às 14h. Processo n.º 127/2025. Pregão Eletrônico n.º 086/2025. Objeto: Aquisição de dois aparelhos de raio-x odontológico, para atender às demandas da atenção primária da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega imediata. Data e hora da abertura: 13/11/2025 às 14h. Os editais(n) na íntegra e demais informações complementares, estão(n) disponíveis(n) na plataforma AMM. Licitat através do endereço <http://ammlicita.org.br> e no site oficial da Prefeitura Municipal de Guaranésia através do link: JOÃO CARLOS MINCHILLO - PREFEITO

3 cm -31 2142734 - 1

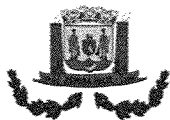


Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto n.º 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 320251031838211803.



Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente por EDIMINAS S/A EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG, titular do JORNAL HOJE EM DIA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/verificadorassinaturas/verificador> e utilize o código CC3F-27DC-9687-5024



MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG

Proposta Inicial do(s) Lote(s)



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0235

LOTE 1

Fornecedor - ID 32739 ME/EPP Data: 10/11/2025 10:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	4,50	MT²	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP.0,45MM, PLOTADA COM ADE. FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP.0,45MM, PLOTADA COM ADESIVO VINILICO, AFIxada COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METALICA DE METALON 20X20MM, ESP.1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTO CLAVADO PINTADO COM TINTA (2) DEMAOS	Própria	Próprio	R\$ 372,26	R\$ 1.675,17
2	800,00	MT²	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METALICA E ENGRADAMENTO METALICO PARA TELHADO EM ARCO DE QUADRA POLIESPO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METALICA E ENGRADAMENTO METALICO PARA TELHADO EM ARCO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ACO, COBERTURA EM ARCO PADRAO DA QUADRA ESCOLAR, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE PILAR METALICO, FABRICACAO, TRANSPORTE, MONTAGEM, APLICACAO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO, UMA (1) DEMA E PINTURA ESMALTE, DUAS (2) DEMAOS - tipo aco estrutural ASTM A-36 - (composicao ED-20573 da planilha SETOP EXCLUINDO ITEM PILAR METALICO)	Própria	Próprio	R\$ 194,99	R\$ 155.992,00
3	800,00	MT²	COBERTURA EM TELHA METALICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, IC COBERTURA EM TELHA METALICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSORIOS PARA FIXACAO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Própria	Próprio	R\$ 85,88	R\$ 68.704,00
4	84,00	MT	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXOES E BRACADEIRAS - FORNECI CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXOES E BRACADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCACAO	Própria	Próprio	R\$ 95,42	R\$ 8.015,28
5	90,00	MT	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	Própria	Próprio	R\$ 77,33	R\$ 6.959,70

Total Geral: R\$ 241.346,15

Fornecedor - ID 45329 ME/EPP Data: 07/11/2025 08:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	4,50	MT²	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP.0,45MM, PLOTADA COM ADE. FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP.0,45MM, PLOTADA COM ADESIVO VINILICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METALICA DE METALON 20X20MM, ESP.1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTO CLAVADO PINTADO COM TINTA (2) DEMAOS	marca propria	modelo proprio	R\$ 376,02	R\$ 1.692,09
2	800,00	MT²	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METALICA E ENGRADAMENTO METALICO PARA TELHADO EM ARCO DE QUADRA POLIESPO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METALICA E ENGRADAMENTO METALICO PARA TELHADO EM ARCO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ACO, COBERTURA EM ARCO PADRAO DA QUADRA ESCOLAR, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE PILAR METALICO, FABRICACAO, TRANSPORTE, MONTAGEM, APLICACAO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO, UMA (1) DEMAOS E PINTURA ESMALTE, DUAS (2) DEMAOS - tipo aco estrutural ASTM A-36 - (composicao ED-20573 da planilha SETOP EXCLUINDO ITEM PILAR METALICO)	marca propria	modelo proprio	R\$ 196,96	R\$ 157.568,00
3	800,00	MT²	COBERTURA EM TELHA METALICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, IC COBERTURA EM TELHA METALICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSORIOS PARA FIXACAO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	marca propria	modelo proprio	R\$ 86,75	R\$ 69.400,00
4	84,00	MT	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXOES E BRACADEIRAS - FORNECI CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXOES E BRACADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCACAO	marca propria	modelo proprio	R\$ 96,38	R\$ 8.095,92
5	90,00	MT	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	marca propria	modelo proprio	R\$ 78,11	R\$ 7.029,90
Total Geral: R\$ 243.785,91							

Fornecedor - ID 50273 ME/EPP Data: 17/11/2025 09:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	4,50	MT²	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP.0,45MM, PLOTADA COM ADE. FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP.0,45MM, PLOTADA COM ADESIVO VINILICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METALICA DE METALON 20X20MM, ESP.1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTO CLAVADO PINTADO COM TINTA (2) DEMAOS	serviço	serviço	R\$ 376,02	R\$ 1.692,09
Total Geral: R\$ 243.785,91							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	800,00	MT²	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METALICA E ENGRADAMENTO METALICO PARA TELHADO EM ARCO DE QUADRA POLIESPO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METALICA E ENGRADAMENTO METALICO PARA TELHADO EM ARCO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ACO, COBERTURA EM ARCO PADRAO DA QUADRA ESCOLAR, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE PILAR METALICO, FABRICACAO, TRANSPORTE, MONTAGEM, APLICACAO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO, UMA (1) DEMAOS E PINTURA ESMALTE, DUAS (2) DEMAOS - tipo aco estrutural ASTM A-36 - (composicao ED-20573 da planilha SETOP EXCLUINDO ITEM PILAR METALICO)	serviço	serviço	R\$ 196,96	R\$ 157.568,00
3	800,00	MT²	COBERTURA EM TELHA METALICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, IC COBERTURA EM TELHA METALICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSORIOS PARA FIXACAO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	serviço	serviço	R\$ 86,75	R\$ 69.400,00
4	84,00	MT	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXOES E BRACADEIRAS - FORNECI CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXOES E BRACADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCACAO	serviço	serviço	R\$ 96,38	R\$ 8.095,92
5	90,00	MT	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	serviço	serviço	R\$ 78,11	R\$ 7.029,90
Total Geral: R\$ 243.785,91							

Fornecedor - ID 75515 ME/EPP Data: 17/11/2025 09:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	4,50	MT²	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP.0,45MM, PLOTADA COM ADE. FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP.0,45MM, PLOTADA COM ADESIVO VINILICO, AFIxada COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METALICA DE METALON 20X20MM, ESP.1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTO CLAVADO PINTADO COM TINTA (2) DEMAOS	serviço	serviço	R\$ 372,44	R\$ 1.675,98
2	800,00	MT²	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METALICA E ENGRADAMENTO METALICO PARA TELHADO EM ARCO DE QUADRA POLIESPO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METALICA E ENGRADAMENTO METALICO PARA TELHADO EM ARCO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ACO, COBERTURA EM ARCO PADRAO DA QUADRA ESCOLAR, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE PILAR METALICO, FABRICACAO, TRANSPORTE, MONTAGEM, APLICACAO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO, UMA (1) DEMAOS E PINTURA ESMALTE, DUAS (2) DEMAOS - tipo aco estrutural ASTM A-36 - (composicao ED-20573 da planilha SETOP EXCLUINDO ITEM PILAR METALICO)	serviço	serviço	R\$ 195,08	R\$ 156.064,00
3	800,00	MT²	COBERTURA EM TELHA METALICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, IC COBERTURA EM TELHA METALICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSORIOS PARA FIXACAO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	serviço	serviço	R\$ 85,92	R\$ 68.736,00
Total Geral: R\$ 241.457,02							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	84,00	MT	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXÕES E BRACADEIRAS - FORNECI CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXÕES E BRACADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCACAO	servico	servico	R\$ 95,46	R\$ 8.018,64
5	90,00	MT	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	servico	servico	R\$ 77,36	R\$ 6.962,40

Total Geral: R\$ 241.457,02

Fornecedor - ID 85441 ME/EPP Data: 10/11/2025 19:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	4,50	MT²	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP.0,45MM, PLOTADA COM ADE. FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP.0,45MM, PLOTADA COM ADESIVO VINILICO, AFIxada COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METALICA DE METALON 20X20MM, ESP.1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTO CLAVADO PINTADO COM TINTA (2) DEMAOS	propia	padra	R\$ 376,02	R\$ 1.692,09
2	800,00	MT²	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METALICA E ENGRADAMENTO METALICO PARA TELHADO EM ARCO DE QUADRA POLIESPO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METALICA E ENGRADAMENTO METALICO PARA TELHADO EM ARCO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ACO, COBERTURA EM ARCO PADRAO DA QUADRA ESCOLAR, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE PILAR METALICO, FABRICACAO, TRANSPORTE, MONTAGEM, APLICACAO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO, UMA (1) DEMA O PINTURA ESMALTE, DUAS (2) DEMAOS - tipo aco estrutural ASTM A-36 - (composicao ED-20573 da planilha SETOP EXCLUINDO ITEM PILAR METALICO)	propia	padra	R\$ 196,96	R\$ 157.568,00
3	800,00	MT²	COBERTURA EM TELHA METALICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, IC COBERTURA EM TELHA METALICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSORIOS PARA FIXACAO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	propia	padra	R\$ 86,75	R\$ 69.400,00
4	84,00	MT	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXÕES E BRACADEIRAS - FORNECI CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXÕES E BRACADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCACAO	propia	padra	R\$ 96,38	R\$ 8.095,92
5	90,00	MT	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	propia	padra	R\$ 78,11	R\$ 7.029,90

Total Geral: R\$ 243.785,91

Fornecedor - ID 92418 ME/EPP Data: 13/11/2025 16:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	4,50	MT²	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP.0,45MM, PLOTADA COM ADE. FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP.0,45MM, PLOTADA COM ADESIVO VINILICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METALICA DE METALON 20X20MM, ESP.1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTO CLAVADO PINTADO COM TINTA (2) DEMAOS	S/M	S/M	R\$ 376,00	R\$ 1.692,00
2	800,00	MT²	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METALICA E ENGRADAMENTO METALICO PARA TELHADO EM ARCO DE QUADRA POLIESPO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METALICA E ENGRADAMENTO METALICO PARA TELHADO EM ARCO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ACO, COBERTURA EM ARCO PADRAO DA QUADRA ESCOLAR, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE PILAR METALICO, FABRICACAO, TRANSPORTE, MONTAGEM, APLICACAO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO, UMA (1) DEMAOS PINTURA ESMALTE, DUAS (2) DEMAOS - tipo aco estrutural ASTM A-36 - (composicao ED-20573 da planilha SETOP EXCLUINDO ITEM PILAR METALICO)	S/M	S/M	R\$ 196,00	R\$ 156.800,00
3	800,00	MT²	COBERTURA EM TELHA METALICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0.50MM, ACABAMENTO NATURAL, IC COBERTURA EM TELHA METALICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0.50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSORIOS PARA FIXACAO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	S/M	S/M	R\$ 86,75	R\$ 69.400,00
4	84,00	MT	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXOES E BRACADEIRAS - FORNECI CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXOES E BRACADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCACAO	S/M	S/M	R\$ 96,00	R\$ 8.064,00
5	90,00	MT	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	S/M	S/M	R\$ 78,00	R\$ 7.020,00
Total Geral: R\$ 242.976,00							

Fornecedor - ID 97815 ME/EPP Data: 17/11/2025 08:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	4,50	MT²	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP.0,45MM, PLOTADA COM ADE. FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP.0,45MM, PLOTADA COM ADESIVO VINILICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METALICA DE METALON 20X20MM, ESP.1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTO CLAVADO PINTADO COM TINTA (2) DEMAOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 376,02	R\$ 1.692,09
Total Geral: R\$ 243.785,91							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	800,00	MT²	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METALICA E ENGRADAMENTO METALICO PARA TELHADO EM ARCO DE QUADRA POLIESPO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METALICA E ENGRADAMENTO METALICO PARA TELHADO EM ARCO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ACO, COBERTURA EM ARCO PADRAO DA QUADRA ESCOLAR, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE PILAR METALICO, FABRICACAO, TRANSPORTE, MONTAGEM, APLICACAO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO, UMA (1) DEMAQ E PINTURA ESMALTE, DUAS (2) DEMAOS - tipo aco estrutural ASTM A-36 - (composicao ED-20573 da planilha SETOP EXCLUINDO ITEM PILAR METALICO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 196,96	R\$ 157.568,00
3	800,00	MT²	COBERTURA EM TELHA METALICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, IC COBERTURA EM TELHA METALICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSORIOS PARA FIXACAO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 86,75	R\$ 69.400,00
4	84,00	MT	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXOES E BRACADEIRAS - FORNECI CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXOES E BRACADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCACAO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 96,38	R\$ 8.095,92
5	90,00	MT	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 78,11	R\$ 7.029,90
Total Geral: R\$ 243.785,91							

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
		2062			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGP2401153769

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ESPERA FELIZ
Local

10 DEZEMBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**
☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ **SIM**

☐ **SIM**

☐ **NÃO** ____/____/____
Data Responsável

☐ **NÃO** ____/____/____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215971928 em 10/01/2025 da Empresa AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA, Nire 31215971928 e protocolo 247605395 - 10/01/2025. Efeitos do registro: 10/01/2025. Autenticação: 14601668AA768CEDB53FCEA8A95D9365BE6FE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/760.539-5 e o código de segurança WML9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/760.539-5	MGP2401153769	16/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
119.504.736-35	BRAYAN DA SILVA IGNACHITI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215971928 em 10/01/2025 da Empresa AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA, Nire 31215971928 e protocolo 247605395 - 10/01/2025. Efeitos do registro: 10/01/2025. Autenticação: 14601668AA768CEDB53FCEA8A95D9365BE6FE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/760.539-5 e o código de segurança wML9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA

1. BRAYAN DA SILVA IGNACHITI, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 119.504.736-35, documento de identidade 17461013, SSPMG, MG, com domicílio / residência a RUA RAIMUNDA FILOMENA DE AMORIM, número 204, bairro / distrito CENTRO, município ESPERA FELIZ - MINAS GERAIS, CEP 36.830-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia AVIVA CONSTRUTORA.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVICOS DE ELABORACAO ANALISE, ACOMPANHAMENTO, ORCAMENTO NA AREA DE ENGENHARIA, SERVICO DE OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA, AVALIACAO DE IMOVEIS, VISTORIAS, DIAGNOSTICOS, OBRAS DE INFRAESTRUTURA E CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIAPMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS, IMPRESSAO DE MATERIAL PUBLICITARIO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, COMPRESSORES, MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICAS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS, SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENOS, SERVICOS DE PINTURAS, COMERCIO DE VAREJO, COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA, COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS, COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUCAO E DEMAIS ATIVIDADES E SERVICOS DESCRITOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA RAIMUNDA FILOMENA DE AMORIM, número 204, APT 12, bairro / distrito CENTRO, município ESPERA FELIZ - MG, CEP 36.830-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 10/12/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL reais) dividido em 300.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
BRAYAN DA SILVA IGNACHITI	300.000	300.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) BRAYAN DA SILVA IGNACHITI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de ESPERA FELIZ - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

ESPERA FELIZ, 10 de Dezembro de 2024.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA

BRAYAN DA SILVA IGNACHITI

Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2401153769



MG27568347

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215971928 em 10/01/2025 da Empresa AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA, Nire 31215971928 e protocolo 247605395 - 10/01/2025. Efeitos do registro: 10/01/2025. Autenticação: 14601668AA768CEDB53FCEA8A95D9365BE6FE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/760.539-5 e o código de segurança WML9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/760.539-5	MGP2401153769	16/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
119.504.736-35	BRAYAN DA SILVA IGNACHITI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215971928 em 10/01/2025 da Empresa AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA, Nire 31215971928 e protocolo 247605395 - 10/01/2025. Efeitos do registro: 10/01/2025. Autenticação: 14601668AA768CEDB53FCEA8A95D9365BE6FE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/760.539-5 e o código de segurança wML9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA, de NIRE 3121597192-8 e protocolado sob o número 24/760.539-5 em 10/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31215971928, em 10/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Helena de Freitas.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
119.504.736-35	BRAYAN DA SILVA IGNACHITI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
119.504.736-35	BRAYAN DA SILVA IGNACHITI

Belo Horizonte, sexta-feira, 10 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Helena de Freitas, Servidor(a) Público(a), em 10/01/2025, às 17:21 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/760.539-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215971928 em 10/01/2025 da Empresa AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA, Nire 31215971928 e protocolo 247605395 - 10/01/2025. Efeitos do registro: 10/01/2025. Autenticação: 14601668AA768CEDB53FCEA8A95D9365BE6FE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/760.539-5 e o código de segurança WML9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, sexta-feira, 10 de janeiro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215971928 em 10/01/2025 da Empresa AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA, Nire 31215971928 e protocolo 247605395 - 10/01/2025. Efeitos do registro: 10/01/2025. Autenticação: 14601668AA768CEDB53FCEA8A95D9365BE6FE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/760.539-5 e o código de segurança WML9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 8/8

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.772.521/0001-47 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 10/01/2025	
NOME EMPRESARIAL AVIVA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVIVA CONSTRUTORA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-01 - Administração de obras (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.51-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras (Dispensada *) 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos (Dispensada *) 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Dispensada *) 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-5-00 - Perfurações e sondagens (Dispensada *) 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Dispensada *) 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Dispensada *) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.34-5-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RAIMUNDA FILOMENA DE AMORIM		NÚMERO 204	COMPLEMENTO APT 12
CEP 36.830-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESPERA FELIZ	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAELCONTABILIDADE2019@GMAIL.COM		TELEFONE (32) 9841-0699	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2025 às 09:05:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 NÚMERO DE INSCRIÇÃO
58.772.521/0001-47
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

 DATA DE ABERTURA
10/01/2025

NOME EMPRESARIAL

AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)
 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *)
 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (Dispensada *)
 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)
 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R RAIMUNDA FILOMENA DE AMORIM

NÚMERO

204

COMPLEMENTO

APT 12

CEP

36.830-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

ESPERA FELIZ

UF

MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CAELCONTABILIDADE2019@GMAIL.COM

TELEFONE

(32) 9841-0699

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

10/01/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2025 às 09:05:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

CONSULTAR QSA

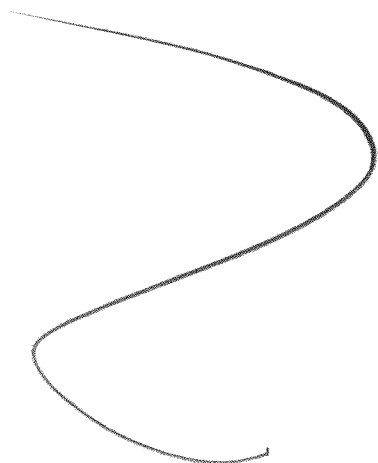
VOLTAR

IMPRIMIR

 A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





gov.br



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.º Nome e Sobrenome

BRAYAN DA SILVA IGNACHITI

1ª HABILITAÇÃO

22/10/2014

3 DATA, LOCAL E US DE NASCIMENTO

25/03/1996, ESPERA FELIZ, MG

48 DATA EMISSÃO:

04/06/2024

40 VALLESADE

04806720

— AXE

— 111 —

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF

MG17461013 SSP MC

4d CPS

77 \$ N° REGISTRADO

9 CAT HAD

100

RACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

LANZA IGNACHITI

IRENILDA MAIA DA SILVA (IGNACHITI)

7 ASSINATURA DO PORTADOR.

	10	11	12		10	11	12
A				D			
A1				D1			
B				DE			
B1		04/04/2034		CE			
C				C1E			
C1				DE			
				D1E			
				DE			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: **BELO HORIZONTE, MG**

ASSINADO DIGITALMENTE

RESULTADOS ESTADÍSTICOS DE LOS ANÁLISIS

774 624 014 410

MG65386-0709

MINAS GERAIS

1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nôme e Apêlido - Primeiro Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condução - 2. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Data e Local de Nascimento - 3. RG - 4. Categoria de Habilitação / Driving License Category / Categoria de Permissão de Condução - 5. Data de Validade / Expiration Date / Data de Validade - 6. Data de Emissão / Issuing Date / Data de Emissão - 7. Documento de Identificação - Identity Document / Documento de Identificação - 8. CPF - 9. Número de Registro da Carteira / Driver License Number / Número de Registro da Carteira - 10. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observações - Local / Place / Local

I<BRA062130053<855<<<<<<<<<<
9603253M3406049BRA<<<<<<<<<<O
BRAYAN<<DA<SILVA<IGNACHITI<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO

Declaração de dispensa

Declaramos por meio deste, que a empresa, **AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o número **58.772.521/0001-47**, sediada à Rua **RAIMUNDA FILOMENA DE AMORIM 204 Apto. 12-**, Bairro Centro – Espera Feliz - MG, CEP 36.830.000, executa apenas atividades de prestação de serviços de **Administração de obras**, estando por esse motivo, dispensada de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado de Minas Gerais.

Carangola, 30 de janeiro 2025.

Tullio Ribeiro
Sabino

Assinado de forma digital
por Tullio Ribeiro Sabino
Dados: 2025.01.30
09:34:14 -03'00'

Tullio Ribeiro Sabino – MASP.: 362.577-9
TFAZ - AF 2º Nível - Carangola



Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0272162

Proposta 5758874

Controle Interno (Código Controle) 142703366

Número de Registro Susep 054362025000607750272162

Data de emissão 17/11/2025 9:38:30

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CPF ou CNPJ nº: 18.114.264/0001-31

Endereço: PRAÇA DR. JOSÉ AUGUSTO, Nº 251, ESPERA FELIZ - MG

Tomador

AVIVA CONSTRUTORA E INCORPADORA LTDA

CPF ou CNPJ nº: 58.772.521/0001-47

Sede: R RAIMUNDA FILOMENA DE AMORIM 204 AP 12, APARTAMENTO 12, CENTRO - CEP: 36.830-000 - ESPERA FELIZ - MG

Corretora

000002.0.200187-5 MUTUUS CORRETORA DE

SEGUROS LTDA

Endereço: RUA XV DE JANEIRO 121, SALA 902, CENTRO - CEP: 92.010-310 - CANOAS - RS

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início



17/11/2025

Término



16/01/2026

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0272162
Controle Interno (Código Controle) 142703366

Proposta 5758874
Nº de Registro SUSEP 054362025000607750272162

 Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital 0018/2025**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

 Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 2.437,86
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

 Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 2.437,86 Vigência - 17/11/2025 a 16/01/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 2.437,86 Vigência - 17/11/2025 a 16/01/2026

 Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,00
--------------------------	------------

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0272162
Controle Interno (Código Controle) 142703366

Proposta 5758874
Nº de Registro SUSEP 054362025000607750272162



Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00

 Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	25/11/2025	26892564	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371:2022-53 e nº 15414.636374:2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0272162

Proposta 5758874

junto
SEGUROS

Controle Interno (Código Controle) 142703366

Nº de Registro SUSEP 054362025000607750272162

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-
Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações,
Renovações e
Atualizações

5. Reclamação e
Caracterização de
Sinistro

6. Indenização e Sub-
rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de
Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97**1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos**

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;
- k quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

m quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a** cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b** cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c** cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d** cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e** planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f** planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V.

Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI.

Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII.

Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII.

Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a

o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b

quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c

quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d

quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e

término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

-  **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
-  **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
-  **IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
-  **V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
-  **VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
-  **VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
-  **VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
-  **IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
-  **X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
-  **XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
-  **XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
-  **XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
-  **XIV. Seguro Garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.
-  **XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
-  **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).

Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

	Vencimento	25/11/2025
	Nosso Número	20785380
	Número do Documento	26892564
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	190,00

Recibo do Pagador

Pagador

AVIVA CONSTRUTORA E INCORPADORA LTDA CNPJ: 58.772.521/0001-47
R RAIMUNDA FILOMENA DE AMORIM 204 AP 12 36830000 ESPERA FELIZ, MG
Ref. emissão apólice 06-0775-0272162

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000208 78538.001013 7 12760000019000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	25/11/2025
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento 17/11/2025	Número do Documento 26892564	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 17/11/2025	Nosso Número	20785380
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade		Valor Documento	(=) Valor do Documento	190,00
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com .					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

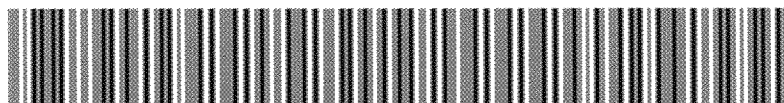
Pagador

AVIVA CONSTRUTORA E INCORPADORA LTDA CNPJ: 58.772.521/0001-47
R RAIMUNDA FILOMENA DE AMORIM 204 AP 12 36830000 ESPERA FELIZ, MG
Ref. emissão apólice 06-0775-0272162

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada



Valor

R\$ 190,00

Data

17/11/25

16:53



Operação realizada com sucesso!

Informações gerais

Banco recebedor

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Representação numérica do código de barras

03399895433800000020878538001013712760000019000

Instituição emissora - nome do banco

BANCO SANTANDER S.A.

Código do banco

33

Código ISPB

90400888

Beneficiário original / Cedente

Nome fantasia

JUNTO SEGUROS S A

Nome / Razão social

JUNTO SEGUROS S A

CPF / CNPJ

84.948.157/0001-33

Pagador sacado

Nome / Razão social

AVIVA CONSTRUTORA E INCORPADORA LTDA

CPF / CNPJ

58.772.521/0001-47

Pagador final - Correntista

Nome / Razão social

BRAYAN DA SILVA IGNACHITI

CPF / CNPJ

119.504.736-35

Data de vencimento

25/11/2025

Data da Efetivação / Agendamento

17/11/2025

Valor nominal do boleto

190,00

Juros (R\$)

0,00

Desconto (R\$)

0,00

IOF (R\$)

Abatimento (R\$)

0,00

Multas (R\$)

0,00

Valor calculado (R\$)

190,00

Código da operação

55715677159

Chave de segurança

XW2MZEXXAPYY2WMA

 Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item Minhas Transações, opção "Consultas - Comprovantes".

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e reg. metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474



DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE

A empresa AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA, estabelecida na Rua Raimunda Filomena de amorim, nº 204, apt 12 bairro centro na cidade de Espera Feliz-MG, CNPJ: 58.772.521/0001-47, por seu representante legal o senhor BRAYAN DA SILVA IGNACHITI, CPF: 119.504.736-35, não tendo realizado a VISITA TÉCNICA facultada pelo Edital Nº 018/2025, DECLARA ter pleno conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e total condição de elaborar sua proposta e executar os serviços sem a realização da Visita Técnica, e que se responsabiliza integralmente por quaisquer eventualidades ocasionadas por sua não realização.

Espera Feliz 14 de novembro 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente

BRAYAN DA SILVA IGNACHITI

Data: 17/11/2025 17:23:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRAYAN DA SILVA IGNACHITI

CPF: 119.504.736-35



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO UNIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 235/2025

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1- Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigandose, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme a Lei 14.133/2021.
- 2- Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3- Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4- Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5- Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6- Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.
- 7- Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8- Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
- 9- Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.
- 10- Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta



licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como (Microempresa), estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações

previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar bcorrências superiores.;

11- Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

12- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Espera Feliz 14 de Novembro de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente

BRAYAN DA SILVA IGNACHITI

Data: 17/11/2025 17:24:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRAYAN DA SILVA IGNACHITI

CPF: 119.504.736-35



Anexo IX
Declaração de Atendimento ao Decreto nº 7983/2013

A empresa AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA, estabelecida na Rua Raimunda Filomena de amorim, nº 204, apt 12 bairro centro na cidade de Espera Feliz-MG, CNPJ: 58.772.521/0001-47, por seu representante legal o senhor BRAYAN DA SILVA IGNACHITI, CPF: 119.504.736-35, DECLARA que cumpre as regras e os critérios para a elaboração do orçamento de referência da obra de que trata a Concorrência nº 0018/2025, estabelecidos no Decreto nº 7983/2013, de 08 de abril de 2013, estando inclusive de acordo com a adequação do projeto da obra, sendo que as alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões, em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, conforme a legislação.

Espera Feliz 14 de novembro de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
BRAYAN DA SILVA IGNACHITI
Data: 17/11/2025 17:25:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRAYAN DA SILVA IGNACHITI

CPF: 119.504.736-35



Anexo X
DECLARAÇÃO

Declaro que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do Município de Espera Feliz.

Espera Feliz 14 de novembro de 2025



Documento assinado digitalmente
BRAYAN DA SILVA IGNACHITI
Data: 17/11/2025 17:48:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRAYAN DA SILVA IGNACHITI

CPF: 119.504.736-35



Anexo XI

DECLARAÇÃO

Declaração que recebi todas as peças relativas à licitação edital, anexos, plantas etc, e que tomei conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Espera Feliz 14 de novembro de 2025



Documento assinado digitalmente

BRAYAN DA SILVA IGNACHITI

Data: 17/11/2025 17:52:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRAYAN DA SILVA IGNACHITI

CPF: 119.504.736-35



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

000117

Página 1/8

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3183203/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS**
Registro: **MG0000226399D MG** RNP: **1417253576**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MG20221222943** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **14/06/2022** Baixada em: **06/09/2024**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **STEPHANY DE PAULA LOPES CONSTRUTORA E INCORPORADORA**

Contratante: **ESPERA FELIZ CAMARA MUNICIPAL** CPF/CNPJ: **20.296.794/0001-90**
Endereço do contratante: **PRAÇA DR JOSE AUGUSTO** Nº: **251**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ESPERA FELIZ** UF: **MG** CEP: **36830000**
Contrato: **014/2021** Celebrado em: **19/11/2021**
Valor do contrato: **R\$ 757.181,34** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA DR. JOSE AUGUSTO** Nº: **240**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ESPERA FELIZ** UF: **MG** CEP: **36830000**
Data de início: **12/12/2021** Conclusão efetiva: **12/12/2022**
Finalidade: **OUTROS**
Proprietário: **ESPERA FELIZ CAMARA MUNICIPAL** CPF/CNPJ: **20.296.794/0001-90**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 316.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 866.12 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 493.92 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 17.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 24.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 18.00 unidade; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 493.92 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 510.47 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 510.47 metro quadrado;**

Observações

ACOMPANHAMENTO NA EXECUÇÃO DA OBRA DA CAMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG.

Informações Complementares

- Não faz parte integrante da presente certidão o serviço de lógica (exceto infraestrutura), constante no atestado emitido pela contratante, em 04/09/2024, uma vez que não é da atribuição do Engenheiro Civil.
- O profissional Engenheiro Civil Marcus Vinicius Fumian Santos passou a ser responsável técnico pela empresa contratada em 16/05/2022.





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3183203/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3183203/2024

06/09/2024, 16:08

9xxD8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9xxD8



**Câmara Municipal de Espera Feliz - MG**

Biênio 2021/2022 - "Todo Poder Emana do Povo"

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

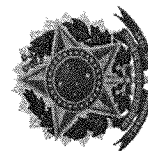
Atesto para os devidos fins que a empresa **Sthepany de Paula Lopes Construtora e Incorporadora**, inscrita no CNPJ 36.805.651/0001-04, estabelecida à Rua Valdir Trota, Nº 620, Santa Helena, Muriaé-MG, com o seu responsável técnico o engenheiro civil: **Marcus Vinicius Fumian Santos**, com a Carteira Crea - MG 226399 registros 1417253576. CPF: 087.938.076-43 atuando como responsável no período da execução. Executou para Câmara Municipal de Espera Feliz pessoa jurídica de direito público CNPJ:20.296.794/0001-90, localizada na Praça Dr. Jose Augusto, 251 - Centro - Espera Feliz/MG, em regime de empreitada por preço global de empresa para o serviço de Construção da Câmara Municipal de Espera Feliz - MG, dentro dos padrões e normas técnicas aplicáveis, conforme relacionado em planilha anexa.

Item descrição quantidade

PLANILHA DE CUSTOS

Descrição	Unid.	Quantidade (B)
INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA		
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	UNI	1,00
LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M²	33,30
Sub - total (Item 1.0)		
MOVIMENTO DE TERRA		
ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M³	13,50
REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATÓRIA	M³	10,04
Sub - total (Item 2.0)		
SUBESTRUTURA/FUNDAÇÃO		
AQUISIÇÃO, CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60	kg	314,05
FORNEC. E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK >= 20 MPA, BRITA 1	m³	9,06
FORMA E DESFORMA EM TÁBUAS DE PINHO (3X)	m²	41,61
Sub - total (Item 3.0)		
SUPERESTRUTURA		
AQUISIÇÃO, CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60	kg	3.118,28
FORMA E DESFORMA EM TÁBUAS DE PINHO, INCL. ESCORAMENTO (3X)	m²	481,94
FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK >= 20 MPA, BRITA 1 E MÓDULO DE ELASTICIDADE CONFORME NBR 6118	m³	34,05
LAJE PRÉ-MOLDADA, A REVESTIR, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 370 KG/M2 (ELEVACAO TRIBUNA E SALA DE SOM)	M²	30,00
Sub - total (Item 4.0)		
PAREDE E PAINÉIS		
ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E = 15 ou 13,5CM, A REVESTIR	m²	866,12
VERGAS E CONTRAVERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA DIMENSÃO 10x10cm. Transpasse do vão de 20cm em cada lado	m³	0,90
Sub - total (Item 5.0)		
REVESTIMENTO DE PAREDES		
CHAPISCO EM PAREDES E TETOS COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A COLHER	m²	1.732,24
EMBOÇO MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS E EXTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	1.514,30
EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	217,95
REVESTIMENTO CERÂMICO P/ PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 INTEIRA DAS PAREDES.	m²	144,50
REVESTIMENTO COM PASTILHAS DE PORCELANA, 10x10 (CONFORME OBRA EXISTENTE PAVIMENTO TÉRREO) ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO (em fachada, conforme projeto)	m²	61,07
REVESTIMENTO COM GRÉS-PORCELANATO, EXTRA, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO - REVESTIMENTO DE PAREDE (PROX PELE DE VIDRO)	m²	12,38
DIVISÓRIA EM MÁRMORE BRANCO E = 3 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO	M²	13,12
PEITORIL DE GRANITO - COR ITAUNAS E = 2 CM	m²	6,94

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3183203/2024, emitida em 06/09/2024



Certidão nº 3183203/2024
06/09/2024, 16:08
Chave de Impressão: 9xxD8

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/09/2024 e contém 6 folhas





REVESTIMENTOS DE PISOS		
CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 2,0 CM	m²	493,92
REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO ACETINADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (45X45CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO (ANTIDERRAPANTE)	m²	49,60
REVESTIMENTO COM PORCELANATO - ACABAMENTO POLÍDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO MIN. DA PEÇA 80 X 80 CM, ALTO TRAFEGO - ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	444,32
RODAPÉ GRANITO H = 10 CM	m	29,73
RODAPÉ EM GRANITO H=10CM	m	261,21
SOLEIRA DE GRANITO - COR ITAUNAS E = 3 CM (fornec/assent)	m²	4,11
PISO EM GRANITO SUPERFÍCIE ESCOVADA OU JATEADA - COR ITAUNAS; E = 2 CM (ESCALADA)	m²	43,01
Sub - total (Item 7.0)		
ESQUADRIAS - PORTAS E DIVISÓRIAS		
KIT DE PORTA DE MADEIRA DE LEI PARA PINTURA, PRANCHETA, PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI	7,00
KIT DE PORTA DE MADEIRA DE LEI PARA PINTURA, PRANCHETA, PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNI	5,00
PORTA EM MADEIRA DE LEI ESPECIAL 90 X 210 CM, PARA PINTURA, PARA P.N.E., COM PROTEÇÃO INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, INCLUSIVE FERRAGENS E MAÇANETA TIPO ALAVANCA (P2)	UNI	1,00
KIT DE PORTA DE MADEIRA DE LEI PARA PINTURA, PRANCHETA, PADRÃO MÉDIO, DE CORRER 70X210CM, INCLUSIVE TRILHO ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNI	1,00
PORTA DE MADEIRA, TIPO PRANCHETA, COM MARCO FERRO "L" 1 1/4 X 1/8", TARJETA LIVRE/OCUPADO E DOBRADIÇAS - 60 X 165 CM	uni	4,00
PORTA EM MADEIRA DE LEI REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM MARCO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, TARJETA LIVRE/OCUPADO E DOBRADIÇAS - 60 X 165 CM		4,00
PORTA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESP. 10MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	m²	35,24
PORTA COM 80x210CM E DIVISORIA EM VIDRO TEMPERADO 10MM EM PAINEL MODULAR DE ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXADO NO PISO.	M²	37,47
CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO DE AÇO INOX D = 1 1/2" - FIXADO EM ALVENARIA	M	14,60
GUARDA CORPO EM VIDRO TEMPERADO, COLOCADO COM PÉS TIPO PINÇA (COMPLETO) E = 10 MM FORNC/ INSTALAÇÃO	m²	4,79
Sub - total (Item 8.0)		
ESQUADRIA - JANELAS / BÂSCULAS		
FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO ALUMÍNIO ECOSTIK FACHADA DE PELE DE VIDRO MONTAGEM EM ESQUADRIAS E VIDRO COMUM LAMINADO REFLETIVO 4+4+1 - COMPLETO INCL. FERRAGENS, PUXADORES E TRINCOS (MAXIM-AIR INCLUSO) -	m²	49,50
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO IGUAL AO UTILIZADO NA PELE DE VIDRO, TIPO MAXIM-AR COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO ESPELHADO, FERRAGENS E ACESSÓRIOS (COMPLETO)	m²	49,50
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO MAXIM-AR COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIO	m²	9,42
FORNEC./INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO E=8MM - COMPLETA INCL. TRINCOS E FERRAGENS	m²	58,61

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3183203/2024, emitida em 06/09/2024



Certidão nº 3183203/2024
06/09/2024, 16:08
Chave de Impressão: 9xxD8

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/09/2024 e contém 6 folhas





Câmara Municipal de Espera Feliz - MG

Biênio 2021/2022 - "Todo Poder Emana do Povo"

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
HIDRÔMETRO 1/2" COM CAIXA DE PROTEÇÃO E REGISTRO COPASA	uni	1,00
PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E CONEXÕES	Pt	17,00
PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	Pt	7,00
PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 50 MM E CONEXÕES (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC.)	Pt	2,00
PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASO SANITÁRIO)	Pt	9,00
Fornecimento e assentamento Registro de gaveta com canopla 1 1/2", cromado	uni	4,00
Fornecimento e assentamento de registro de gaveta com canopla 3/4", cromado	uni	2,00
CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR COMPLETO, OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E LIGAÇÕES CROMADAS	uni	5,00
LAVATÓRIO PEQUENO LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS - fornec. e intsl. (para WC PNE)	uni	1,00
BOJO EM AÇO INOX N° 2 (56 X 33 X 11,5 CM) COM VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	uni	1,00
VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA, incl. assento plástico, parafuso e rabicho cromado -Fornecimento e instalação	uni	8,00
VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA C/ INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA DEVENDO ACOMPANHAR A PROJEÇÃO DA BASE NÃO ULTRAPASSANDO EM 0,05 M O SEU CONTOURNO, TENDO A ALTURA MÁXIMA (BACIA + ASSENTO) H = 46 CMo -Fornecimento e instalação (sanitário para PNE)	uni	1,00
TORNEIRA DE MESA PARA PIA DE COZINHA BICA MÓVEL EM METAL CROMADA 1/2"para bancada (pias), com engate flexível plástico 1/2"x30cm - Fornecimento e instalação	uni	1,00
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA REF. 1194	uni	6,00
CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA REDONDA 100 X 100 X 50 MM- Fornecimento e instalação	uni	8,00
CAIXA ALVENARIA 60 X 60 X 70 CM, TAMPA EM CONCRETO-INSPEÇÃO /PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	uni	2,00
CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 1000 L - Fornecimento e assentamento, incluso conexões.	uni	4,00
PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO - Fornecimento e instalação	uni	9,00
SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 1500 ML - Fornecimento e instalação	uni	4,00
DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS - Fornecimento e instalação	uni	4,00
DISPENSER PARA GEL/ÁLCOOL COM RESERVATORIO 800 ML	uni	9,00
TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA 22 LITROS, INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS 22 litros, COMPLETO COM TORNEIRA EM METAL CROMADO - Fornecimento e instalação	uni	1,00
BANCADA EM GRANITO, E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM, Fornecimento e instalação	m	3,73
TESTEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M	7,30
RODABANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H = 10 CM, E = 2 CM	M	4,7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3183203/2024, emitida em 06/09/2024



Certidão nº 3183203/2024

06/09/2024, 16:08

Chave de Impressão: 9xxD8

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/09/2024 e contém 6 folhas





Câmara Municipal de Espera Feliz - MG

Biênio 2021/2022 - "Todo Poder Emana do Povo"

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
TOMADA SIMPLES - 2P + T - 10A COM PLACA	UNI	90,00
CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI	104,00
Saída de som, no chão - PONTO SECO PARA INSTALAÇÃO DE SOM, TV, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	UNI	3,00
Caixa de passagem na parede	UNI	1,00
CAIXA DE CHAPA ESMALTADA, FUNDO MÓVEL OCTOGONAL DUPLO	UNI	110,00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 36 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A	UNI	1,00
TOMADA DE PISO COMPLETA	UNI	7,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA DN 16 MM (1/2") - APLICAÇÃO EM ALVENARIA	m	170,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA DN 32 MM (1") - APLICAÇÃO EM ALVENARIA	m	120,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA DN 25 MM (3/4") - APLICAÇÃO EM ALVENARIA	m	340,00
Interruptor paralelo - INTERRUPTOR, UMA TECLA PARALELO 10 A - 250 V, SEM PLACA	pc	7,00
Interruptor simples - INTERRUPTOR, BIPOLAR SIMPLES 10 A - 250 V, COM PLACA	pc	21,00
Interruptor triplo - INTERRUPTOR, DUAS TECLAS SIMPLES E UMA TECLA PARALELO 10 A - 250 V	pc	2,00
Interruptor duplo - INTERRUPTOR, UMA TECLA DUPLA BIPOLAR SIMPLES 10 A - 250 V	pc	1,00
Disjuntor a seco - DIN Curva C 3P70A - DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 70A	pc	1,00
DPS Classe III - 45kA	pc	4,00
Disjuntor a seco - DIN Curva C 1P16A - DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 16A	pc	10,00
Disjuntor a seco - DIN Curva C 1P10A - DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A	pc	9,00
Disjuntor a seco - DIN Curva C 3P10A - DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 10A	pc	1,00
Disjuntor a seco - DIN Curva C 2P32A - DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 32A	pc	1,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 70°C, 450/750V (VERDE)	m	120,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 70°C, 450/750V (AZUL CLARO)	m	320,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 70°C, 450/750V (AMARELO)	m	180,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 70°C, 450/750V	m	200,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 70°C, 450/750V (VERDE-AMARELO)	m	300,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 90°C, 0,6/1KV	m	350,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 70°C, 450/750V (VERDE)	m	220,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 70°C, 450/750V (AZUL)	m	270,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM2, 70°C, 450/750V (VERDE)	m	200,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM2, 70°C, 450/750V (AZUL)	m	290,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM2, 70°C, 450/750V (PRETO)	m	300,00
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA IE-16 COM LÂMPADA DE 8 W	uni	23,00
LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (OU SIMILAR EM LED COM IGUAL OU MAIOR POTÊNCIA)	uni	9,00
LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR D (OU SIMILAR EM LED COM IGUAL OU MAIOR POTÊNCIA) E PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	53,00
LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	uni	44,00
LUMINÁRIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMÍNIO COM ALETA PLÁSTICA PARA 1 LÂMPADA, BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 40/60 W (NÃO INCLUI LÂMPADA)	uni	9,00
LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	uni	9,00
REDE DE LÓGICA		
PONTO SECO PARA INSTALAÇÃO DE SOM, TV, ALARME E LÓGICA, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	UNI	4,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA DN 16 MM (1/2") - APLICAÇÃO EM ALVENARIA	m	30,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA DN 25 MM (3/4") - APLICAÇÃO EM ALVENARIA	m	30,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA DN 32 MM (1") - APLICAÇÃO EM ALVENARIA	m	60,00
Quadro de Distribuição - LAN	pc	1,00
Tomada RJ45 no piso (3P) - PONTO COMPLETO	CJ	1,00
Tomada RJ45 no piso (4P) - PONTO COMPLETO	CJ	3,00
Tomada RJ45 na parede (1P) - PONTO COMPLETO	CJ	14,00
Cabo UTP - Cabo para lógica se	m	400,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3183203/2024, emitida em 06/09/2024



Certidão nº 3183203/2024

06/09/2024, 16:08

Chave de Impressão: 9xxD8

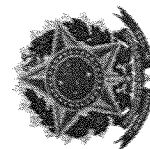
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/09/2024 e contém 6 folhas





TELEFONE		
PONTO DE TELEFONE, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	uni	6,00
CAIXA DE PASSAGEM Nº 4 PADRÃO TELEBRÁS DIM. (60 X 60 X 12) CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	uni	1,00
Sub - total (Item 12.0)		
PINTURA INTERNA E EXTERNA		
PINTURA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS COM MASSA CORRIDA PVA, INCLUSIVE FUNDO SELADOR	m²	1.679,38
PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES EXTERNAS, 3 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, INCLUSIVE FUNDO SELADOR	m²	384,22
Sub - total (Item 13.0)		
PINTURA EM ESQUADRIAS		
PINTURA ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESQUADRIA MADEIRA	m²	50,22
Sub - total (Item 14.0)		
ACESSÓRIOS/DIVERSOS		
BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 80 CM (LAVATÓRIO), conforme NBR 9050	uni	1,00
BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 100 CM (PAREDE), conforme NBR 9050	uni	1,00
BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 90 CM (VASO SANITÁRIO), conforme NBR 9050	uni	1,00
BEBEDOURO GEMINADO MG-F 80 INOX	uni	1,00
Sub - total (Item 15.0)		
PREVENÇÃO DE INCENDIO		
Extintor ABC - 6KG	un	3,00
ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00
JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00
JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	3,00
CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020(macho - fêmeas)	un	1,00
Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	un	12,00
TE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00
TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	30,00
ADAPTADOR STORZ, EM LATÃO, ENGATE RÁPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALAÇÃO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	un	3,00
NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00
União assento de ferro conico macho-fêmea 2 1/2"	un	4,00
TAMPÃO, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,50 X 0,50 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	un	1,00
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	un	2,00
Válvula de retenção vertical 2 1/2"	un	2,00
Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor	m²	3,00
Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m²	2,00
Conjunto motobomba	un	1,00
PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINES- CENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONF. NBR 13434) (cod. 25 - Hidrante de incendio.)	un	2,00
PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMI- NESCENTE, QUADRADA, 20X20CM, EM PVC 2MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONF. NBR 13434) (cod. 23 - Extintor de Incendio.)	un	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3183203/2024, emitida em 06/09/2024



Certidão nº 3183203/2024
06/09/2024, 16:08
Chave de Impressão: 9xxD8

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/09/2024 e contém 6 folhas



**Câmara Municipal de Espera Feliz - MG**
Biênio 2021/2022 - "Todo Poder Emana do Povo"

COBERTURA E REDE PLUVIAL		
ESTRUTURA DE AÇO PARA COBERTURA EM ARCO, ESPAÇAMENTO ENTRE ARCOS 4 M, VÃO ATÉ 15 M - APOIADOS EM VIGAS E PAREDES, INCLUSIVE PINTURA PRIMER	m²	370,15
FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO 1 ÁGUA SOBRE PAREDES PARA TELHAS METÁLICAS, INCLUSIVE PINTURA PRIMER	m²	140,32
COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43MM, PREENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO/ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INC. ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNEC. E INSTAL.	m²	510,47
CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 26 GSG, DESENV. = 66 CM (15 - 20 - 31)	m	79,18
RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 26, DESENVOLVIMENTO = 25 CM (vedação da cobertura)	m	66,80
CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM	m	28,00
REDE PLUVIAL FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362 D = 150MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	M	24,00
CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF. 11/2020	M	158,07
FORRO DE GESSO EM PLACAS 60 X 60 CM LISO	M²	158,07
ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO COM Lã MINERAL NA SUBCOBERTURA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 06/2016	M²	253,10
FORRO DE GESSO EM PLACAS ACARTONADAS - FGE	M²	253,10

Início da obra: 12/12/2021
Término da Obra: 12/07/2024

Espera Feliz - MG, 04 de setembro de 2024.

MATUSALEM
MARQUES DE
OLIVEIRA:7422158263
4
Assinado de forma digital
por MATUSALEM MARQUES
DE OLIVEIRA:74221582634
Dados: 2024.09.05 16:05:00
+03'00'

Matusalém Marques de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Espera Feliz-MG

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3183203/2024, emitida em 06/09/2024



Certidão nº 3183203/2024
06/09/2024, 16:08
Chave de Impressão: 9xxD8
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/09/2024 e contém 6 folhas





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3244679/2025
Emissão: 31/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: aBA8z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: AVIVA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 58.772.521/0001-47

Registro: 0001584758

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 10/01/2025

Faixa: 3

Objetivo Social Pleno: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO ANÁLISE, ACOMPANHAMENTO, ORÇAMENTO NA ÁREA DE ENGENHARIA, SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, VISTORIAS, DIAGNÓSTICOS, OBRAS DE INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, COMPRESSORES, MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS, SERVIÇOS DE PINTURAS, COMERCIO DE VAREJO, COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COMÉRCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES E SERVIÇOS DESCRITOS.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA RAIMUNDA FILOMENA DE AMORIM, 204, APT. 12, CENTRO, ESPERA FELIZ, MG, 36830000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 24/01/2025

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000015884DDMG

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: BRAYAN DA SILVA IGNACHITI

Registro: 1420057820

CPF: ***.504.736-**

Data Início: 24/01/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS

Registro: 1417253576

CPF: ***.938.076-**

Data Início: 13/03/2025





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG**Nº 3244679/2025**

Emissão: 31/03/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: aBA8z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3249890/2025

Emissão: 07/04/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: b8B8B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS

Registro: 1417253576

CPF: ***.938.076-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 27/02/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Data de Formação: 25/01/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000064355

CNPJ: 33.211.591/0001-03

Data Início: 25/11/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: AVIVA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

Registro: 0001584758

CNPJ: 58.772.521/0001-47

Data Início: 13/03/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE ESPERA FELIZ LTDA

Registro: 0001334441

CNPJ: 01.196.370/0001-09

Data Início: 11/08/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Histórico Situação Registro





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG**Nº 3249890/2025**

Emissão: 07/04/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: b8B8B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Situação:

ATIVO

Data Inicial:

09/01/2019

Data Final:



**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais****ESPERA FELIZ****CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA
CNPJ: 58.772.521/0001-47

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 17 de Novembro de 2025 às 12:49

ESPERA FELIZ, 17 de Novembro de 2025 às 12:49

Código de Autenticação: 2511-1712-4947-0664-9333

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
31215971928		2062			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 MGE2501325035

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

ESPERA FELIZ
Local

3 ABRIL 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO

Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

____/____/____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

____/____/____
Data Vogal Vogal Vogal
 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/231.290-2	MGE2501325035	04/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
119.504.736-35	BRAYAN DA SILVA IGNACHITI
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12638038 em 07/04/2025 da Empresa AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA, Nire 31215971928 e protocolo 252312902 - 04/04/2025. Efeitos do registro: 07/04/2025. Autenticação: FA3385C1581852314B5D842FED70F3A8BD0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/231.290-2 e o código de segurança mF1z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/7

Empresa: AVIVA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
 C.N.P.J.: 58.772.521/0001-47
 Insc. Junta Comercial: NIRE - 31215971928
 Endereço: RUA RAIMUNDA FILOMENA DE AMORIM, 204 - APTO 12 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG
 Balanço Abertura em: 10/01/2025

BALANÇO DE ABERTURA				2025
Código	Classificação	Descrição		10/01/2025
1	1	ATIVO		
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE		
3	1.1.1	DISPONÍVEL		
4	1.1.1.01	CAIXA		
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	300.000,00	
6	1.1.1.01.002	BANCOS	-	
TOTAL CAIXA				300.000,00
TOTAL DISPONÍVEL				300.000,00
7	1.2	CLIENTES A RECEBER		
8	1.2.1	CONTRATOS A RECEBER		
9	1.2.1.01.001	CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS	-	
TOTAL CONTAS A RECEBER				-
TOTAL ATIVO CIRCULANTE				300.000,00
10	1.3	ATIVO NÃO-CIRCULANTE		
11	1.3.1	IMOBILIZADO		
12	1.3.1.01	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E		
13	1.3.1.01.001	FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS	-	
TOTAL MÓVEIS E UTENSÍLIOS				-
TOTAL IMOBILIZADO				-
TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE				-
TOTAL ATIVO				300.000,00
14	2	PASSIVO		
15	2.1	PASSIVO CIRCULANTE		
16	2.1.1	FORNECEDORES		
17	2.1.1.01	FORNECEDORES		
18	2.1.1.01.001	FORNECEDORES GERAL	-	
TOTAL FORNECEDORES				-
TOTAL FORNECEDORES				-
19	2.1.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		
20	2.1.2.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		
21	2.1.2.01.001	IMPOSTOS FEDERAL	-	
22	2.1.2.01.002	TRIBUTOS MUNICIPAIS	-	
TOTAL IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER				-
23	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		
24	2.1.3.01	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		
25	2.1.3.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A	-	
26	2.1.3.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	-	
27	2.1.3.01.003	HONORÁRIO CONTÁBIL	305,00	
TOTAL OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL				305,00
28	2.1.4.01	OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
29	2.1.4.01.001	INSS A RECOLHER	-	
TOTAL OBRIGAÇÕES SOCIAIS				-
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE				305,00
30	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
31	2.3.1	CAPITAL SOCIAL		
32	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO		
33	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	300.000,00	
TOTAL CAPITAL SUBSCRITO				300.000,00
TOTAL CAPITAL SOCIAL				300.000,00
36	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS		
37	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS		
38	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	- 305,00	
TOTAL LUCROS				- 305,00
TOTAL PASSIVO				300.000,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ABERTO EM 17/01/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 A sociedade não possui auditoria independente.

Espera Feliz, 10 de Janeiro de 2025

Brayan da Silva Ignachiti
 Sócio Administrador
 CPF 056.377.266-20

Elcio Gomes de Souza
 Reg no CRC - MG - Sob o nº 085378/O2
 CPF 987.629.076-20



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12638038 em 07/04/2025 da Empresa AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA, Nire 31215971928 e protocolo 252312902 - 04/04/2025. Efeitos do registro: 07/04/2025. Autenticação: FA3385C1581852314B5D842FED70F3A8BD0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/231.290-2 e o código de segurança mF1z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

Empresa: AVIVA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
C.N.P.J.: 58.772.521/0001-47
Insc. Junta Comercial: NIRE - 31215971928
Endereço: RUA RAIMUNDA FILOMENA DE AMORIM, 204 - APTO 12 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG
Balanco Abertura em: 10/01/2025

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

Receita c/prest de serviços	R\$ 0,00
(-) Impostos Incidentes	
SIMPLES NACIONAL	R\$ 0,00

RECEITA LÍQUIDA	R\$ 0,00
------------------------	-----------------

CUSTO MERCADORIA PARA REALIZAÇÃO SERVIÇO	R\$ 0,00
CUSTO MAO DE OBRA UTILIZADA	R\$ 0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00

LUCRO BRUTO	R\$ 0,00
--------------------	-----------------

Despesas Administrativas	
Pró Labore	R\$ 0,00
Material de Escritório e Limpeza	R\$ 0,00
Telefone	R\$ 0,00
Combustíveis	R\$ 0,00
Contabilidade	R\$ 305,00
Despesas Gerais	R\$ 0,00
Despesas Trabalhistas sociais	R\$ 0,00

Resultado Financeiro Líquido	-R\$ 305,00
------------------------------	-------------

RESULTADO ANTES IR E CSL	-R\$ 305,00
--------------------------	-------------

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-R\$ 305,00
-----------------------------------	--------------------

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui auditoria independente.

Espera Feliz, 10 de Janeiro de 2025

Brayan da Silva Ignachiti
 Sócio Administrador
 CPF 056.377.266-20

Elcio Gomes de Souza
 Reg no CRC - MG - Sob o nº 085378/O2
 CPF 987.629.076-20



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12638038 em 07/04/2025 da Empresa AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA, Nire 31215971928 e protocolo 252312902 - 04/04/2025. Efeitos do registro: 07/04/2025. Autenticação: FA3385C1581852314B5D842FED70F3A8BD0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/231.290-2 e o código de segurança mF1z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/231.290-2	MGE2501325035	04/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
119.504.736-35	BRAYAN DA SILVA IGNACHITI
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12638038 em 07/04/2025 da Empresa AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA, Nire 31215971928 e protocolo 252312902 - 04/04/2025. Efeitos do registro: 07/04/2025. Autenticação: FA3385C1581852314B5D842FED70F3A8BD0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/231.290-2 e o código de segurança mF1z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA, de NIRE 3121597192-8 e protocolado sob o número 25/231.290-2 em 04/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12638038, em 07/04/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
119.504.736-35	BRAYAN DA SILVA IGNACHITI
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
119.504.736-35	BRAYAN DA SILVA IGNACHITI
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA

Belo Horizonte, segunda-feira, 07 de abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 07/04/2025, às 16:59 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/231.290-2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12638038 em 07/04/2025 da Empresa AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA, Nire 31215971928 e protocolo 252312902 - 04/04/2025. Efeitos do registro: 07/04/2025. Autenticação: FA3385C1581852314B5D842FED70F3A8BD0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/231.290-2 e o código de segurança mF1z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 07 de abril de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12638038 em 07/04/2025 da Empresa AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA, Nire 31215971928 e protocolo 252312902 - 04/04/2025. Efeitos do registro: 07/04/2025. Autenticação: FA3385C1581852314B5D842FED70F3A8BD0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/231.290-2 e o código de segurança mF1z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/7

Empresa: AVIVA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
C.N.P.J.: 58.772.521/0001-47
Insc. Junta Comercial: NIRE – 31215971928
Endereço: Rua Raimunda Filomena de Amorim, 204 – Apto 12 Cira Rosa de Assis, 33 – Centro – Espera Feliz - MG
Balanco em: 10/01/2025

CÁLCULO DE INDICES DE LIQUIDEZ
AVIVA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

$$\begin{aligned}
 \text{Índice de Liquidez Geral (LG): } & \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSÍVEL CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}} \\
 = & \frac{300.000,00 + 0,00}{305,00} = \frac{300.000,00}{305,00} = \mathbf{983,606}
 \end{aligned}$$

$$\begin{aligned}
 \text{Índice Solvência Geral (SG): } & \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSÍVEL CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NAO CIRCULANTE}} = \\
 \frac{300.000,00}{305,00 + 0,00} = & \frac{300.000,00}{305,00} = \mathbf{983,606}
 \end{aligned}$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (LC): } \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSÍVEL CIRCULANTE}} = \frac{300.000,00}{305,00} = \mathbf{983,606}$$

$$\begin{aligned}
 \text{Índice Endividamento Geral: } & \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}}{\text{Ativo Circulante}} = \\
 \frac{305,00}{300.000,00} = & \mathbf{0,001}
 \end{aligned}$$

Espera Feliz, 14 de Novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **BRAYAN DA SILVA IGNACHITI**
 Data: 17/11/2025 17:15:31-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRAYAN DA SILVA IGNACHITI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 056.377.266-20

ELCIO GOMES DE SOUZA: 98762907620
 20

Assinado de forma digital por
 ELCIO GOMES DE
 SOUZA: 98762907620
 Dados: 2025.11.14 09:24:39
 -03'00'

ELCIO GOMES DE SOUZA
 Reg. no CRC - MG sob o No. MG-085378/O2
 CPF: 987.629.076-20



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNPJ 58.772.521/0001-47	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/01/2025
Data de Início de Atividade 10/12/2024	
Endereço Completo: RUA RAIMUNDA FILOMENA DE AMORIM 204 APT 12 - BAIRRO CENTRO CEP 36830-000 - ESPERA FELIZ/MG	
Objeto Social: SERVICOS DE ELABORACAO ANALISE, ACOMPANHAMENTO, ORCAMENTO NA AREA DE ENGENHARIA, SERVICO DE OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA, AVALIACAO DE IMOVEIS, VISTORIAS, DIAGNOSTICOS, OBRAS DE INFRAESTRUTURA E CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS, IMPRESSAO DE MATERIAL PUBLICITARIO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, COMPRESSORES, MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICAS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS, SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENOS, SERVICOS DE PINTURAS, COMERCIO DE VAREJO, COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA, COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS, COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUCAO E DEMAIS ATIVIDADES E SERVICOS DESCRITOS.	
Capital Social: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	MICRO EMPRESA
Prazo de Duração INDETERMINADO	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	
CPF/CNPJ	Nome
Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador
119.504.736-35	BRAYAN DA SILVA IGNACHITI
R\$ 300.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
xxxxxxx	
Administrador Nomeado/Término do Mandato	
CPF/CNPJ	Nome
Término do Mandato	
xxxxxxx	xxxxxxx
xxxxxxx	
Situação: ATIVA	Status: xxxxxxxx
Último Arquivamento: 07/04/2025	Número: 12638038
Ato 223 - BALANCO	
NADA MAIS#	

Belo Horizonte, 17 de Novembro de 2025 12:52

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C250003328963 e visualize a certidão)

25/751.750-2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA
CNPJ: 58.772.521/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:06:35 do dia 17/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2026.

Código de controle da certidão: **DE7F.F662.BA5D.7629**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.772.521/0001-47
Razão Social: AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA
Endereço: RUA RAIMUNDA FILOMENA DE AMORIM 204 APT 12 / CENTRO / ESPERA FELIZ / MG / 36830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2025 a 01/12/2025

Certificação Número: 2025110204516359202123

Informação obtida em 14/11/2025 09:10:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.772.521/0001-47
Razão Social: AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA
Endereço: RUA RAIMUNDA FILOMENA DE AMORIM 204 APT 12 / CENTRO / ESPERA FELIZ / MG / 36830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2025 a 20/12/2025

Certificação Número: 2025112110516359202152

Informação obtida em 05/12/2025 13:45:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
14/11/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/02/2026

NOME: AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA

CNPJ/CPF: 58.772.521/0001-47

LOGRADOURO: RUA RAIMUNDA FILOMENA DE AMORIM

NÚMERO: 204

COMPLEMENTO: AP 12,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36830000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: ESPERA FELIZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000936160525

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ**

FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Setor de Tributacao

**CERTIDAO NEGATIVA DE DIVIDA A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
Nº 3822/2025**

Certifico, para os devido fins que:

AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA

CPF/CNPJ: 58.772.521/0001-47

Endereço: Rua RAIMUNDA FILOMENA DE AMORIM Nº204 - APT 12 - CENTRO - Espera Feliz-MG
CEP: 36830-000

Ressalvando a Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer debitos que venham aser apurados apos o fornecimento desta. Certifico que em nome do requerente, nao existe debitos em aberto ate a presente data referente ao(s) tributo(s): Impostos e Taxas Municipais, de acordo com o artigo 97 da Lei Nº 35 do ano de 2017.

Chave de Validação WEB:695b6e56

Prefeitura Municipal De Espera Feliz - MG, Sexta-feira, 14 de Novembro de 2025

VALIDADE: 180 dias

Qualquer Rasura Invalida a Certidao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.772.521/0001-47

Certidão n°: 69742501/2025

Expedição: 14/11/2025, às 09:18:51

Validade: 13/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 58.772.521/0001-47, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CAPA DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0235/2025

RAZÃO SOCIAL: AVIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 58.772.521/0001-47
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDA FILOMENA DE AMORIM, 204, CENTRO - ESPERA FELIZ-MG, CEP: 36830-000
TELEFONE: (32)98410-6991
EMAIL: brayanignachitilicm@hotmail.com

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METALICA EM GALPÃO DE EVENTOS NO NOVO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR REF GLOBAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METALICA EM GALPÃO DE EVENTOS NO NOVO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	1	1	R\$ 169.000,00		
						VALOR GLOBAL: R\$169.000,00

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com a medição efetuada pela fiscalização do Contratante;
- A proposta deverá vir acompanhada da Planilha, cronograma e BDI onde constam todos os itens da obra, conforme anexos III, IV e V.
- **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 dias (CENTO E VINTE dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviços (OS)).
- **MODALIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL ESCOLHIDA:** conforme art. 96, §1º, inciso ___ da Lei 14.133/2021. *[Passível de exclusão caso não haja previsão de garantia contratual]*

Espera Feliz-MG, 18 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRAYAN DA SILVA IGNACHITI
Data: 18/11/2025 11:04:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

AVIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Sócio Administrador: Brayan da Silva Ignachiti

AVIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 58.772.521/0001-47



AVIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 58.772.521/0001-47

Email: braynignachiti111cm@hotmail.com
Cel: (32) 98410-6991
End.: Rua Raimunda Filomena de Amorim,
nº204 - Espera Feliz-MG
Banco do Brasil
Agência: 2046-0
Conta Corrente: 29635-0

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Construção de Cobertura metálica em galpão de eventos

Local: Espaço Klabim - Espera Feliz - MG

Preço base: SEINFRA-SETOP 01/2025 (com desoneração)

BDI 24,50%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.182,10
1.1	ED-16660	SETOP-01/2025	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP.0,45MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIxada COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP.1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALÍPTO AUTO CLAVADO PINTADO COM TINTA (2) DEMÃOS	m²	4,50	211,00	262,69	1.182,10
Subtotal item 1.0								1.182,10
2			ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA					167.817,90
2.1	ED-20573	SETOP-01/2025	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO PARA TELHADO EM ARCO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM AÇO, COBERTURA EM ARCO PADRÃO DA QUADRA ESCOLAR, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE PILAR METÁLICO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO, UMA (1) DEMÃO E PINTURA ESMALTE, DUAS (2) DEMÃOS - tipo aço estrutural ASTM A-36 - (composição ED-20573 da planilha SETOP EXCLUINDO ITEM PILAR METALICO)	m²	800,00	110,00	136,95	109.560,88
2.2	94213	SETOP-01/2025	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	800,00	47,99	59,74	47.792,00
2.3	ED-50669	SETOP-01/2025	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXÕES E BRACADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCACAO	m	84,00	54,00	67,23	5.647,32
2.4	ED-50656	SETOP-01/2025	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	m	90,00	43,00	53,53	4.817,70
Subtotal item 4.0								167.817,90
Custo Total com BDI Incluso								169.000,00

Proposta: (Cento e sessenta e nove mil)

MARCUS VINICIUS
FUMIAN DOS
SANTOS:08793807
643

Marcus Vinicius Fumian Santos
Eng. Civil CREA 226399/D

gov.br

Documento assinado digitalmente
BRAYAN DA SILVA IGNACHITI
Data: 18/11/2025 11:06:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aviva Construtora e Incorporadora LTDA
Proponente - CNPJ: 58.772.521/0001-47



Cálculo de BDI

Planilha de Detalhamento do BDI

Tomador	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ			
Nº do Contrato de Repasse	-			
Nome da Obra	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA GALPÃO			
Município da Obra	ESPERA FELIZ - MG			
Tipo de Obra	Construção de edifícios			
Contribuição Previdenciária	Orçamento COM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.167/2015			
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50%			
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%			
Atenção - Não esqueça de preencher o(s) campo(s) - Nº DO CONTRATO -				
Parcelas do BDI	Valor percentual adotado	Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionadas Acórdão TCU 2022/2613		
		Mín	Med	Máx
(AC) - Administração Central	3,57	3,00	4,00	5,00
(SG) + (GG) - Seguro e Garantia	0,80	0,80	0,80	1,00
(R) - Risco	0,97	0,97	1,27	1,27
(DF) - Despesas Financeiras	0,59	0,59	1,23	1,30
(L) - Lucro	6,16	6,16	7,40	8,96
(PIS) - PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
(COFINS) - COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
(I) - ISS	1,50	2,00	2,00	3,00
(L) - Contrib. Previdenciária	4,50			
BDI Adotado	24,50	$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$		
Valor para simples contenção do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2022/2613		Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionadas Acórdão TCU 2022/2613		
BDI desconsiderando a parcela (L) contribuição previdenciária	18,50	Atenção	20,34	22,12
O valor de BDI sem a desoneração está fora da faixa admitida no Acórdão TCU Plenário 2022/2912.				

DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de ESPERA FELIZ - MG, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 1,5% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade COM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ.

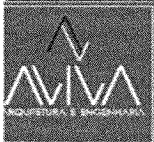
Espera Feliz-MG, 17 de novembro de 2025.

MARCUS VINICIUS
FUMIAN DOS
SANTOS:0879380
7643

Digitally signed by MARCUS VINICIUS
FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=02157152000128, ou=AC
Synguland Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS
SANTOS:08793807643
Date: 2025.11.18 10:59:10 -03'00'

Marcus Vinicius Fumian Santos – CREA: 226399/MG
Responsável Técnico

AVIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 58.772.521/0001-47



AVIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 58.772.521/0001-47

Email: brayanignachit11cm@hotmail.com
Cel: (32) 98410-6991
End.: Rua Raimunda Filomena de Amorim,
nº204 - Espera Feliz-MG
Banco do Brasil
Agência: 2046-0
Conta Corrente: 29635-0

PLANILHA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

								BDI	24,50%
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)	
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.182,10	
1.1	ED-16660	SETOP-41/2025	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP.0,45MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP.1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTO CLAVADO PINTADO COM TINTA (2) DEMÃOS	m²	4,50	211,00	262,69	1.182,10	
Subtotal item 1.0								1.182,10	
Composição Item 1.1									
Serviços		Consumo	Unidade	Custo Unitário		Custo Total			
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP.0,45MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP.1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTO CLAVADO PINTADO COM TINTA (2) DEMÃOS		4,5	m²	R\$ 211,00		R\$ 949,50			
						Preço total dos serviços:		R\$ 949,50	
						Preço com BDI		R\$ 1.182,10	
2			ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA					167.817,90	
2.1	ED-20573	SETOP-41/2025	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO PARA TELHADO EM ARCO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM AÇO, COBERTURA EM ARCO PADRÃO DA QUADRA ESCOLAR, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE PILAR METÁLICO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO, UMA (1) DEMÃO E PINTURA ESMALTE, DUAS (2) DEMÃOS - tipo aço estrutural ASTM A-36 - (composição ED-20573 da planilha SETOP EXCLUINDO ITEM PILAR METÁLICO)	m²	800,00	110,00	136,95	109.560,88	
Composição Item 2.1									
Serviços		Consumo	Unidade	Custo Unitário		Custo Total			
ED-20558 ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO PARA TELHADO, EXCLUSIVE PINTURA (FABRICAÇÃO)		10,96	kg	R\$ 2,00		R\$ 21,91			
ED-20559 ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO PARA TELHADO, EXCLUSIVE PINTURA (TRANSPORTE E MONTAGEM)		10,96	kg	R\$ 2,95		R\$ 32,30			
ED-20626 FORNECIMENTO DE ESTRUTURAMETÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO PARATELHADO EM ARCO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM AÇO, COBERTURA EM ARCO PADRÃO DAQUADRA ESCOLAR, INCLUSIVE PILAR METÁLICO, EXCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E PINTURA		10,96	kg	R\$ 4,06		R\$ 44,49			
ED-50497 PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO GALVANIZADO		0,75	m²	R\$ 15,09		R\$ 11,30			
Custo Total dos serviços auxiliares:						R\$ 110,00			
Total com BDI:						R\$ 136,95			
2.2	ED-84213	SETOP-41/2025	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	800,00	47,99	59,74	47.792,00	
Composição Item 2.2									
Materiais		Consumo	Unidade	Custo Unitário		Custo Total			
MATED-11377 CONJUNTO VEDAÇÃO ELÁSTICA (APLICAÇÃO: TELHADO)DIÂMETRO DO FURO: 8MM)		0,61	Unidade	R\$ 0,37		R\$ 0,23			
MATED-11379 GANCHO CHATO PARA FIXAÇÃO DE TELHAS (COMPRIMENTO: 140MM)		3	Unidade	R\$ 1,34		R\$ 4,02			
MATED-13847 TELHA GALVANIZADA (MODELO ONDULADA)ACABAMENTO: NATURAL SEM PINTURA[ESPESSURA TELHA: 0,50MM]ALTURA: 17MM(TIPO: SIMPLES SEM ISOLAMENTOTERMOACÚSTICO)(MATERIAL: GALVALUME)		1,2	m²	R\$ 27,46		R\$ 32,95			
Total de Materiais:						R\$ 37,20			
Serviços		Consumo	Unidade	Custo Unitário		Custo Total			
ED-50367 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0,4	hora	R\$ 20,94		R\$ 8,38			
ED-50380 MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0,1	hora	R\$ 24,15		R\$ 2,42			
Total de Serviços:						R\$ 10,79			
Total do Item:						R\$ 47,99			

2.3	ED-50669	SETOP-01/2025	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXÕES E BRACADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCACAO	m	84,00	54,00	67,23	5.647,32
Composição Item 2.3								
Materiais		Consumo	Unidade	Custo Unitário		Custo Total		
MATED-17667 REBITE DE REPUXO (DIÂMETRO: 3,2MM) COMPRIMENTO: 10MM[MATERIAL: ALUMÍNIO] ACABAMENTO: NATURAL)		2	Unidade	R\$ 0,11		R\$ 0,22		
MATED-28556 ABRAÇADEIRA TIPO FITA PERFURADA (MATERIAL: AÇO GALVANIZADO[LARGURA: 19MM] ESPESSURA: 4MM)		0,18	m	R\$ 2,05		R\$ 0,37		
MATED-34310 BUCHA DE NYLON (DIÂMETRO NOMINAL: 8MM)COMPRIMENTO DA BUCHA: 55MM)DIÂMETRO DO PARAFUSO: 4,5-6MM)		1,33	Unidade	R\$ 0,14		R\$ 0,19		
MATED-4377 PARAFUSO (ROSCA: AUTOATARRAXANTE) CABEÇA: PANELA FENDA)COMPRIMENTO: 50MM) DIÂMETRO: 4,8MM)		1,33	Unidade	R\$ 0,41		R\$ 0,55		
MATED-8151 ADESIVO/SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE (APLICAÇÃO: USO GERAL)BASE: POLIURETANO[EMBALAGEM: 310ML]DENSIDADE*: 1,35G/CM3)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS		0,0006181	Unidade	R\$ 41,72		R\$ 0,02		
				Total de materiais:		R\$ 1,34		
Serviços		Consumo	Unidade	Custo Unitário		Custo Total		
ED-28552 CONDUTOR DE ÁGUA (MATERIAL: PVC) - FORNECIMENTO, EXCLUSIVE SERVIÇO DE MONTAGEM/INSTALAÇÃO		1,05	m	R\$ 17,00		R\$ 17,85		
ED-50367 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0,73	hora	R\$ 20,94		R\$ 15,29		
ED-50374 BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0,73	hora	R\$ 26,74		R\$ 19,52		
				Total dos Serviços:		R\$ 52,66		
				Total do Item:		R\$ 54,00		
2.4	ED-50656	SETOP-01/2025	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	m	90,00	R\$ 43,00	R\$ 53,53	R\$ 4.817,70
Subtotal Item 4.0								167.817,90
Materiais		Consumo	Unidade	Custo Unitário		Custo Total		
MATED-17667 REBITE DE REPUXO (DIÂMETRO: 3,2MM) COMPRIMENTO: 10MM[MATERIAL: ALUMÍNIO] ACABAMENTO: NATURAL)		4,2	Unidade	R\$ 0,11		R\$ 0,46		
MATED-8151 ADESIVO/SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE (APLICAÇÃO: USO GERAL)BASE: POLIURETANO[EMBALAGEM: 310ML]DENSIDADE*: 1,35G/CM3)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS		0,13	Unidade	R\$ 41,72		R\$ 5,42		
				Total de Materiais:		R\$ 0,46		
Serviços		Consumo	Unidade	Custo Unitário		Custo Total		
ED-22249 CHAPA FINA (MATERIAL: AÇO GALVANIZADO)ESPESSURA: GSG-24 OU 0,65MM) MASSA: 5,20KG/M2) - FORNECIMENTO, EXCLUSIVE SERVIÇO DE MONTAGEM/INSTALAÇÃO		0,52	m²	R\$ 48,58		R\$ 25,26		
ED-50364 AJUDANTE DE TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0,34	hora	R\$ 22,90		R\$ 7,79		
ED-50366 TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0,34	hora	R\$ 27,91		R\$ 9,49		
				Total de Serviços:		R\$ 42,54		
				Total do Item:		R\$ 43,00		
Custo Total com BDI Incluso								169.000,00

MARCUS VINICIUS
FUMIAN DOS
SANTOS:0879380
7643

Digitally signed by MARCUS VINICIUS
FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
DN: cn=BR, ou=Presencial,
ou=02157152000128, ou=AC,
SerialID=Multiple, o=CP-Brask
cn=MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS
SANTOS:08793807643
Date: 2025.11.19 10:17:18 -0300

Marcus Vinicius Fumian Santos
Eng. Civil CREA 226399/D

gov.br

Documento assinado digitalmente

BRAYAN DA SILVA IGNACHITI

Data: 19/11/2025 10:07:01 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aviva Construtora e Incorporadora LTDA
Proponente - CNPJ: 58.772.521/0001-47



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS E EXEQUIBILIDADE

A empresa **AVIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.772.521/0001-47, por meio de seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, apresentar a presente DECLARAÇÃO, referente à **Concorrência Eletrônica nº 0018/2025**, com fundamento nas exigências do instrumento convocatório, para fins de habilitação e análise da proposta.

Declaramos, para os devidos fins, que os preços apresentados na proposta final são suficientes, compatíveis e adequados à perfeita e integral execução do objeto licitado, considerando as condições estabelecidas no edital, no projeto básico e na planilha orçamentária que compõem o processo.

Afirmamos, ainda, que **não será necessária a celebração de aditivos contratuais por insuficiência de valores propostos**, ressalvada a hipótese de aumento de quantitativos de serviços não previstos na planilha contratual ou de execução de quantitativos superiores aos efetivamente licitados, conforme previsão legal e contratual aplicável.

Dessa forma, assumimos total responsabilidade técnica e financeira pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, com observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e boa-fé objetiva.

Nestes termos, firmamos a presente declaração para os fins legais.

Espera Feliz, 19 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
BRAYAN DA SILVA IGNACHITI
Data: 19/11/2025 10:14:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Brayan da Silva Ignachiti
AVIVA Construtora e Incorporadora LTDA
CNPJ: 58.772.521/0001-47

AVIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 58.772.521/0001-47



MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
018/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0235

Às 09:30:45 horas do dia 18 de Novembro de 2025 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METALICA EM GALPÃO DE EVENTOS NO NOVO PARQUE DE EXPOSIÇÕES.**

O(a) Agente de contratação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Agente de contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUÇOES LTDA	27.028.550/0001-75	Microempresa
CONSTRUFORT ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	50.732.276/0001-32	Microempresa
PLDIAS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	33.707.387/0001-70	Microempresa
AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA	58.772.521/0001-47	Microempresa
CONSTRUTORA LIMA FERRAZ LTDA	40.902.557/0001-32	Microempresa
CONSTRUTORA TRR LTDA	39.314.015/0001-60	Microempresa
NHL CONSTRUTORA LTDA	29.499.341/0001-35	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando retratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
45329	J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUÇOES LTDA	27028550000175	marca propria	modelo proprio	R\$ 243.785,91	Classificada	--
32739	CONSTRUFORT ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	50732276000132	Própria	Próprio	R\$ 241.346,15	Classificada	--
85441	PLDIAS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	33707387000170	propia	padra	R\$ 243.785,91	Classificada	--
92418	AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA	58772521000147	S/M	S/M	R\$ 242.976,00	Classificada	--
97815	CONSTRUTORA LIMA FERRAZ LTDA	40902557000132	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 243.785,91	Classificada	--
75515	CONSTRUTORA TRR LTDA	39314015000160	servico	servico	R\$ 241.457,02	Classificada	--
50273	NHL CONSTRUTORA LTDA	29499341000135	serviço	serviço	R\$ 243.785,91	Classificada	--

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NHL CONSTRUTORA LTDA	29.499.341/0001-35	R\$ 243.785,91	17/11/2025 09:46:19	Classificado
CONSTRUTORA LIMA FERRAZ LTDA	40.902.557/0001-32	R\$ 243.785,91	17/11/2025 08:25:32	Classificado
PLDIAS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	33.707.387/0001-70	R\$ 243.785,91	10/11/2025 19:46:13	Classificado
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUCOES LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 243.785,91	07/11/2025 08:31:40	Classificado
AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA	58.772.521/0001-47	R\$ 242.976,00	13/11/2025 16:46:51	Classificado
CONSTRUTORA TRR LTDA	39.314.015/0001-60	R\$ 241.457,02	17/11/2025 09:43:08	Classificado
CONSTRUFORT ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	50.732.276/0001-32	R\$ 241.346,15	10/11/2025 10:43:03	Classificado
AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA	58.772.521/0001-47	R\$ 241.346,00	18/11/2025 09:35:23	Manual
NHL CONSTRUTORA LTDA	29.499.341/0001-35	R\$ 240.000,00	18/11/2025 09:35:29	Manual
CONSTRUTORA LIMA FERRAZ LTDA	40.902.557/0001-32	R\$ 231.596,61	18/11/2025 09:37:47	Intermediario
CONSTRUFORT ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	50.732.276/0001-32	R\$ 230.000,00	18/11/2025 09:35:37	Manual
PLDIAS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	33.707.387/0001-70	R\$ 227.000,00	18/11/2025 09:39:04	Intermediario
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUCOES LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 225.000,00	18/11/2025 09:35:45	Manual
CONSTRUFORT ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	50.732.276/0001-32	R\$ 220.000,00	18/11/2025 09:35:54	Manual
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUCOES LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 215.000,00	18/11/2025 09:36:02	Manual
CONSTRUTORA LIMA FERRAZ LTDA	40.902.557/0001-32	R\$ 214.531,60	18/11/2025 09:40:24	Intermediario
NHL CONSTRUTORA LTDA	29.499.341/0001-35	R\$ 205.000,00	18/11/2025 09:36:15	Manual
CONSTRUFORT ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	50.732.276/0001-32	R\$ 204.999,99	18/11/2025 09:37:40	Intermediario
NHL CONSTRUTORA LTDA	29.499.341/0001-35	R\$ 182.839,44	18/11/2025 09:38:17	Intermediario
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUCOES LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 182.839,43	18/11/2025 09:36:32	Manual
NHL CONSTRUTORA LTDA	29.499.341/0001-35	R\$ 182.839,42	18/11/2025 09:37:48	Lance Excluído
AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA	58.772.521/0001-47	R\$ 180.000,00	18/11/2025 09:37:52	Manual
NHL CONSTRUTORA LTDA	29.499.341/0001-35	R\$ 177.963,71	18/11/2025 09:41:02	Intermediario
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUCOES LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 170.650,13	18/11/2025 09:38:06	Manual
AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA	58.772.521/0001-47	R\$ 170.600,00	18/11/2025 09:38:35	Manual
CONSTRUTORA TRR LTDA	39.314.015/0001-60	R\$ 170.000,00	18/11/2025 09:38:42	Manual
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUCOES LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 169.999,99	18/11/2025 09:39:03	Manual
AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA	58.772.521/0001-47	R\$ 169.900,00	18/11/2025 09:40:27	Manual
CONSTRUTORA TRR LTDA	39.314.015/0001-60	R\$ 169.800,00	18/11/2025 09:42:42	Manual
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUCOES LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 169.799,99	18/11/2025 09:42:56	Manual

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA	58.772.521/0001-47	R\$ 169.000,00	18/11/2025 09:44:19	Manual

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	18/11/2025 09:30:54	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	18/11/2025 09:33:44	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
	18/11/2025 09:38:01	O Fornecedor: 50273 cancelou o lance no valor de R\$ 182.839,42 pelo motivo abaixo: lance errado! conforme o artigo Art 21, da IN 73/2022.
	18/11/2025 09:41:11	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 50273 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 177.963,71. Pelo motivo abaixo: lance errado.
	18/11/2025 09:43:53	A etapa de envio de lances do LOTE 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
	18/11/2025 09:46:28	A prorrogação automática do LOTE 1 está encerrada.
	18/11/2025 09:49:02	o CONDUTOR DO PROCESSO rejeitou o pedido de cancelamento do lance do Fornecedor: 50273 no valor de R\$ 177.963,71.
	18/11/2025 09:49:25	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	18/11/2025 09:59:25	O tempo de negociação está encerrado.
	18/11/2025 10:02:13	A proposta do fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA do LOTE - 1, foi ACEITA pelo valor de R\$169.000,00.
	18/11/2025 10:03:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	18/11/2025 10:18:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	19/11/2025 13:25:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA-58.772.521/0001-47, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA -58.772.521/0001-47 venceu o LOTE -1 pelo valor de R\$169.000,00.
	19/11/2025 13:25:13	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	19/11/2025 13:40:13	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	19/11/2025 13:50:55	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: Obrigado à todos pela participação.

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA	58.772.521/0001-47	R\$ 169.000,00
2ª	J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUcoes LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 169.799,99
3ª	CONSTRUTORA TRR LTDA	39.314.015/0001-60	R\$ 169.800,00
4ª	NHL CONSTRUTORA LTDA	29.499.341/0001-35	R\$ 177.963,71

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
5ª	CONSTRUFORT ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	50.732.276/0001-32	R\$ 204.999,99
6ª	CONSTRUTORA LIMA FERRAZ LTDA	40.902.557/0001-32	R\$ 214.531,60
7ª	PLDIAS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	33.707.387/0001-70	R\$ 227.000,00

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	18/11/2025 09:30:45	Prezados, bom dia! Estamos prestes a iniciar a sessão da Concorrência Eletrônica 0018/2025. Peço que ofertem seus lances com muita atenção para não cometer nenhuma das infrações elencadas no art. 155 da Lei 14.133/2021. Aguardem enquanto analiso as propostas. Em instantes iremos dar início à fase de lances.
	18/11/2025 09:33:44	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 09:33:44
	18/11/2025 09:38:03	Atenção aos avisos iniciais.
	18/11/2025 10:22:36	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 18/11/2025 10:22:00hs até o dia 18/11/2025 13:00:00hs para o(s) fornecedor(es): AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA.
	18/11/2025 10:22:57	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 18/11/2025 10:22:00hs até o dia 18/11/2025 13:00:00hs para o(s) fornecedor(es): AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA.
	18/11/2025 10:23:22	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 18/11/2025 10:23:00hs até o dia 18/11/2025 13:00:00hs para o(s) fornecedor(es): AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA.
	18/11/2025 11:15:08	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR planilha_telhado_assinado_1763475308.pdf no proposta final.
	18/11/2025 11:15:22	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de EXCLUIR planilha_telhado_assinado_1763475308.pdf da proposta final.
	18/11/2025 11:15:37	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR capa_telhado_assinado_1763475337.pdf no proposta final.
	18/11/2025 11:15:46	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR planilha_telhado_assinado_1763475346.pdf no proposta final.
	18/11/2025 11:15:53	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR cronograma_telhado_assinado_1763475353.pdf no proposta final.
	18/11/2025 11:16:01	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR bdi_telhado_1763475361.pdf no proposta final.
	18/11/2025 11:16:08	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_1763475367.pdf no proposta final.
	18/11/2025 11:22:17	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 18/11/2025 11:21:00hs até o dia 18/11/2025 13:21:00hs para o(s) fornecedor(es): AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA.
	18/11/2025 11:25:24	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR 3_certidao_federal_vence_01_01_2026_1763475924.pdf no menu Docs. Legal.
	18/11/2025 11:25:24	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR 12_certidao_falencia_concordata_valida_ate_17_02_2025_1763475924.pdf no menu Docs. Legal.
	18/11/2025 11:25:24	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR 4_certidao_estadual_valida_ate_12_02_26_1763475924.pdf no menu Docs. Legal.
	18/11/2025 11:25:24	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR boleto_muu16515c2544_juntos_seguros_1_1763475924.pdf no menu Docs. Legal.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	18/11/2025 11:25:24	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR 6_fgts_valida_01_12_26_1763475924.pdf no menu <i>Docs. Legal.</i>
	18/11/2025 11:25:24	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR 7_certidao_trabalhista_valida_15_03_26_1763475924.pdf no menu <i>Docs. Legal.</i>
	18/11/2025 11:25:25	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR 14_indice_de_liquidezassinado_assinado_1763475924.pdf no menu <i>Docs. Legal.</i>
	18/11/2025 11:25:25	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR 9_atestado_com_registro_de_atestado_camara_1763475924.pdf no menu <i>Docs. Legal.</i>
	18/11/2025 11:25:25	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR 8_anexos_assinados_1763475924.pdf no menu <i>Docs. Legal.</i>
	18/11/2025 11:25:25	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR 15_certidao_simplificada_emissao_17_11_2025_1763475924.pdf no menu <i>Docs. Legal.</i>
	18/11/2025 11:25:25	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR apolice_muui6515c2544_1763475925.pdf no menu <i>Docs. Legal.</i>
	18/11/2025 11:25:25	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR 5_certidao_municipal_vallida_14_06_2026_1763475925.pdf no menu <i>Docs. Legal.</i>
	18/11/2025 11:25:25	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR 01_contrato_social_1763475925.pdf no menu <i>Docs. Legal.</i>
	18/11/2025 11:25:25	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR 13_balanco_de_abertura_1763475925.pdf no menu <i>Docs. Legal.</i>
	18/11/2025 11:25:25	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR comprovante_de_pagamento_1763475925.pdf no menu <i>Docs. Legal.</i>
	18/11/2025 11:25:25	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR 2_certidao_declaracao_dispenca_insc_aviva_construtora_1763475925.pdf no menu <i>Docs. Legal.</i>
	18/11/2025 11:25:25	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR 2_cartao_cnpj_1763475925.pdf no menu <i>Docs. Legal.</i>
	18/11/2025 11:25:25	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR 10_certidao_pj_aviva_construtora_1763475925.pdf no menu <i>Docs. Legal.</i>
	18/11/2025 11:25:25	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR 11_certidao_marcus_1763475925.pdf no menu <i>Docs. Legal.</i>
	18/11/2025 11:25:26	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR documentacao_final_1763475925.pdf no menu <i>Docs. Legal.</i>
	18/11/2025 11:25:41	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de EXCLUIR 3_certidao_federal_vence_01_01_2026_1763475924.pdf no menu <i>Docs. Legal.</i>
	18/11/2025 11:25:45	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de EXCLUIR 12_certidao_falencia_concordata_valida_ate_17_02_2025_1763475924.pdf no menu <i>Docs. Legal.</i>
	18/11/2025 11:25:50	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de EXCLUIR 4_certidao_estadual_valida_ate_12_02_26_1763475924.pdf no menu <i>Docs. Legal.</i>
	18/11/2025 11:25:54	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de EXCLUIR boleto_muui6515c2544_juntos_seguros_1_1763475924.pdf no menu <i>Docs. Legal.</i>
	18/11/2025 11:25:58	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de EXCLUIR 6_fgts_valida_01_12_26_1763475924.pdf no menu <i>Docs. Legal.</i>
	18/11/2025 11:26:02	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de EXCLUIR 7_certidao_trabalhista_valida_15_03_26_1763475924.pdf no menu <i>Docs. Legal.</i>
	18/11/2025 11:26:07	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de EXCLUIR 14_indice_de_liquidezassinado_assinado_1763475924.pdf no menu <i>Docs. Legal.</i>
	18/11/2025 11:26:11	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de EXCLUIR 9_atestado_com_registro_de_atestado_camara_1763475924.pdf no menu <i>Docs. Legal.</i>
	18/11/2025 11:26:15	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de EXCLUIR 8_anexos_assinados_1763475924.pdf no menu <i>Docs. Legal.</i>

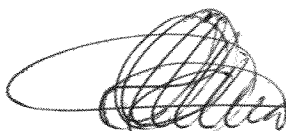
Usuário	Data/Hora	Mensagem
	18/11/2025 11:26:20	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de EXCLUIR 15_certidao_simplificada_emissao_17_11_2025_1763475924.pdf no menu Docs. Legal.
	18/11/2025 11:26:24	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de EXCLUIR apolice_muu16515c2544_1763475925.pdf no menu Docs. Legal.
	18/11/2025 11:26:28	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de EXCLUIR 5_certidao_municipal_vallida_14_06_2026_1763475925.pdf no menu Docs. Legal.
	18/11/2025 11:26:32	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de EXCLUIR 01_contrato_social_1763475925.pdf no menu Docs. Legal.
	18/11/2025 11:26:36	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de EXCLUIR 13_balanco_de_abertura_1763475925.pdf no menu Docs. Legal.
	18/11/2025 11:26:41	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de EXCLUIR comprovante_de_pagamento_1763475925.pdf no menu Docs. Legal.
	18/11/2025 11:26:46	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de EXCLUIR 2_certidao_declaracao_dispenza_insc_aviva_construtora_1763475925.pdf no menu Docs. Legal.
	18/11/2025 11:26:50	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de EXCLUIR 2_cartao_cnpj_1763475925.pdf no menu Docs. Legal.
	18/11/2025 11:26:54	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de EXCLUIR 10_certidao_pj_aviva_construtora_1763475925.pdf no menu Docs. Legal.
	18/11/2025 11:26:58	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de EXCLUIR 11_certidao_marcus_1763475925.pdf no menu Docs. Legal.
	18/11/2025 11:27:02	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de EXCLUIR documentacao_final_1763475925.pdf no menu Docs. Legal.
	18/11/2025 11:28:33	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR 01_contrato_social_1763476113.pdf no menu Docs. Legal.
	18/11/2025 11:28:41	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR 2_cartao_cnpj_1763476121.pdf no menu Docs. Legal.
	18/11/2025 11:28:49	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR 2_certidao_declaracao_dispenza_insc_aviva_construtora_1763476129.pdf no menu Docs. Legal.
	18/11/2025 11:28:56	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR 3_certidao_federal_vence_01_01_2026_1763476136.pdf no menu Docs. Legal.
	18/11/2025 11:29:06	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR 4_certidao_estadual_valida_ate_12_02_26_1763476146.pdf no menu Docs. Legal.
	18/11/2025 11:29:14	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR 5_certidao_municipal_vallida_14_06_2026_1763476154.pdf no menu Docs. Legal.
	18/11/2025 11:29:23	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR 6_fgts_valida_01_12_26_1763476163.pdf no menu Docs. Legal.
	18/11/2025 11:29:32	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR 7_certidao_trabalhista_valida_15_03_26_1763476172.pdf no menu Docs. Legal.
	18/11/2025 11:29:40	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR 8_anexos_assinados_1763476180.pdf no menu Docs. Legal.
	18/11/2025 11:29:51	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR 9_atestado_com_registro_de_atestado_camara_1763476191.pdf no menu Docs. Legal.
	18/11/2025 11:30:02	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR 10_certidao_pj_aviva_construtora_1763476202.pdf no menu Docs. Legal.
	18/11/2025 11:30:10	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR 11_certidao_marcus_1763476210.pdf no menu Docs. Legal.
	18/11/2025 11:30:16	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR 12_certidao_falencia_concordata_valida_ate_17_02_2025_1763476216.pdf no menu Docs. Legal.
	18/11/2025 11:30:25	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR 13_balanco_de_abertura_1763476225.pdf no menu Docs. Legal.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	18/11/2025 11:30:34	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR 14_indice_de_liquidezassinado_assinado_1763476234.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	18/11/2025 11:30:41	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR 15_certidao_simplificada_emissao_17_11_2025_1763476241.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	18/11/2025 11:30:48	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR apolice_muu16515c2544_1763476248.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	18/11/2025 11:30:55	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR boleto_muu16515c2544_juntos_seguros_1_1763476255.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	18/11/2025 11:31:01	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR comprovante_de_pagamento_1763476260.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	18/11/2025 11:31:08	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR documentacao_final_1763476268.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	18/11/2025 13:00:01	O prazo para o fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	18/11/2025 13:00:01	O prazo para o fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	18/11/2025 13:00:01	O prazo para o fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA enviar a proposta final está encerrado .
	18/11/2025 13:21:01	O prazo para o fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
	18/11/2025 13:39:10	Considerando o desconto ofertado pela empresa AVIVA, a mesma deverá apresentar documento hábil a comprovar a exequibilidade de sua proposta no prazo de 24 horas.
	18/11/2025 13:39:47	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 18/11/2025 13:39:00hs até o dia 19/11/2025 13:30:00hs para o(s) fornecedor(es): AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA.
	19/11/2025 10:21:21	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR composicao_de_custos_assinado_final_1763558481.pdf no habilitanet.
	19/11/2025 10:21:21	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR declaracao_de_exequibilidade_assinado_1763558481.pdf no habilitanet.
	19/11/2025 10:31:41	O prazo do Habilitanet para o fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA foi encerrado pelo motivo: documento anexado pelo Agente de contratação .
	19/11/2025 10:32:18	Os documentos serão analisados e às 13:00hs retornamos com a decisão.
	19/11/2025 13:11:39	Os documentos apresentados foram analisados, vamos à habilitação.
	19/11/2025 13:50:38	Tendo em vista a ausência de intenção recursal, iremos encerrar a sessão.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:50:55 horas do dia 19 de Novembro de 2025 cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente de contratação.


Dione Faria Silva
Agente de contratação Oficial


ROGERIO MAGRO DIAS
Equipe de Apoio



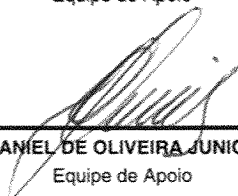
CRISTIANE DA SILVA
Equipe de Apoio



VICK VERDEIRO ROSA LOPES
Equipe de Apoio



THAMIRIS BARBOSA GONÇALVES
Equipe de Apoio



DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Equipe de Apoio



MARCOS ANTONIO BECALITO LACERDA
Equipe de Apoio

Autenticação: 08B63A08D14BD0AF2F108EB1C4696875



Prefeitura Municipal de Espera Feliz
MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO

Licitação	Concorrência Eletrônica Nº 000018/2025 - 18/11/2025 - Processo Nº 000235/2025
Responsável	EDUARDO ANTONIO GRILLO GALVANO
Data	02/12/2025
Nº	002

Processo nº 000018/2025.

Modalidade: Concorrência Eletrônica.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METALICA EM GALPÃO DE EVENTOS NO NOVO PARQUE DE EXPOSIÇÕES.

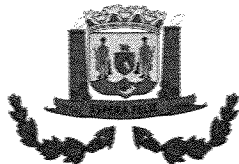
Tipo de Julgamento: Menor Preço Por Lote

Parecer Jurídico

Este processo licitatório modalidade Concorrência Eletrônica, Processo Nº 000018/2025, cumpriu todas as formalidades legais previstas na Legislação, desta forma, caberá a autoridade superior homologar ou não o presente certame de acordo com o interesse da Administração.

Espera Feliz, 02 de dezembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO GRILLO GALVANO
PROCURADOR ADJUNTO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0235

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 018/2025 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA EM GALPÃO DE EVENTOS NO NOVO PARQUE DE EXPOSIÇÕES**, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA - 58.772.521/0001-47

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1	4,50	MT²	S/M	S/M	R\$ 301,93	R\$ 1.358,7212	R\$ 376,02	R\$ 1.692,09	R\$ 333,37

Descrição: FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP.0,45MM, PLOTADA COM ADE. FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP.0,45MM, PLOTADA COM ADESIVO VINILICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METALICA DE METALON 20X20MM, ESP.1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTO CLAVADO PINTADO COM TINTA (2) DEMAOS

1	2	800,00	MT²	S/M	S/M	R\$ 136,40	R\$ 109.124,1336	R\$ 196,96	R\$ 157.568,00	R\$ 48.443,87
---	---	--------	-----	-----	-----	------------	------------------	------------	----------------	---------------

Descrição: FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METALICA E ENGRADAMENTO METALICO PARA TELHADO EM ARCO DE QUADRA POLIESPO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METALICA E ENGRADAMENTO METALICO PARA TELHADO EM ARCO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ACO, COBERTURA EM ARCO PADRAO DA QUADRA ESCOLAR, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE PILAR METALICO, FABRICACAO, TRANSPORTE, MONTAGEM, APLICACAO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO, UMA (1) DEMAOS E PINTURA ESMALTE, DUAS (2) DEMAOS - tipo aco estrutural ASTM A-36 - (composicao ED-20573 da planilha SETOP EXCLUINDO ITEM PILAR METALICO)

1	3	800,00	MT²	S/M	S/M	R\$ 60,05	R\$ 48.045,5536	R\$ 86,75	R\$ 69.400,00	R\$ 21.354,45
---	---	--------	-----	-----	-----	-----------	-----------------	-----------	---------------	---------------

Descrição: COBERTURA EM TELHA METALICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, IC COBERTURA EM TELHA METALICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSORIOS PARA FIXACAO, FORNECIMENTO E INSTALACAO

1	4	84,00	MT	S/M	S/M	R\$ 66,72	R\$ 5.604,7976	R\$ 96,38	R\$ 8.095,92	R\$ 2.491,12
---	---	-------	----	-----	-----	-----------	----------------	-----------	--------------	--------------

Descrição: CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXOES E BRACADEIRAS - FORNECI CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXOES E BRACADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCACAO

1	5	90,00	MT	S/M	S/M	R\$ 54,07	R\$ 4.866,7931	R\$ 78,11	R\$ 7.029,90	R\$ 2.163,11
---	---	-------	----	-----	-----	-----------	----------------	-----------	--------------	--------------

Descrição: CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM

Subtotal	Subtotal	30,6768	R\$
Adjudicado:	Orçado:	%	74.785,91
R\$	R\$		
168.999,99	243.785,91		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado

Total Orçado

Economia %

Economia R\$

R\$ 168.999,99

R\$ 243.785,91

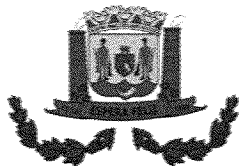
30,6768 %

74.785,91

Espera Feliz-MG , 05 de Dezembro de 2025

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui



MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0235

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METALICA EM GALPÃO DE EVENTOS NO NOVO PARQUE DE EXPOSIÇÕES**

Fornecedor : AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA - 58.772.521/0001-47

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	4,50	MT²	S/M	S/M	R\$ 301,93	R\$ 1.358,72	R\$ 376,02	R\$ 1.692,09	--	R\$ 74,08

Descrição: FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP.0,45MM, PLOTADA COM ADE. FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP.0,45MM, PLOTADA COM ADESIVO VINILICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METALICA DE METALON 20X20MM, ESP.1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTO CLAVADO PINTADO COM TINTA (2) DEMAOS

1	800,00	MT²	S/M	S/M	R\$ 136,40	R\$ 109.124,13	R\$ 196,96	R\$ 157.568,00	--	R\$ 60,55
---	--------	-----	-----	-----	------------	----------------	------------	----------------	----	-----------

Descrição: FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METALICA E ENGRADAMENTO METALICO PARA TELHADO EM ARCO DE QUADRA POLIESPO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METALICA E ENGRADAMENTO METALICO PARA TELHADO EM ARCO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ACO, COBERTURA EM ARCO PADRAO DA QUADRA ESCOLAR, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE PILAR METALICO, FABRICACAO, TRANSPORTE, MONTAGEM, APLICACAO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO, UMA (1) DEMAOS E PINTURA ESMALTE, DUAS (2) DEMAOS - tipo aco estrutural ASTM A-36 - (composicao ED-20573 da planilha SETOP EXCLUINDO ITEM PILAR METALICO)

1	800,00	MT²	S/M	S/M	R\$ 60,05	R\$ 48.045,55	R\$ 86,75	R\$ 69.400,00	--	R\$ 26,69
---	--------	-----	-----	-----	-----------	---------------	-----------	---------------	----	-----------

Descrição: COBERTURA EM TELHA METALICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, IC COBERTURA EM TELHA METALICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSORIOS PARA FIXACAO, FORNECIMENTO E INSTALACAO

1	84,00	MT	S/M	S/M	R\$ 66,72	R\$ 5.604,79	R\$ 96,38	R\$ 8.095,92	--	R\$ 29,65
---	-------	----	-----	-----	-----------	--------------	-----------	--------------	----	-----------

Descrição: CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXOES E BRACADEIRAS - FORNECI CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXOES E BRACADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCACAO

1	90,00	MT	S/M	S/M	R\$ 54,07	R\$ 4.866,79	R\$ 78,11	R\$ 7.029,90	--	R\$ 24,03
---	-------	----	-----	-----	-----------	--------------	-----------	--------------	----	-----------

Descrição: CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM

Subtotal Lote R\$ 169.000,00

Subtotal Adjudicado R\$ 168.999,99

Subtotal Orçado: R\$ 30,6768 R\$
243.785,91 % 74.785,91

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado

R\$ 168.999,99

Total Orçado

R\$ 243.785,91

Economia %

30,6768 %

Economia R\$

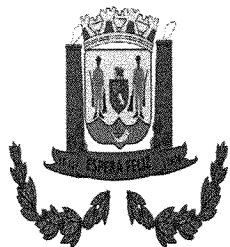
74.785,91

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Espera Feliz-MG, 05 de Dezembro de 2025

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui



Prefeitura Municipal de Espera Feliz
Governo do Estado de MINAS GERAIS

AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	Concorrência Eletrônica Nº 000018/2025 - 18/11/2025 - Processo Nº 000235/2025
Publicante	BH Diagramação de Textos e Publicações LTDA
Data	05/12/2025
Tipo	Publicação do Resultado

Prefeitura Municipal de Espera Feliz

18.114.264/0001-31

Data de Execício: 05 de dezembro de 2025

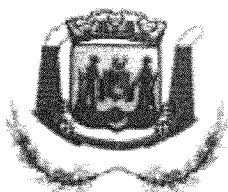
Processo: 000235/2025

Modalidade: Concorrência Eletrônica

CNPJ - Fornecedor: AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METALICA EM GALPÃO DE EVENTOS NO NOVO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

Valor: R\$ 169.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

CONTRATO

Contrato nº 0168/2025
Processo Administrativo nº 0235/2025
Concorrência nº 0018/2025

**CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ E A
EMPRESA AVIVA CONSTRUTORA &
INCORPADORA LTDA.**

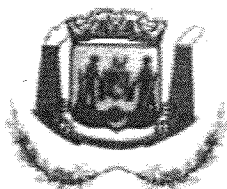
O MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal **OZIEL GOMES DA SILVA**, inscrita no CNPJ 18.114.264/0001-31, com sede à Praça Dr. José Augusto, 251, Centro de Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000, representada legalmente pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. OZIEL GOMES DA SILVA**, CPF n.º 922.385.136-04, adiante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA**, inscrito no CNPJ/ CPF: 58.772.521/0001-47, residente ou localizado na **RUA R RAIMUNDA FILOMENA DE AMORIM, 204 - CENTRO - Espera Feliz - MG - CEP: 36830000**, neste ato representada pela Sr (a). **BRAYAN DA SILVA IGNACHITI**, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, nos termos da Lei 14.133/2021, e do **Concorrência Eletrônica nº 0018/2025**, oriundo do Processo Administrativo nº **0235/2025**, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METALICA EM GALPÃO DE EVENTOS NO NOVO PARQUE DE EXPOSIÇÕES**, conforme descrição, quantidade e preços relacionados no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

2.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais)**. No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transportes, taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados à prestação dos serviços, bem como garantia, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Fica estabelecido a forma de execução indireta, sob o de menor Preço Global.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto no Art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, devidamente autorizada formalmente pela Autoridade Competente. O prazo para início da execução se iniciará a partir do 5º dia após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Ordem de Serviços (OS).

4.2. A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município de Espera Feliz.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária: Ficha 1316 – Fonte de recurso 1710 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A execução do objeto ocorrerá em remessa conforme o cronograma físico financeiro.

6.2. O prazo de execução dos serviços será de 90 dias consecutivos, conforme cronograma.

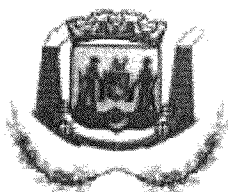
6.3. Os serviços serão executados conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

6.4. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do boletim de medição emitido pelo engenheiro responsável pela fiscalização da obra.

6.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da Autorização de Fornecimento e Boletim de Medição devidamente conferido pelo setor de compras.

6.6. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.7. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelos serviços, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

6.8. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

6.9. A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, a corrigir, a remover, a reconstruir ou a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou materiais empregados, cabendo a CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontada no Termo de Recebimento Provisório.

6.10. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital ou na proposta da Contratada, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pela Contratante, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

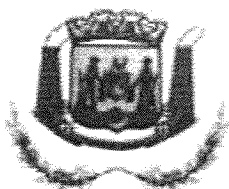
6.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão será do **Secretário Obras** e a fiscalização desta contratação será realizada pelo(a) servidor(a) Ana Paula Rizzi, engenheiro responsável pela elaboração do projeto e acompanhamento da obra telefone (32) 3746-2650, ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante, nos termos do Art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar a execução dos serviços.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação da Nota Fiscal no setor de compras do Município de Espera Feliz ou documento de cobrança equivalente acompanhada dos documentos exigidos no subitem 8.8 deste Edital.

8.2. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

8.3. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

8.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

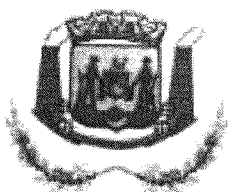
8.5. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA ORDEM DE SERVIÇOS.

8.6. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.8. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, que deverá atender ao seguinte:
 - a) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Mobiliários, inerentes às atividades comerciais (ISS/ISQN e outros);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

b) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Imobiliários, inerentes à posse, propriedade e/ou domínio útil de imóveis (IPTU e outros), ou documento equivalente quando não possuir registro junto ao respectivo Cadastro Imobiliário.

V. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VI. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

VII. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Espera Feliz.

8.9. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

8.10. Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:

I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;

II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Espera Feliz, por conta do estabelecido neste Contrato;

III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

8.11. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

8.12. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

8.13. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

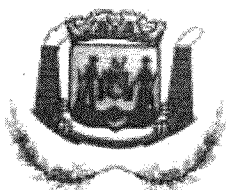
9.1. DA CONTRATADA

9.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3. São obrigações da CONTRATADA, além de outras especificadas neste contrato:

a) Executar os serviços e fornecer os materiais, objeto do presente contrato, descritos na cláusula primeira, dentro das especificações exigidas.

b) Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços executados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas e por conta da garantia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

proposta, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução do contrato.

- c) Realizar concomitantemente com a execução das obras e serviços o projeto executivo.

9.4. DA CONTRATANTE

9.5. Realizar o pagamento conforme medição;

9.6. Intervir junto aos órgãos Estadual e/ou federal para esclarecimentos, solicitações de medições, etc.

9.7. São obrigações da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, além de outras especificadas neste contrato e no edital licitação oferecer as devidas condições para a execução do serviço objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Ao contratado que infringir as normas constantes deste contrato ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

II. Multas nos seguintes casos e percentuais: entre 5% a 30% *do valor do contrato licitado* a depender da circunstância.

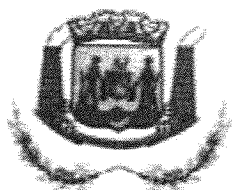
III. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Espera Feliz: *pelo PRAZO MÁXIMO DE 3 ANOS*

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 16.522/2015.

10.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

10.7. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

12.1. A Contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

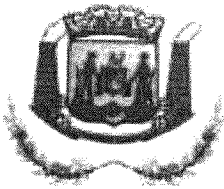
13.1. A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

13.2. O reequilíbrio econômico-financeiro não possui data-base para ocorrer, não exige a fluência de prazo mínimo de transcurso contratual e nem pode retroagir, senão, até o mês da data do protocolo do respectivo pedido.

13.3. A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data do orçamento, com base no índice IPCA-IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

14.2. A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA

15.1. A Contratada fica obrigada a apresentar garantia contratual, em valor correspondente a 5% (por cento) do valor inicial do contrato ou do valor anual do contrato.

15.2. A garantia contratual deverá ser prestada na modalidade de seguro garantia.

15.3. Nos termos do art. 102 da Lei 14.133/2021, em caso de inadimplemento por conta da contratada a seguradora ficará responsável por assumir a execução e concluir o objeto do contrato.

15.4. Caberá a CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II. Seguro-garantia;

III. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

15.5. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

15.6. O seguro-garantia deverá ser apresentado, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

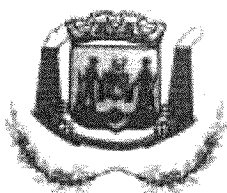
15.7. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

15.8. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

15.9. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se a CONTRATADA não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

15.10. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

15.11. Em se tratando de fiança bancária, títulos da dívida pública ou seguro-garantia, o documento pertinente deverá ser apresentado ao Gestor do Contrato, que se encarregará de confirmar a autenticidade do documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

15.12. O título da dívida pública a ser ofertado tem que ser um título atual, em circulação normal no mercado, e com possibilidade de resgate imediato.

15.13. O depósito da caução em dinheiro, deverá ser efetuado na(s) conta(s) específica(s) do Contratante, conforme descrito abaixo:

15.14. Havendo prorrogação do prazo formalmente admitida pela Administração, deverá a CONTRATADA reapresentar quaisquer das modalidades de garantia previstas neste Contrato e por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a CONTRATANTE dos créditos da contratada, enquanto não efetivar tal garantia, o valor a ela correspondente.

15.15. Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo dos serviços, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) a Contratada deverá proceder o reforço da garantia inicial no mesmo percentual estabelecido nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. Este contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGUROS

17.1. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, cobertura de ferimentos corporais ou morte sofrida por terceiros (inclusive pessoal da CONTRATANTE) e perdas ou danos à propriedade que ocorram em ligações com o fornecimento e implantação dos serviços, em decorrência de sua execução ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

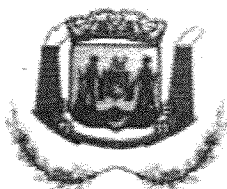
17.2. A CONTRATADA será a única responsável por eventuais danos e prejuízos causados ao meio ambiente, correndo por sua conta e risco, todas as licenças relacionadas ao assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a matéria e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. As comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por e-mail do fiscal deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

19.2. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ela não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Espera Feliz-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito e a data do termo deverá ser considerada a data da última assinatura.

Espera Feliz, 05 de dezembro de 2025.

OZIEL GOMES DA
 SILVA:922385136
 04

Assinado de forma digital
 por OZIEL GOMES DA
 SILVA:92238513604
 Dados: 2025.12.05 14:49:48
 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
 BRAYAN DA SILVA IGNACHITI
 Data: 08/12/2025 11:16:35-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Executante Construtor

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0273782

Proposta 5825084

Controle Interno (Código Controle) 368578846

Número de Registro Susep 054362025000607750273782

Data de emissão 09/12/2025 15:05:05

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CPF ou CNPJ nº: 18.114.264/0001-31

Endereço: PRAÇA DR. JOSÉ AUGUSTO, Nº 251, ESPERA FELIZ - MG

Tomador

AVIVA CONSTRUTORA E INCORPADORA LTDA

CPF ou CNPJ nº: 58.772.521/0001-47

Sede: R RAIMUNDA FILOMENA DE AMORIM 204 AP 12, APARTAMENTO 12, CENTRO - CEP: 36.830-000 - ESPERA FELIZ - MG

Corretora

000002.0.200187-5 MUTUUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: RUA XV DE JANEIRO 121, SALA 902, CENTRO - CEP: 92.010-310 - CANOAS - RS

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início



08/12/2025

Término



07/05/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficientes auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0273782
Controle Interno (Código Controle) 368578846

Proposta 5825084

Nº de Registro SUSEP 054362025000607750273782



Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na execução dos serviços de construção, conforme termos e condições descritos no **Contrato 0168/2025**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APOLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APOLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade

Executante Construtor

Limite Máximo Garantido (L.M.G)

R\$ 8.450,00

Ramo

0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Executante Construtor

Limite Máximo de Indenização (LMI)

R\$ 8.450,00

Vigência - 08/12/2025 a 07/05/2026

Despesas de Contenção e Salvamento

Limite Máximo de Indenização (LMI)

R\$ 84,50

Vigência - 08/12/2025 a 07/05/2026

Multas e Penalidades

Limite Máximo de Indenização (LMI)

R\$ 8.450,00

Vigência - 08/12/2025 a 07/05/2026

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0273782
Controle Interno (Código Controle) 368578846

Proposta 5825084

Nº de Registro SUSEP 054362025000607750273782



Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Executante Construtor	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	17/12/2025	27132696	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pj-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6050, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0273782

Proposta 5825084

junto
SEGUROS

Controle Interno (Código Controle) 368578846

Nº de Registro SUSEP 054362025000607750273782

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Executante Construtor

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro – Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro&nb...

6. Indenização e Sub-rogação

7. Contenção e Salvamento

8. Perda de Direitos

9. Extinção da Cobertura

10. Concorrência de Apólices e Garantias

11. Controvérsias

12. Aceitação

13. Disposições Gerais

14. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - EXECUTANTE CONSTRUTOR

Processo Susep nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro – Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para construção, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação do Construtor Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a** obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
- b** riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c** eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d** inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e** inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f** eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;
- g** quaisquer obrigações e/ou prejuízos decorrentes da não execução das obras de infraestrutura para loteamento;
- h** penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
- i** atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- j** atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- k** quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

- l** obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- m** prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;
- n** prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;
- o** quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- p** o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;
- q** refazimento da obrigação garantida em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos pelo Segurado;
- r** refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo;
- s** impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;
- t** obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização;
- u** quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- v** quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. Prêmio

- 3.1.** O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2.** Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.
- 3.2.1.** O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.
- 3.2.2.** Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.
- 3.3.** Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.
- 4.6. Caso a Vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro

- 5.1. **Expectativa de Sinistro:** Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução do objeto do Contrato Principal.
- 5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora.
- 5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.
- 5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.
- 5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.
- 5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.
- 5.3. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.
- 5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.
- 5.4. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
- 5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0273782

Proposta 5825084

Controle Interno (Código Controle) 368578846

Nº de Registro SUSEP 054362025000607750273782

- a** cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;
- b** cópia do processo administrativo de acompanhamento do Contrato Principal;
- c** cópias das ordens de serviço, de boletins de medição, relatórios de acompanhamento contratual, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;
- d** cópia das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;
- e** cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;
- f** cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Construtor Substituto, quando aplicável;
- g** cópia dos comprovantes de pagamento do Segurado para o Construtor Substituto, quando aplicável;
- h** planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- i** planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- j** cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;
- k** cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos.

5.6. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

- a** pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou

b

execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores de materiais, bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abrangendo itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos e assunção direta.

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Contenção e Salvamento

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. Perda de Direitos

8.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I.** Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II.** Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;
- III.** Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV.** Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;
- V.** Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VI.** Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII.** Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do Item 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII.** Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro..

8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

9. Extinção da Cobertura

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a** o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0273782

Proposta 5825084



Controle Interno (Código Controle) 368578846

Nº de Registro SUSEP 054362025000607750273782

e

término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

10. Concorrência de Apólices e Garantias

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. Controvérsias

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. Aceitação

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

13. Disposições Gerais

13.1. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no canteiro de obras, se necessário.

13.1.1. O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0273782

Proposta 5825084

Controle Interno (Código Controle) 368578846

Nº de Registro SUSEP 054362025000607750273782

13.3.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

14. Definições

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições.

-  **I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
-  **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
-  **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
-  **IV. Construtor Substituto:** empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de construção, que se encarregará da construção caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.
-  **V. Contrato Principal:** instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de construção assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.
-  **VI. Despesa de Contenção:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.
-  **VII. Despesa de Salvamento:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.
-  **VIII. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
-  **IX. Incidente ou Perturbação:** evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.
-  **X. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro; ou (ii) retomada e conclusão do Objeto da Garantia, por meio da contratação de Construtor Substituto

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0273782

Proposta 5825084

Controle Interno (Código Controle) 368578846

Nº de Registro SUSEP 054362025000607750273782



XI. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.



XII. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.



XIII. Prejuízos: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual do Contrato Principal inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.



XIV. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.



XIV. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.



XVI. Pro-rata-die: corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die, método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.



XVII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



XVIII. Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.



XIX. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.



XX. Seguro Garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.



XXI. Tomador: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.



XXII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	17/12/2025
	Nosso Número	21142785
	Número do Documento	27132696
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	190,00

Pagador
AVIVA CONSTRUTORA E INCORPADORA LTDA CNPJ: 58.772.521/0001-47
R RAIMUNDA FILOMENA DE AMORIM 204 AP 12 36830000 ESPERA FELIZ, MG
Ref. emissão apólice 06-0775-0273782

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000216 14278.501011 5 12980000019000

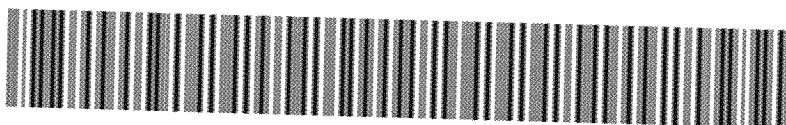
Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	17/12/2025
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento 09/12/2025	Número do Documento 27132696	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 09/12/2025	Nosso Número	21142785
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor do Documento	190,00	
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com .					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
AVIVA CONSTRUTORA E INCORPADORA LTDA CNPJ: 58.772.521/0001-47
R RAIMUNDA FILOMENA DE AMORIM 204 AP 12 36830000 ESPERA FELIZ, MG
Ref. emissão apólice 06-0775-0273782

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

Comprovante Bolet

CAIXA

Valor

R\$ 190,00

Data

09/12/25

15:09



Operação realizada com sucesso!

Informações gerais

Banco recebedor

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Representação numérica do código de barras

03399895433800000021614278501011512980000019000

Instituição emissora - nome do banco

BANCO SANTANDER S.A.

Código do banco

33

Código ISPB

90400888

Beneficiário original / Cedente

Nome fantasia

JUNTO SEGUROS S A

Nome / Razão social

JUNTO SEGUROS S A

CPF / CNPJ

84.948.157/0001-33

Pagador sacado

Nome / Razão social

AVIVA CONSTRUTORA E INCORPADORA LTDA

CPF / CNPJ

58.772.521/0001-47

Pagador final - Correntista

Nome / Razão social

BRAYAN DA SILVA IGNACHITI

CPF / CNPJ

119.504.736-35

Data de vencimento

17/12/2025

Data da Efetivação / Agendamento

09/12/2025

Valor nominal do boleto

190,00

Juros (R\$)

0,00

Desconto (R\$)

0,00

IOF (R\$)

Abatimento (R\$)

0,00

Multa (R\$)

0,00

Valor calculado (R\$)

190,00

Código da operação

56842233668

Chave de segurança

2XTM7FM5YQUT4F4L

 Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item Minhas Transações, opção "Consultas - Comprovantes".

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

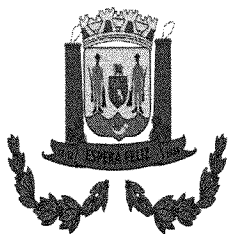
Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e reg. metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474



ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
GABINETE DO PREFEITO

000192

Extrato de Contrato ou Termo

Publicado por afixação
na sede da prefeitura
em 05 / 12 / 2025
Art. 86 Lei Orgânica



Visto

Concorrência Eletrônica Nº 000018/2025

Processo: 000235 / 2025

Contrato Nº 000168/2025

Empresa: AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA

CNPJ: 58.772.521/0001-47

Endereço: RUA R RAIMUNDA FILOMENA DE AMORIM, 204 - CENTRO - Espera Feliz - MG - CEP: 36830000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METALICA EM GALPÃO DE
EVENTOS NO NOVO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

Data Assinatura: 05/12/2025

RELAÇÃO DE ÍTEMS

Lote	Código	Especificação	Quantidade	Preço Ofertado	Valor Total	Preço Mercado	Diferença(%)
00001	00007979	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP.0,45MM, PLOTADA COM ADE. fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada #26, esp.0,45mm, plotada com adesivo vinílico, afixada com rebites 4,8x40mm, em estrutura metálica de metalon 20x20mm, esp.1,25mm, inclusive suporte em eucalipto auto clavado pintado com tinta (2) demãos MT² S/M	4,500	301,938	1.358,720	301,940	0,00
00001	00007980	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO PARA TELHADO EM ARCO DE QUADRA POLIESPO fornecimento de estrutura metálica e engradamento metálico para telhado em arco de quadra poliesportiva em aço, cobertura em arco padrão da quadra escolar, exclusive telha, inclusive pilar metálico, fabricação, transporte, montagem, aplicação de fundo preparador anticorrosivo, uma (1) demão e pintura esmalte, duas (2) demãos - tipo aço estrutural astm a-36 - (composição ed-20573 da planilha setop excluindo item pilar metalico) MT² S/M	800,000	136,405	109.124,160	136,410	0,00
00001	00007981	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, IC cobertura em telha metálica galvanizada ondulada, tipo simples, esp. 0,50mm, acabamento natural, inclusive acessórios para fixação, fornecimento e instalação MT² S/M	800,000	60,057	48.045,520	60,060	-0,01
00001	00007982	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXOES E BRACADEIRAS - FORNECI condutor para calha de beiral, de pvc, diametro 88 mm, incluindo conexoes e bracadeiras - fornecimento e colocacao	84,000	66,724	5.604,800	66,720	0,01



ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
GABINETE DO PREFEITO

000193

00001 00007983	MT S/M CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE calha em chapa de aco galvanizado numero 24, desenvolvimento de 50cm MT S/M	90,000	54,075	4.866,800	54,080	-0,01
----------------	--	--------	--------	-----------	--------	-------